SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 10 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3644

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – *(*Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente*:* Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249104
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº013/2024
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL DE LIVROS "BIBLIOTECA VIRTUAL" PARA ATENDER A ESCOLA DO LEGISLATIVO, PREVISTA NO INSTITUTO DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1103.010311429.2.069 Manter a biblioteca legislativa da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2024 até 03 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9F726998

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249107
ORIGEM.....: DISPENSA Nº009/2024
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: GEAR IMPRESSÃO 3D LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE MAQUETE ARQUITETÔNICA DO PRÉDIO CMCC EM 3D, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$51.800,00 (cinquenta e um mil, oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 01.031.1427.2.066 Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:241C2D26

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 478/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER a **Srª. RAYSSA CHAVES MOTA,** Assessora Jurídica, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando o valor de 3.600,00 R$ (três mil e seiscentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 10 ao 15 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: A Servidora irá participar do Curso de Capacitação ministrado pela Inove Treinamento LTDA com Tema: EMENDAS PARLAMENTARES, a ser realizado na cidade de Brasília - DF.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4050523E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 479/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Srº VEREADOR ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO,** 06 (seis) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 10 ao 15 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá participar do Curso de Capacitação ministrado pela Inove Treinamento LTDA com Tema: EMENDAS PARLAMENTARES, a ser realizado na cidade de Brasília - DF.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:89F1D5ED

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Óbidos/PA, torna público que a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-271103, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK, COQUETÉIS, LANCHES PRONTOS, REFEIÇÕES, E OUTROS ITENS DE CONSUMO A SEREM SERVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS EM SESSÕES E OUTROS EVENTOS LEGISLATIVOS logrou-se DESERTA não acudindo empresas interessadas.

Óbidos/PA, 09 de novembro de 2024.

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:474D06C9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DA PORTARIA N° 089/2024-GP, DE 15 ABRIL DE 2024

A portaria n° 089/2024-GP, de 15 de abril de 2024, publicada no dia 18 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV nº 3479, edição na página 05 e 06, com Código Identificador:70025718; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:
O início das férias no dia 23/005/2024 e o término no dia 23/05/2024.

Leia-se:
O início das férias no dia **23/04/2024** e o término no dia 23/05/2024.

Ordenador responsável: Eder Ribeiro da Silva

Gabinete da Presidência, em 07 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:6C2C23FB

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
PREGÃO ELETRÔNICO DE MANUTENÇÃO Nº 002/2024 - CISAT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2024 **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ARAGUAIA E TOCANTINS-CISAT**, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 10:00, do dia 23 de Dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS EQUIPAMENTOS AMBULATÓRIAS E HOSPITALARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAT, COM RECURSOS DO PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AÇÃO-CONTRATO DE RATEIO ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAT. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Informações pelo telefone: (94)99125-4812 ou no endereço: Rodovia Transamazonica Km 2,2 Bairro: Nova Marabá, Marabá/PA.
Marabá, 06 de Dezembro de 2024.

HILNAH CHRISTYANE COSTA NEVES -
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:6F1969DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 581/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 10/12/2024 - 11/12/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIES, CÂMARA TÉCNICA, FÓRUM PERINATALE CIR TOCANTINS, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2123.

Art. 3° - Ao fmal da referida reunião, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria

de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:679806DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 582/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 12/12/2024 - 12/12/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICPAR DA REUNIÃO AMPLIADA CIB, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2123.

Art. 3° - Ao final da referida reunião, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C60675A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578/2024 – GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 35º, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **VALDENIRO DA CONCEICAO CARVALHO LOBATO,** do cargo de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7C65E2CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/2024 – GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **MICHEL ANGELO LOBATO JUNIOR,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4FE7A002

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº716/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº 20240244, 20240246 E 20240251 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20240244, 20240246 E 20240251 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011281

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:087D2E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº717/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº20240245 E 20240249 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240245 e 20240249 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011307

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:EB56083E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº718/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20240247 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240247 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B50332B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº719/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº20240248 E 20240250 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240248 e 20240250 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011410

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3455A1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240244
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-034 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.600,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2024 a 09 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240246
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-034 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: DE SA AUTOPECAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.776,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.185420006.2.017 Manunteção da
Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.780,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de
consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.412,00, Exercício 2024 Atividade
0801.206060008.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.584,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2024 a 09 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240251
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-034 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: NOVA VIDA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.584,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.584,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2024 a 09 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2024

_____

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:BA9A555D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240245
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-034 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 900,00 (novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da
Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 900,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2024 a 09 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2024
CONTRATO Nº.....: 20240249
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-034 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: DE SA AUTOPECAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.518,80 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.229,00, Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.056
Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.289,80
VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2024 a 09 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:582D7F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024/036 – FME.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI - CNPJ: 30.260.538/0001-04 – o valor de $ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais.), data da homologação: 09/12/2024, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.
Abel Figueiredo-PA, 09 de Dezembro de 2024.

CLAUDIA SOUZA SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:6E751438

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2024 – SEMED

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Castelo Branco, n° 128, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 19.412.864/0001-49, este ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a senhora CLAUDIA SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, residente domiciliada neste Município de Abel Figueiredo, portadora da cédula de identidade n° 2733715 SSP/PA e CPF n° 461.932.602-00.
CONTRATADO (A): Pollyana Guimarães Alves, solteira, portador (a) do CPF n° 014.879.422-06, RG n° 6510815, residente e domiciliada à Rua Ana Rodrigues Moraes S/N, Abel Figueiredo– PA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
Este termo aditivo é regido pelos Termos do Art. 37°, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e a Lei Municipal n° 007/1993 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO
Será mantida a mesma remuneração mensal existente no Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O presente termo aditivo, prorroga a vigência do contrato supramecionado para 11 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
2.038 Rem e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

Abel Figueiredo/PA 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 19.412.864/0001-49

POLLYANA GUIMARÃES ALVES
CPF: 014.879.422-06

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:70E04701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240247
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-034 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: DE SA AUTOPECAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação

Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no
valor de R$ 3.686,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2024 a 09 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:7C21C491

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0095/2024 – SEMED

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Castelo Branco, n° 128, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 19.412.864/0001-49, este ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a senhora CLAUDIA SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, residente domiciliada neste Município de Abel Figueiredo, portadora da cédula de identidade n° 2733715 SSP/PA e CPF n° 461.932.602-00.
CONTRATADO (A): Dayane Santos Cruz, brasileira, solteira, portador (a) do CPF n° 051.738.962-21, RG nº 7855810 PC/PA, residente e domiciliada à TV. Freire Falcão, Nº 69, Centro, Abel Figueiredo – PA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
Este termo aditivo é regido pelos Termos do Art. 37°, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e a Lei Municipal n° 007/1993 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO
Será mantida a mesma remuneração mensal existente no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O presente termo aditivo, prorroga a vigência do contrato supramecionado para 10 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
2.038 Rem e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

Abel Figueiredo/PA 06 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 19.412.864/0001-49

DAYANE SANTOS CRUZ
CPF: 051.738.962-21

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:BAEC4917

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº081/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0081/2024 – SEMED

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Castelo Branco, n° 128, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 19.412.864/0001-49, este ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a senhora CLAUDIA SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, residente domiciliada neste Município de Abel Figueiredo, portadora da cédula de identidade n° 2733715 SSP/PA e CPF n° 461.932.602-00.
CONTRATADO (A): Gabrielle Moraes, brasileira, solteira, portador (a) do CPF n° 544.549.642-20, RG n° 8412070 PC/PA, residente e domiciliado à TV São João Batista, Nº 390, Abel Figueiredo – PA.
CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTO LEGAL
Este termo aditivo é regido pelos Termos do Art. 37°, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e a Lei Municipal n° 007/1993 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO
Será mantida a mesma remuneração mensal existente no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O presente termo aditivo, prorroga a vigência do contrato supramecionado para 21 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
2.028 Rem e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Abel Figueiredo/PA 06 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação
CNPJ Nº 19.412.864/0001-49
GABRIELLE MORAES
CPF: 544.549.642-20

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:147E7070

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240190
ORIGEM.....: CARONA Nº A.2024-002-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MARCOPOLO SA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTE,DENOMINADO ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE(4X4)- TRANSMISSÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0901.123610009.1.020 Aquisição de veículo
para Transporte Escolar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 581.878,00
VIGÊNCIA.....: 27 de novembro de 2024 a de novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....:27 de Novembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:F26BABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240248
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-034 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DE SA AUTOPECAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.968,60 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.39, no valor de R$ 30.634,60, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção

Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no
valor de R$ 4.334,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2024 a 09 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240250
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-034 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MC COMERCIO & AUTO COMERCIO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.567,50
VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2024 a 09 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:FDA1C46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2024–FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO/PA com sede na Tv. São Jorge, N°457, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 11.562.805/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora FRANCINEIDE MARINHO AARÃO, brasileira, casada, residente domiciliada neste Município de Abel Figueiredo, portadora da cédula de identidade n° 6661687 PC/PA e CPF n° 304.515.153-15.

CONTRATADO (A): Cleane Correia, brasileira, solteira, portadora do CPF n° 010.831.882-67, RG n° 6412913 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Presidente Lula, nº 420, Bairro: Nova Brasília, Abel Figueiredo – PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo aditivo é regido pelos Termos do Art. 37°, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 nos Art. 1º, 2º, 9º, 10º e 12º. Combinados com as disposições da Lei Municipal n° 178/2012 (dispõe sobre a regulamentação do Programa Estratégia em Saúde da Família (ESF), em especial o seu Art. 1º, incisos I, II, III e IV e Lei Municipal nº 007/1993 (dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO
Será mantida a mesma remuneração mensal constante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O presente termo aditivo, prorroga a vigência do contrato supramecionado para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
10 301 0010 2.046 Programa Atenção Básica- UBS
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Abel Figueiredo/PA 09 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ N° 11.562.805/0001-45

CLEANE CORREIA
CPF n° 010.831.882-67

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:B8A546E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO/PA com sede na Tv. São Jorge, N°457, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 11.562.805/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora FRANCINEIDE MARINHO AARÃO, brasileira, casada, residente domiciliada neste Município de Abel Figueiredo, portadora da cédula de identidade n° 6661687 PC/PA e CPF n° 304.515.153-15.

CONTRATADO (A): Viviane Rocha Costa, brasileira, solteira, portadora do CPF n° 003.897.032-57, RG n° 5781568 PC/PA, residente e domiciliada à Av. Silvaneto Ferraz Mangueira nº.21, Bairro: Vale Verde, Abel Figueiredo – PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo aditivo é regido pelos Termos do Art. 37°, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 nos Art. 1º, 2º, 9º, 10º e 12º. Combinados com as disposições da Lei Municipal n° 178/2012 (dispõe sobre a regulamentação do Programa Estratégia em Saúde da Família (ESF), em especial o seu Art. 1º, incisos I, II, III e IV e Lei Municipal nº 007/1993 (dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO
Será mantida a mesma remuneração mensal constante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O presente termo aditivo, prorroga a vigência do contrato supramecionado para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
10 301 0010 2.046 Programa Atenção Básica- UBS
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Abel Figueiredo/PA 09 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ N° 11.562.805/0001-45

VIVIANE ROCHA COSTA
CPF n° 003.897.032-57

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:A52894D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2024–FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO/PA com sede na Tv. São Jorge, N°457, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 11.562.805/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora FRANCINEIDE MARINHO AARÃO, brasileira, casada, residente domiciliada neste

Município de Abel Figueiredo, portadora da cédula de identidade n° 6661687 PC/PA e CPF n° 304.515.153-15.

CONTRATADO(A): Gabriela Ferraz Rodrigues, brasileira, solteira, portadora do CPF n° 026.458.602-65, RG n° 6852677 PC/PA, residente e domiciliada à Rua D. Pedro I, nº 210, Bairro: Centro - Abel Figueiredo – PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo aditivo é regido pelos Termos do Art. 37°, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 nos Art. 1º, 2º, 9º, 10º e 12º. Combinados com as disposições da Lei Municipal n° 178/2012 (dispõe sobre a regulamentação do Programa Estratégia em Saúde da Família (ESF), em especial o seu Art. 1º, incisos I, II, III e IV e Lei Municipal nº 007/1993 (dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO
Será mantida a mesma remuneração mensal constante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O presente termo aditivo, prorroga a vigência do contrato supramecionado para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
10 301 0010 2.046 Programa Atenção Básica- UBS
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Abel Figueiredo/PA 09 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ N° 11.562.805/0001-45

GABRIELA FERRAZ RODRIGUES
CPF n° 026.458.602-65

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:473992C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO № 008, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

" Altera a Resolução № 004/2003, que Dispõe sobre a organização dos serviços administrativos as Câmara Municipal de Água Azul do Norte/PA, e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, bem como no exercício do poder regulamentar de matéria de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O Art. 12 da Resolução n.º 004/2003, passará a ter a seguinte redação:
"Art. 12 – Ficam criados os cargos auxiliares de copeira, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, auxiliar de contabilidade, guarda noturno, motorista e auxiliar de informática, Encarregado de Proteção de Dados, com vencimentos diferenciados por níveis, conforme disposto no anexo I desta Resolução.

VIII – Auxiliar de serviços gerais, exigindo-se para o seu provimento alfabetização e condições de saúde que permita o desenvolvimento de suas funções.
IX – Auxiliar de Informática, exigindo-se para o seu provimento, ensino médio e curso de informática.
X – Encarregado de Proteção de Dados, exigindo-se para seu provimento ensino médio e curso de qualificação na Lei de proteção de Dados – LGPD e suas alterações.
XI -Motorista, exigindo-se para o seu provimento ensino médio e condições de saúde que permita a realização dos trabalhos de motorista."
Parágrafo único - As atribuições constantes do cargo de Encarregado de proteção de dados, serão regulamentadas em ato próprio após a promulgação desta Resolução.

Art.2º - A Resolução n. º 004/2003, passara a vigorar acrescida do Art. 13-A, que terá a seguinte redação:
Art. 13-A – Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo, acréscimo salarial em até 100% sobre os seus vencimentos, pela realização de cursos de graduação, especialização, além de certificações e ações de treinamento, nas áreas de interesse da administração do Poder Legislativo.
Parágrafo único – Para o ocupar o cargo de Encarregado de Proteção de Dados, poderá ser realocado e/ou aproveitado, servidor do quadro de servidores da Câmara Municipal, que perceberá gratificação de até 70% (setenta por cento) do seu salário base , para o desenvolvimento das atividades do cargo.
Art.3º Fica alterado o número de vagas constantes do anexo I da Resolução n.º 004/2003, para os cargos de: Auxiliar Administrativo - AA-CMAAN-4: 02 vagas, e Assessor Legislativo: 02 vagas.
Art.4º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria do poder Legislativo.
Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:32BBC273

FUNDEB
ERRATA – EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS-CARONA-01.110.2024.058

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3630, 19 de novembro de 2024, página 9, **onde se lê**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica que aderiu á ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº01.0901/2024 **leia-se**: FUNDEB, comunica que aderiu á ATA DE RESGITRO DE PREÇOS Nº01.0901/2024

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:5B8BE345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 711/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CLEOMAR ZIOTTO VIEIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no

período: 03/12/2024 - 03/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE ADRIANA G DOS SANTOS, PARA INTERNACAO, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DF9127B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 712/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 03/12/2024 - 03/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE ELIEB C DA PAZ, PARA CONSULTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A9982476

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 713/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 04/12/2024 - 04/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE LORENZO E DOS SANTOS, PARA CONSULTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0ECBC1D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 714/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 05/12/2024 - 05/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE AILTON CAMINHO, PARA CONSULTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FB92B940

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 715/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 05/12/2024 - 05/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE ADRIANA G DOS SANTOS, PARA CONSULTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária,

conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:648B4D9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 716/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FERNANDO DE SOUZA GOMES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 06/12/2024 - 06/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE DEUZIVAN R FONSECA, PARA REALIZACAO DECONSULTA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:82DA602B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 717/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 06/12/2024 - 06/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE THALISSON V P RODRIGUES, PARA REALIZACAO DE CIRURGIA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AEABB8B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 718/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 06/12/2024 - 06/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE LUCAS S DA SILVA, PARA REALIZACAO DE CIRURGIA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CC6FAA40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 719/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 06/12/2024 - 06/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE VITOR H LOPES, PARA REALIZACAO DE CONSULTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:817DD6B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 720/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO MARQUES DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 09/12/2024 - 09/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE LEVI A O DE SOUZA, PARA REALIZACAO DE CONSULTA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:809F6524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0443/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DENDLLA JESSICA NOGUEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 311/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0636/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 296/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **DENDLLA JESSICA NOGUEIRA NEVES,** matrícula nº 00828, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 13/08/2023 a 12/08/2024, compreendido no período de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 09 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:01E5951E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0444/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 309/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0637/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 297/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA SOARES,** matrícula nº 002834-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023, compreendido no período de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 09 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7FD6C419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0445/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA GORETE BERNARDES DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 308/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0638/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 298/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **MARIA GORETE BERNARDES DE MOURA,** matrícula nº 0021388-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 18/03/2024, compreendido no período de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 09 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1FD0438F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0446/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NILDA CAZUZA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 289/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0592/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 299/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **NILDA CAZUZA ROCHA,** matrícula nº 0021388-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2023 a 29/06/2024, compreendido no período de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 09 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:846BC203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0447/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE FERNANDES DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 304/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0620/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 300/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **JOSE FERNANDES DIAS,** matrícula nº 0021304-3, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/02/2023 a 25/02/2024, compreendido no período de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 09 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:17D56E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0448/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA WALDENIDI MENDES DO VALE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 295/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0617/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 301/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **WALDENIDI MENDES DO VALE DA SILVA,** matrícula nº 00250-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2018 à 25/03/2019, compreendido no período de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 09 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C3BB2CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0449/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FRANCISCO INOCÊNCIO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 306/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0639/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 0302/2024/PJ/AJ/PMAAZ;
;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora, **FRANCISCO INOCÊNCIO PEREIRA**, matrícula: 00218-2, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 26/03/2012 a 26/03/2017, compreendido nos meses de janeiro à março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

-

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FDE35C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 722/2024

DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.**R E S O L V E**:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 09/12/2024 - 09/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUNTO A GOVERNADORIA, sendo 500,00 (quinhentos reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:82CE6D80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 811/2024 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 811/2024 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CLEUMARA OLIVEIRA SOUTO.**
Quadro de pessoal...: Contratada;
Cargo de .....: Aux. Administrativo;
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Período de .....: 04 de novembro de 2024
Destino.....: Altamira/PA.
Objetivo da Viagem: A servidora irá a serviço do Município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de novembro de 2024.
.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:433DCE2E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 813/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 813/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AMADILSON FARIAS DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Diretor de Programas, Projetos e Ações Educacionais e Formativas
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 06 de novembro 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar das ATIVIDADES COM OS CONSELHEIROS ESCOLARES MUNICIPAIS DE ANAPU/PA REFERENTE ÀS CONTAS BANCÁRIAS DO PDDE.

Art.2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de novembro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1206B793

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 814/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 814/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JANE VILMA SILVA SANTOS**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Coordenadora Pedagógica
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 06 de novembro 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar das ATIVIDADES COM OS CONSELHEIROS ESCOLARES MUNICIPAIS DE ANAPU/PA REFERENTE ÀS CONTAS BANCÁRIAS DO PDDE.

Art.2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de novembro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:946D666C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 815/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 815/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JANE RODRIGUES MIRANDA**
Quadro de pessoal...: Contratada
Cargo de .....: Professora nível Superior
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 06 de novembro 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar das ATIVIDADES COM OS CONSELHEIROS ESCOLARES MUNICIPAIS DE ANAPU/PA REFERENTE ÀS CONTAS BANCÁRIAS DO PDDE.

Art.2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de novembro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A813D0BD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 816/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 816/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **TAISE DAIANE RODRIGUES MARQUES**
Quadro de pessoal...: Contratada
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 06 de novembro de 2024
Destino.....: Altamira / PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar de um treinamento na área da Saúde.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de novembro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6B32CDDC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 817/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 817/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Priscila almeida do Carmo**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 06 de novembro de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar de um treinamento na área da Saúde.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de novembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A812210F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 818/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 818/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ARLETE SANTOS SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Tecnica de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 06 de novembro de 2024
Destino.....: Altamira / PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar de um treinamento na área da Saúde.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de novembro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:FBD03098

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 819/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 819/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARIA GABRIELA FEITOSA**
Quadro de pessoal...: contratada
Cargo de .....: Tecnica de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 06 de novembro de 2024
Destino.....: Altamira / PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar de um treinamento na área da Saúde.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de novembro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:28E23517

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 821/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 821/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Engenheiro Ambiental
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 06 e 07 de novembro de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do **MUTIRÃO DAS SEMMAS.**

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando no valor de R$ 400,00(Quatrocentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de novembro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:302829A1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 822/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 822/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Vitor Loreno De Almeida Cerqueira**
Vínculo.....: Contratado
Cargo de .....: Biólogo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 07 de novembro de 2024,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar de um evento; **WORKSHOP DE OUTORGA USO DE RECURSOS HÍDRICOS.**
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (Uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de novembro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F3BBEBD2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 823/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 823/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 06 e 07 de novembro de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O secretario participar da 10ª reunião Ordinária da CIR Xingu.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 400,00(quatrocentos Reais), para cobertura das devidas despesas,

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 06 de novembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B4A77914

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 824/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 824/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 04 e 05 de novembro de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista foi buscar o paciente IAGO CORREA XAVIER, que recebeu alta.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de novembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1ED1EF3F

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 552/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **RAMON GOMES,** residente e domiciliado no Acesso Dois, Bairro Centro, Anapu/PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua (02) Dois, s/n, Bairro Novo Panorama, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 046 Lt. 0105 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **293,58m²** (duzentos e noventa e três metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 9,73 metros com a Rua (02) Dois.
Lateral esquerda: 29,52 metros com o lote 0110 da quadra 046.
Fundo: 5,44 metros com o lote 0026 e 4,69 metros com o lote 0027 ambos da quadra 046.
Lateral direita: 29,62 metros com o lote 0100 da quadra 046.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:3496C90C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 825/2024 SEMAD/PMA

Portaria N° 825/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Demivaldo De Jesus Santos**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Chefe de transporte
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 08 de novembro de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá realizar manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de novembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:295AA89D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 826/2024 SEMAD/PMA

Portaria N° 826/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Adenilson Oliveira dos Santos**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 08 de novembro de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá realizar a busca de materiais didático-pedagógico para a Secretaria Municipal De Educação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de novembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F626C9C4

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 553/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **CRISTIANE DA SILVA LEITE PINHO,** está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Galvão Bueno, s/n, Bairro Novo Progresso, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 02 Qd. 023 Lt. 0084 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **302,36m²** (trezentos e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,20 metros com a Rua Galvão Bueno.
Lateral esquerda: 27,52 metros com o lote 0085, 6,29 metros com o lote 0045 e 2,30 metros com o Lote 51ambos da quadra 023.
Fundo: 4,50 metros e 4,65 metros com o Lote 0051 da quadra 023.
Lateral direita: 1,43 metros com o lote 0055 e 30,59 metros com o Lote 0080 da quadra 023.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:22451809

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 827/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 827/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JUSCELINO LUCIANO SILVA BRITO**
Vínculo.....: Concursado
Cargo de .....: Especialista em Educação
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 09 de novembro de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do TREINAMENTO DE APLICAÇÃO DO SISPAE 2024 – SISTEMA PARAENSE DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de novembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:BD8E3700

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 828/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 828/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CYNTHIA RODRIGUES DA SILVA BRITO**

Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Professora/Secretária Executiva CME
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 09 de novembro de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A mesma irá participar do TREINAMENTO DE APLICAÇÃO DO SISPAE 2024 – SISTEMA PARAENSE DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de novembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3D287F5C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 829/2027 SEMAD/PMA

Portaria N° 829/2027 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a):**DANIEL MENDES DA COSTA**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 09 de novembro de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: Na qualidade de motorista, para levar os funcionários para um treinamento do SISPAE.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de novembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A14CA4B9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 830/2024 SEMAD/PMA.

PORTARIA N° 830/2024 SEMAD/PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **VITORIA ABREU DE FREITAS,** lotado na Secretaria Municipal Assistência Social de Anapu, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo licitatório **DISPENSA ELETRÔNICA nº 017.2024-FMAS,** que versa, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÕES E CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, JUNTAMENTE COM A REDE DE PROTEÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPU/PA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de novembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:18D68F5E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 832/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 832/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 12 de novembro de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O secretario irá participar da **Reunião Sobre O Processo Eleitoral Do Conselho Estadual De Saúde Do Para.**
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), , para cobertura das devidas despesas,

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 11 de novembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:06F8E613

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 833/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 833/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 13 a 15 de novembro de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O secretario irá participar da **sessão especial com tema "saúde mental no brasil".**
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 900,00(novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 11 de novembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D177EAD8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 834/2024 SEMAD/PMA.

PORTARIA N° 834/2024 SEMAD/PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR o servidor **FÁBIO DA SOLIDADE BRITO,** lotado na Secretaria Municipal Educação de Anapu, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo licitatório de modalidade **CARONA, ADESÃO DE ATA nº 022/2024 – FME,** processo nº 06.002/2024, que versa, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de novembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A6F15374

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 835/2024 SEMAD/PMA.

PORTARIA N° 835/2024 SEMAD/PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JUSCELINO LUCIANO SILVA BRITO,** lotado na Secretaria Municipal Educação de Anapu, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo licitatório de **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº **018/2024 – FME,** como objetivo: CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/PA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de novembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:224FEE46

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 836/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 836/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Sr. **ELINALDO FONTINELE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ELETRICISTA,** aprovado no concurso C-001/2004, nomeado através do Decreto nº 214/2004 de 21 de março de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período da LICENÇA é de 90 (noventa) dias, período de 01/11/2024 a 30/01/2025.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de novembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:87F9D56D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 837/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 837/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** aprovado no Concurso Público 001/2011, nomeado através do Decreto de Nº 442/2013, de 12 de novembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Art.4º. – Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de novembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:42E58A5B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 839/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 839/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 15 e 16 de novembro de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista pra levar o paciente ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de novembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E02A5F27

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 840/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 840/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DEUZILENE NERI DE SOUZA**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Aux. De Gab. Odontológico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 19 de novembro de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar de uma capacitação sobre a nova portaria de cofinanciamento e mais saúde bucal.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas**.**

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Administração de Anapu, em 18 de novembro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:51C62356

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023048602

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, 1301.151220122.2.150, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, 1501.261220127.2.174, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **VALOR**: R$ 70.934,00 (setenta mil, novecentos e trinta e quatro reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023048602. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 20/08/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023048702

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 18.985,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023048702. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 20/08/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023048802

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 18.239,50 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023048802. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 20/08/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023048902

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 14.637,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230489. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 20/08/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023049002

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2001.181220126.2.162, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 8.376,25 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023049002. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 20/08/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:E1B7366F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 060/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023048602

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** A 2201.041220102.2.007, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07 0801.201220132.2.166, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, 1301.151220122.2.150, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, 1501.261220127.2.174, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 67.532,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023048602. **VIGÊNCIA:** 21/08/2023 a 21/08/2024.

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023048702

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 17.930,00 (dezessete mil, novecentos e trinta reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023048702. **VIGÊNCIA:** 21/08/2023 a 21/08/2024.

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023048802

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 17.221,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e um reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023048802. **VIGÊNCIA:** 21/08/2023 a 21/08/2024.

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023048902

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 14.126,00 (quatorze mil, cento e vinte e seis reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230489. **VIGÊNCIA:** 21/08/2023 a 21/08/2024.

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023049002

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2001.181220126.2.162, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 8.247,50 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023049002. **VIGÊNCIA:** 21/08/2023 a 21/08/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:226B6EC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024-SEMAF DISPENSA Nº 081/2022-ARTIGO 75 INCISO VIII.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/93, art. 75, VIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024-SEMAF
DISPENSA Nº 081/2022-ARTIGO 75 INCISO VIII.

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF; CNPJ: 29.578.965/0001-48; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024-SEMAF DISPENSA Nº 081/2024 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO VIII.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ÁGUA MINERAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS AFETADAS POR ESTIAGEM-COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - MDR - DECRETO N° 122 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**.
EMPRESA CONTRATADA:**C W DE ALMEIDA: Nº 83.571.067/0001-03**, sediada na Trav. Luiz Barbosa, nº 1990, bairro Caranazal, Município de Santarém/PA, representada pelo **Sr. Carlos Williams de Almeida**, Portador do RG Nº 8253101 e CPF Nº 181.978.332-49.
VALOR GLOBAL: 425.648,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e seiscentos e quarenta e oito reais).
Data da assinatura do Contrato: 22/11/2024
Vigência: 22/11/2024 até 31/12/2024

Belterra - PA, 09 de Dezembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Decreto nº 041/2024

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:B01CDAB5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 067 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2024, advindo da Dispensa nº 081/2024, Artigo 75, inciso VIII.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Titular**: MIZAEL SANTOS DOS SANTOS** matrícula n°573, onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato nº 016/2024, com vigência de 22 de Novembro de 2024 à 31 de Dezembro 2024, advindos da Dispensa nº 081/2024 com fulcro no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021, que se refere a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ÁGUA MINERAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS AFETADAS POR ESTIAGEM-COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - MDR - DECRETO N° 122 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 22 de Novembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 114/2024.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:6384562B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 068 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 331/2024, Advindo do Pregão Eletrônico nº 027/2023.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA,** matrícula n° 1655, **ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA CALDEIRA,** matrícula n° 945, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 331/2024, com vigência de 21 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro 2024, advindos do Pregão Eletrônico nº 027/2023, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMAF, SEMSA, SEMTEPS, SEMAGRI, SEMOVI, SEMAT, SEMED E FUNDEB DO MUNICIPO DE BELTERRA-PA.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 21 de Novembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 114/2024.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:6033F06A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 071 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 016/2024 advindo da Dispensa nº 081/2024 Art. 75 inciso VIII.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021. CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 067 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024** de designação de fiscal de contrato nº 016/2024 advindo da Dispensa nº 081/2024 devido o fiscal titular está de férias.
CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal suplente para acompanhamento da execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

RESOLVE:

1º - Designar o servidor, **CLEBIO RAGNER PEREIRA DOS REIS** matrícula n° 1087, como fiscal suplente onde a mesma terá que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2024, advindo da Dispensa nº 081/2024, que se refere a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ÁGUA MINERAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS AFETADAS POR ESTIAGEM-COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - MDR - DECRETO N° 122 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**
Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 03 de Dezembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 114/2024.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:64403731

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 069 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 75, Inciso V da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MADALENA OLIVEIRA DE SOUSA** do dia 05 de Novembro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MADALENA OLIVEIRA DE SOUSA** matrícula n° 957, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo *2019/2022* a partir de 01 de Dezembro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 29
de Dezembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 114/2024.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:32D0FCDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.035/2024 INEX 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONT.035/2024 INEX 029/2024

Origem: **Inexigibilidade** 029/2024 – SEMAF, Contratante: prefeitura municipal de Belterra/ **secretaria municipal de administração, finanças e planejamento**, CNPJ: 29.578.965/0001-48. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTA NACIONAL (BANDA VAQUEIRO KARKARÁ) PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.** Vigência: 05/12/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 05/12/2024. **Contrato: 035/2024, Y F ENTRETENIMENTOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.410.152/0001-28, valor **R$ 85.000,00.**
Belterra (PA), 09 de dezembro de 2024

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:739EFEFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2024-019

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2024-019: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. CNPJ: 31.300.959/0001-76, itens 005, 011, 027, 033, 038, 045, 048, 054, 071, 076, 082, 087, 090, 110 e 114. Valor: R$ 212.912,05; CNPJ: 43.821.348/0001-52, itens 003, 006, 031, 034, 035, 036, 044, 051, 053, 057, 058, 060, 068, 072, 079, 083, 089 e 109. Valor: R$ 135.136,70; CNPJ: 29.597.849/0001-76, itens 001, 007, 018, 019, 026, 029, 030, 032, 039, 046, 047, 063, 064, 069, 085, 086, 088, 092, 093, 098, 100, 101 e 106. Valor: R$ 529.568,85; CNPJ: 49.780.409/0001-67, itens 008, 013, 020, 0024, 028, 049, 050, 052, 056, 062, 065, 066, 067, 070, 075, 078, 081, 091, 094, 095, 097, 099, 103, 107, 111 e 112. Valor: R$ 520.800,38; CNPJ: 40.708.647/0001-97, item 059. Valor: R$ 11.699,00; CNPJ: 52.000.787/0001-95, itens 002, 004, 010, 016, 017, 023, 025, 041, 042, 061, 073, 074 e 105. Valor: R$ 230.869,36; CNPJ: 47.483.047/0001-17, itens 009, 012, 014, 015, 021, 022, 037, 040, 043, 055, 080, 084, 108 e 113. Valor: R$ 93.385,54; CNPJ: 21.997.155/0001-03, itens 077, 102 e 104. Valor: R$ 163.119,80. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-019. Data da assinatura: 29/10/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F15930D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-013

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: J. E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240644. Valor Global: R$ 122.149,12. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimentos de medicamentos de farmácia básica, comuns, injetáveis, material técnico hospitalar e demandas judiciais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 06/12/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 06/12/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D96FB4CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC ATOMOS

CONTRATO N°: 20241456. ORIGEM: PREGÃO Nº 189/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ATOMOS CONSTRUCOES LTDA, OBJETO: contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 650.000,00. VIGÊNCIA: 06/12/2024 a 28/02/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B3317211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC PIXEL

CONTRATO N°: 20241457. ORIGEM: PREGÃO Nº 189/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): PIXEL DESIGNER - CRIACAO, PRODUCAO E EXECUCAO DE PROJETOS AR, OBJETO: contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.349.607,83. VIGÊNCIA: 06/12/2024 a 28/02/2025

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:080ADD4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS ALRANTECH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241369. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 116.920,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:879CB9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS ASCLEPIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241370. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R$ 56.248,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:0CA53A28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS BRAVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241372. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, no valor de R$ 8.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7853A688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS DPS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241373. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 29.220,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:24B2BBBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS ELBER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241374. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, no valor de R$ 132.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:33F9742B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS EQUIPSUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241376. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SA, no valor de R$ 56.568,50. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:2581D070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS EXITUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241377. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 12.978,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:49C6285C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241378. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e

eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA. no valor de R$ 242.970,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C70DABC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS FISIOLIFE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241379. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 535.258,20. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E94535B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS HM LINCK

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241380. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: HM LINCK ME, no valor de R$ 141.500,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:0898E708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS HOFFMANNLAB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241381. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, no valor de R$ 40.819,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E61766EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS I.S

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241382. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, no valor de R$ 135.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:438A689E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS INSPIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241383. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: INSPIRO LTDA, no valor de R$ 75.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:AE938D57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS INTENSIMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241384. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 21.403,60. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:AC38E22D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS KDN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241385. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, no valor de R$ 228.020,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:77C873B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS KONICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241386. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO, no valor de R$ 144.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F29E5E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS M CARREGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241387. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R$ 915.554,96. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5CBFE620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS M.K.R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241388. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, no valor de R$ 74.050,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DE0CA728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS MANANCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241389. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora MANANCIAL MEDICAL LTDA, no valor de R$ 39.216,60. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:53B255BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS MATMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241390. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 174.811,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7CB845DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS NGD COMERCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241391. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, no valor de R$ 3.693,12. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:81497B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS ODONTOMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241392. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: ODONTOMED DIST.DE MAT.E MED.HOSP.ODONTOLOGICOS LTDA, no valor de R$ 65.665,06. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:53577D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS OLIDEF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241393. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: OLIDEF CZ IND. COM. APAR. HOSP. LTDA, no valor de R$ 579.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:51F3A2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS P P F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241394. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: P P F COM. E SERV. EIRELI, no valor de R$ 25.112,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6FD9581C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS PETERSON

VATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241395. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: PETERSON JOSE BERNARDO, no valor de R$ 96.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:70CF7210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS SANTALMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241396. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: SANTALMAS COMERCIO LTDA, no valor de R$ 294.037,50. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5CD85806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS SMART

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241397. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender

às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 10.450,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A7C3474C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS STAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241398. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no valor de R$ 20.850,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A3BCAB29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS TECNOAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241399. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: TECNOAR IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EP, no valor de R$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D98A67B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS UDILIFE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241400. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: UDILIFE COM IMPORTACAO E ESPORTACAO EIRELI, no valor de R$ 8.456,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:51BF247F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS VMI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241401. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 022/2024/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: VMI TECNOLOGIAS LTDA, no valor de R$ 660.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 07/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:CA0D3F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231316, proveniente do Processo Licitatório 201/2023-FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e IMPACTO CONSTRUTORA & TERRAPLANAGEM LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde, situada na vicinal VS-52, em Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 29/01/2025. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:65237359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS

CONTRATO Nº: 20241458. ORIGEM: PREGÃO Nº 144/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): M DE N P C ANAISSE, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Bilhete de Passagem Terrestre Intermunicipal e Interestadual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 54.050,57. VIGÊNCIA: 06/12//2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A600980A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241431

CONTRATO Nº.....: 20241431

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024-FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024-CPL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: G.V.M.F. GOMES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 32.550.489/0001-61.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL BENEZÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ORGÃO: 19 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
PROJETO / ATIVIDADE: 131221315.2.185 Manter a FUNCEL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes
FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 178.200,00.

FISCAL DE CONTRATO: Raidor Pereira Lima (Portaria Nº 023/2024-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 22 de novembro de 2024 a 22 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de novembro de 2024.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de dezembro de 2024.

MARCILIO DE MOURA MACHADO
Port. 378/2024 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:442395E4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241432

CONTRATO Nº.....: 20241432

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024-FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024-CPL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 13.721.423/0001-42.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL BENEZÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ORGÃO: 19 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
PROJETO / ATIVIDADE: 131221315.2.185 Manter a FUNCEL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes
FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 17.100,00.

FISCAL DE CONTRATO: Raidor Pereira Lima (Portaria Nº 023/2024-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 22 de novembro de 2024 a 22 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de novembro de 2024.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de dezembro de 2024.

MARCILIO DE MOURA MACHADO
Port. 378/2024 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E2E5337A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241433

CONTRATO Nº.....: 20241433

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024-FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024-CPL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL BENEZÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

ORGÃO: 19 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
PROJETO / ATIVIDADE: 131221315.2.185 Manter a FUNCEL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes
FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 46.900,00.

FISCAL DE CONTRATO: Raidor Pereira Lima (Portaria Nº 023/2024-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 22 de novembro de 2024 a 22 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de novembro de 2024.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de dezembro de 2024.

MARCILIO DE MOURA MACHADO
Port. 378/2024 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:9DD44427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº025/2024 - CMAS

Dispõem sobre a Publicação da Lista Final das Entidades não Governamentais deferidas na inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás- PA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:
Considerando o disposto no inciso II do §1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
Considerando a **Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando, a reunião da Comissão de Normas de Assistência Social realizada no dia 28/11/2024**,** conforme Edital de Convocação de **nº023/2024.**
Considerando, a reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 04/12/2024 registrada em **Ata de nº021/2024**, conforme o **Edital de convocação de nº025/2024.**

Resolve:

Art. 1º - Deixar publico as entidades não governamentais que foram deferidas na análise documental do pedido de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
Lista de Entidades Deferidas na análise de inscrição no CMAS:
1-Assossiação das Famílias sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás;
2-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás;
3-Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás;
4- Associação Desportiva e Cultural de Canaã;
5- Associação Esportiva Eleutério COMBAT;
6-Instituto Cuidar;
7- Instituto SUCUPIRA;
8-Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará;
9- Instituto Magnus;
10- Instituto do Bem Estar do Sul Suldeste do Pará;
11-Instituto Carajás;
12- Instituto Mãos Solidárias;
13-Instituto Realiza;
14-Associação esportiva dos Trilheiros de Canaã dos Carajás;
15- Associação Estrela de Cristo Esporte Clube.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de Dezembro de 2024.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Presidente do CMAS
2024-2025

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:14F66A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº026/2024

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeiro da Gestão do SUAS - Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social do ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 04 de Dezembro de 2024, registrada em **Ata de Nº 021/2024**, conforme Edital nº 025/2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução físico-financeiro da Gestão do SUAS – Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano 2023.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de Dezembro de 2024.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Presidente do CMAS
2024-2025.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2DD5F856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 180/2024 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 01 de dezembro de 2024, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) IVANILDA DOS SANTOS SOUSA, portador (a) do CPF: XXX.702.732-XX, MAT.: 0101859, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED .
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:93DE2E66

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº.015/2024-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº.010/2024-SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da COMISSÃO DE PREGÃO através da portaria 016/2023-SAAE, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Lote.

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ALTERNATIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ)**, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2024, às 08hrs00min (Hora local), no sistema de licitações https://licitacoes-e2.bb.com.br/. A licitação será regida nos termos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal N.º 1.358 de 01.06.2023 e as exigências estabelecidas no Edital. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do

comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9003A790

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.370/2016 incorporou o §3 ao art. 98 da Lei 8.112/90, que concede o direito à redução da jornada de trabalho a servidores públicos que tenha conjugue, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o n° 3.669/2024, Parecer Jurídico nº 257/2024 – PGM/PMC, de 28 de novembro de 2024 e ofício n° 0950/2024/GAB/PMC de 04 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **VALDYENE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 141838-6, CPF/MF nº 035.376.672-05, RG n° 7156661 PC/PA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a redução de sua carga horária para 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A presente concessão é feita com fundamento na necessidade de cuidados especiais ao familiar portador de deficiência, conforme laudos médicos e demais documentos comprobatórios anexados ao Parecer Jurídico nº 257/2024 – PGM/PMC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 05 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4FFD4D6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 690, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dar denominação de IRACY DA SILVA VILELA à Rua E, no Bairro do Campinho, do Município de Capanema/Pa.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **IRACY DA SILVA VILELA**, a artéria conhecida como Rua E, no Bairro do Campinho, do Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado
Em, 29 / 11 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:768A7488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 237/2024-PGM, de 21 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **JOEL DO CARMO CORREA**, matrícula nº 141680-4, portador do CPF/MF nº 707.551.672-87 e RG nº 4600247 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024 a 15 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 02 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B2B9A836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-225/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 152/2024-SEMAS/GAB, de 26/04/2024, constante no Processo Administrativo nº 225.04/2024, de 26/04/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GEYSE CRISTINA BARROS DA SILVA**, matrícula nº 060579-4, CPF/MF n° 727.424.102-87, RG n° 3575786 SSP, Conselheira do Conselho Municipal do Idoso - CMI, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Casa dos Conselhos Municipais, a realizar viagem, objetivando participar do II Encontro de Instituições de Longa Permanência de Pessoas Idosas do Estado do Pará no Auditório "Fabricio Ramos Couto" do Ministério Público, em Belém/PA, no dia 30 de abril de 2024;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 26 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:791D2AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-554/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 047/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 12/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 554.09/2024, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ABILENE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 124144-3, CPF/MF n° 334.387.222-91, RG n° 1782889 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das Crianças e dos Adolescentes assistidos no Conselho Tutelar, em Bragança/PA, no dia 11 de setembro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9554C70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-555/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 048/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 12/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 555.09/2024, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, em Bragança/PA, no dia 11 de setembro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4FE21E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-556/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 049/2024 advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 12/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 556.09/2024, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais, a Bragança/PA, no dia 11 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2DA765DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-564/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 050/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 25/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 564.09/2024, de 30/09/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, em Tracuateua/PA, no dia 18 de setembro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1771DD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-565/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 051/2024 advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 25/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 565.09/2024, de 30/09/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais, a Tracuateua/PA, no dia 18 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C4310011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-566/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 052/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 27/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 566.09/2024, de 30/09/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, em Santa Izabel do Pará/PA, no dia 26 de setembro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0C3B7247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-567/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 053/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 27/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 567.09/2024, de 30/09/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDILENE SOUSA PESSOA**, matrícula nº 142886-1, CPF/MF n° 633.990.592-72, RG n° 4174116 PC, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das Crianças e dos Adolescentes de acordo com nossas atribuições, a Santa Izabel do Pará/PA, no dia 26 de setembro de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B44B9640

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art 75, inciso I, da Lei nº 14.133;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 051/2024-SEICOMTUR-GAB, de 05 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **MARCELO PIERRE RIMES ACÁCIO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, CPF nº 318.245.792-68, Suprimento de Fundos no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para despesas de caráter emergencial, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:71FE8962

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº D-480/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 007/2024, advindo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, de 14/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 480.08/2024, de 14/08/2024;
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SAMILE REGINA BARROS DA SILVA**, matrícula nº 142923-0, CPF/MF n° 938.487.142-72, RG n° 4295516 PC/PA, Chefe do Setor de Almoxarifado, lotada junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, a realizar viagem, objetivando participar do Treinamento do Sistema IMO e SD, no prédio da SEASTER-Pará, em Belém/PA, no período 09 a 13 de setembro de 2024;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 22 692 0062 2.104 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:57E6484D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-506/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 04/2024-GAB/SEMMA, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 506.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **AMANDA FONSECA LOPES**, matrícula nº 141682-0, CPF/MF n° 003.190.112-32, RG n° 3953241 PC/PA, Chefe do Setor de Elaboração, Controle e Execução de Projetos de Licenciamento, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar do Treinamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, em Belém/PA, nos dias de 17 a 18 de setembro de 2024;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.113 - Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:49BF2917

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-507/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 05/2024-GAB/SEMMA, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 507.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR ao servidor **TOMASIO ANTONIO GALVÃO DOS REIS**, matrícula nº 140569-1, CPF/MF n° 007.287.842-89, RG n° 5676972 PC/PA, Assistente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar do Treinamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, em Belém/PA, nos dias de 17 a 18 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.113 - Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:47431BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-508/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 06/2024-GAB/SEMMA, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 508.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR ao servidor **CARLOS DANIEL DE SOUZA VIZENTIN**, matrícula nº 140566-7, CPF/MF n° 037.727.752-50, RG n° 583733591 PC/PA, Assistente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar do Treinamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, em Belém/PA, nos dias de 17 a 18 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.113 - Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:579C084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-509/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 07/2024-GAB/SEMMA, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 509.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR ao servidor **FRANCISCO BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 140564-0, CPF/MF 021.776.242-58, RG n° 7075328 PC/PA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a realizar viagem, objetivando participar do Treinamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, em Belém/PA, nos dias de 17 a 18 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.113 - Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:56D0FAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº D-448/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 03/2024/SEPLAN, de 17/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 448.07/2024, de 23/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO**, matrícula n.º 140612-4, CPF/MF nº 861.809.672-53, RG nº 3862522, Secretária Municipal de Planejamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para participar de reunião com equipe de assessoria do Conselho Integrado dos Municípios Paraenses - COIMP, em Belém/PA, nos dias 25 e 26 de julho de 2024;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0002 2.052 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:82DD0B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 497, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.370/2016 incorporou o §3 ao art. 98 da Lei 8.112/90, que concede o direito à redução da jornada de trabalho a servidores públicos que tenha conjugue, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o n° 1.937/2024, Parecer Jurídico nº 227/2024 – PJM/GAB, de 17 de outubro de 2024 e resposta ao ofício n° 518/2024/SECAD de 24 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RENATA RAMOS CIPRIANO**, matrícula 141986-2, CPF/MF nº 579.196.312-20, RG n° 8918069 PC/PA, Enfermeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a redução de sua carga horária para 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A presente concessão é feita com fundamento na necessidade de cuidados especiais ao familiar portador de deficiência, conforme laudos médicos e demais documentos comprobatórios anexados ao Parecer Jurídico nº 227/2024 – PJM/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 02 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4F0E4A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-511/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 289 D/2024- DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 511.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SAMARIA DA SILVA LOPES**, matrícula nº 145703-9, CPF/MF n° 004.725.792-07, RG n° 6991822, Assistente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para acompanhar pacientes no Hospital Oftalmológico do Pará -HOPA, em Ananindeua/PA, no dia 04 de setembro de 2024;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10.301.0044.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4D49E05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-522/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 290 D/2024- DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 522.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARA THAISE DASILVA SOUSA**, matrícula nº 145619-9, CPF/MF n° 029.351.692-80, RG n° 7276503, Coordenadora de Departamento do CEM, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para acompanhar pacientes no Hospital Oftalmológico do Pará - HOPA, em Ananindeua/PA, no dia 04 de setembro de 2024;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10.301.0044.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F8D89D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-523/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 291 D/2024- DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 523.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **DILZA AIRES SANTIAGO**, matrícula nº 145721-7, CPF/MF n° 003.846.412-69, RG n° 2006010364501, Assistente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para acompanhar pacientes no Hospital Oftalmológico do Pará - HOPA, em Ananindeua/PA, no dia 04 de setembro de 2024;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10.301.0044.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:93D4AA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-529/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 294 D/2024-DRH/SMS, de 02/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 529.09/2024, de 02/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entregar material, no Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 04 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F667195D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-530/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 297 D/2024-DRH/SMS, de 04/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 530.09/2024, de 04/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entregar material, no Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 11 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:78F7B173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-532/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 296D/2024-DRH/SMS, de 04/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 532.09/2024, de 04/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALCYEDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145692-0, CPF/MF nº 044.946.472-50, RG nº 8093399, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Cynthia Charone, em Belém/PA, no dia 09 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:61F18F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-560/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 170/DVS-2024, de 24/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 560.09/2024, de 24/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 145809-4, CPF/MF n° 010.838.942-18, RG n° 5674426, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem, para receber material técnica para a Secretaria Municipal de Saúde, em Belém/PA, no dia 26 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:89BD681E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-560/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 178/DVS-2024, de 24/09/2024, constante no Processo Administrativo nº 560.09/2024, de 24/09/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 145809-4, CPF/MF n° 010.838.942-18, RG n° 5674426, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para receber material técnico para a Secretaria Municipal de Saúde, em Belém/PA, no dia 26 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 383/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:64A5CD32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024 FMS
A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, torne-se público, para conhecimento dos interessados que está instaurando processo de **CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DIVERSAS DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES REGULADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PORTARIA Nº 1.924 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**, em conformidade com as informações constante no Termo de Referência, a se credenciarem a partir do dia **10 de Dezembro de 2024** as **16:00 horas** até o dia **10 de janeiro de 2025** às **17:00 horas** (horário de Brasília) , **EXCLUSIVAMENTE** através de sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital estará disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E11D510F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0121/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 22, da Lei Municipal nº 1.185, de 17 de outubro de 2013, que institui a nova Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, do Regulamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto nº 0196/2013, de 27 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução COMAM nº 002/2024, de 19 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que elege os membros do COMAM para comporem o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia, conforme segue:

I - Bárbara Lima de Liz – pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que o presidirá;
II - Fabiano Wanderley Dias Barros - como Procurador Geral do Município;
III – Luís Gelisson Nascimento de Souza, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
IV - Itamar Adão Machado, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
V – Bruce Adams dos Santos Barros, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os suplentes dos respectivos membros do COMAM acima eleitos também serão suplentes dos mesmos no Conselho Diretor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica designado o Secretário Municipal de Finanças como tesoureiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Ficam empossados os membros do Conselho Diretor a partir de sua primeira reunião.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B3139CE0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0192-A/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 4.063,12 (quatro mil, sessenta e três reais e doze centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Belém – Pará, no período de 24 a 27 de novembro de 2024, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0BA67055

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0193-A/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) ao Procurador Geral Municipal, **FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS**, por ocasião de viagem a Belém – Pará, no período de 24 a 27 de novembro de 2024, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6FB372BE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0193-B/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS,** no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento até Belém – PA., a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FF0222EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA., CNPJ: 05.070.404/0001-75, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Instalação e Operação de nº 012/2024, datado de 24/07/2024, com validade de 2 anos, para a atividade de Cemitério Municipal, conforme Processo nº 3032/2024, protocolado em 21/03/2024.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:EF273746

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 162 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BAHIA, QUADRA 92, LOTE 11A, BAIRRO CENTRO.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na Avenida Bahia, Quadra 92, Lote 11A, Bairro Centro, Curionópolis, cuja posse pertence ao Sra. Santana de Araujo Lima;

Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a construção do Posto de Saúde Estratégia da Família do 31;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel situado na Avenida Bahia, Quadra 92, Lote 11A, Bairro Centro, Curionópolis/PA, pelo valor de 68.539,40 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), a título de indenização pela posse, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

Constituído pelo **LOTE 11A** da **QUADRA 092**, com **Área: 270,50m²** e **Perímetro: 67,79m** no Bairro Centro, Curionópolis-PA. **MEMORIAL DESCRITIVO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.325.484,0585m** e **E 654.576,1777m**; deste segue confrontando de frente a **Avenida Bahia**, com azimute de 39°28'19,8891" por uma distância de 13,62m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 9.325.494,5734m** e **E 654.584,8370m**; deste segue confrontando pelo lado direito com o **Lote 12**, com azimute de 129°04'21,6147" por uma distância de 20,47m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 9.325.481,6693m** e **E 654.600,7309m**; deste segue confrontando pelos fundos o **Lote 09**, com azimute de 221°18'26,3576" por uma distância de 13,14m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 9.325.471,8014m** e **E 654.592,0595m**; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o **Lote 10**, com azimute de 309°36'16,9882" por uma distância de 9,24m até o vértice **V05**, de coordenadas **N 9.325.477,6900m** e **E 654.584,9426m**; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o **Lote 10**, com azimute de 218°18'09,5725" por uma distância de 0,50m até o vértice **V06**, de coordenadas **N 9.325.477,2976m** e **E 654.584,6327m**; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o **Lote 11**, com azimute 308°38'49,3492" por uma distância de 10,83m até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 67,79 m. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular possuidor em razão de perda da posse do imóvel em destaque, para atender interesse público inafastável.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas: Projeto Atividade 04.122.0014.1016 – aquisição e desapropriação de imóveis; Classificação Econômica da Despesa 4.4.90.93.00 – indenizações e restituições; Subelemento de Despesa 4.4.90.93.01 – indenização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:50931D2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2024-SEMEEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2024-SEMEEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO DE OBRA, para Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei

Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS, matrícula funcional nº 45568-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO DE OBRA, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F JONATHAS ATHIAS do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 9 de dezembro de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:55CF9960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2024-SEMEEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2024-SEMEEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa DOUGLAS SANTOS AGUIAR, para atuar como FISCAL DE OBRA, para Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.
.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal DOUGLAS SANTOS AGUIAR, matrícula funcional nº 466241-9, para atuar como FISCAL DE OBRA, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F JONATHAS ATHIAS do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 9 de dezembro de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:55D8E01D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2024-SEMEEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2024-SEMEEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa DJACÉLIA BANDEIRA DA SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento ao FNDE/PENAE do Município de Dom Eliseu, Pará, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal DJACÉLIA BANDEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 466019-1, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar que serão destinados a Alimentação Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, com recursos oriundos ENDE/PNAE (Fundamental, Infantil/Creche, Infantil/Pré Escola, EJA, AEE e Ensino Médio), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 9 de dezembro de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:12BAEA14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 054 - GPM – 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de permissão de uso de área pública à Companhia de Saneamento do Tocantins para a implantação de poço tubular profundo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes,
CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 241018.141756/2024/PRES/SANEATINS, que trata sobre a implantação de um novo poço tubular no município, objetivando a melhoria dos serviços prestados e a mitigação de possíveis riscos de abastecimento, em especial ao bairro Jardim Eldorado, com capacidade para abastecer aproximadamente 511 ligações ativas;
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 117 da Lei Orgânica Municipal, que trata da permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 197, de 26 de março de 2007, que "Autoriza o Poder Executivo a outorgar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, sob o regime de concessão, em conformidade com as Leis Federais nº 8666 de 21/06/93, com suas alterações pela Lei nº 8883 de 06/07/94 e 8987 de 13/02/95, com suas alterações pela Lei nº 9074 de 07/07/95 e 11.445, de 05/01/2007."
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a Companhia de Saneamento do Tocantins, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º 24.396.489/0001-20, a permissão de uso de uma área de 100 m² (cem metros quadrados) do bem público com matrícula nº R-001/M-903, localizado em QJE 01, Residencial Jardim Eldorado, de propriedade do Município, conforme memorial descritivo em anexo, e nas condições estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único. A presente Permissão de Uso se dará de forma não onerosa e destina-se à perfuração de um poço tubular profundo, para a prestação do serviço público de abastecimento de água, não podendo dar outra destinação ao imóvel, sob pena de revogação da **PERMISSÃO DE USO.**
Art. 2º A permissão de uso será concedida pelo prazo de duração do contrato de concessão nº 099/07, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.
Art.4º Cabe ao permissionário a obtenção das licenças ambientais eventualmente necessárias, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Eldorado do Carajás, Pará, 09 de dezembro de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 100,00 m²
Perímetro: 40,00 m
Operação: Poço Tubular Profundo – PTP018
Endereço: Área Verde, QJE 01, Residencial Jardim Eldorado
Zoneamento: Urbano
Proprietário: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
CNPJ: 84.139.633/0001-75
Matrícula: R-001/M-903
Área Registrada: 3.286,57 m²
Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 9.324.829,48 e E(X) 677.952,38. Deste, segue com azimute de 179°11'52" e distância de 10,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 9.324.819,48 e E(X) 677.952,52; deste, segue com azimute de 269°11'52" e distância de 10,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 9.324.819,34 e E(X) 677.942,52; deste, segue com azimute de 359°11'52" e distância de 10,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 9.324.829,34 e E(X) 677.942,38; deste, segue com azimute de 89°11'52" e distância de 10,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição do perímetro."

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:97E7CE37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024/PMI-C
A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri através da Setor de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Concorrência nº 005/2024, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para serviços de pavimentação de vias públicas urbanas, resultou em **FRACASSADO**, em razão da inabilitação de todos os licitantes participantes do certame.

EDILENE CASTRO MOTA
Agente de Contratação

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé- Miri

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:FBAB3002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº071 /2024/PMI/GAB/SEMSA

Homologa a Resolução nº 010/2024 do Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a aprovação por 08 votos a favor a alteração dos artigos,incisos, parágrafos e alíneas do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de IGARAPÉ-MIRI-COMSIM da outras providências.

***FRANCISCO SANTANA DIAS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeada pela Portaria nº 141/2024/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução-COMSIM nº 010/2024 de 12 de Agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a aprovação por 08 votos a favor a alteração dos artigos, incisos, parágrafos e alíneas do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de IGARAPÉ-MIRI-COMSIM da outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 12 de Agosto de 2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 141/2024/GAB/PMI

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:9AC3F258

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2024/SEMSA-SRP. Tipo: – Menor preço por item. Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé-Miri. Abertura: 16/12/2024 às 10h. Informações: cpl.igmiri.pa@gmail.com. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:D5FEEDAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 060-2024-PE. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Contrato: 20240246. Contratada: I A MACHADO COMERCIO – ME. Valor total: R$ 43.976,26. Contrato: 20240247. Contratada W.M.LIRA DE OLIVEIRA LTDA. Valor total R$ 58.605,00. Vigência 25 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2025. Data da assinatura 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B6D426B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 061-2024-PE. Objeto: Aquisição de periférico de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20240248. Contratada: I A MACHADO COMERCIO – ME. Valor total: R$ 58.955,30. Contrato Nº: 20240249. Contratada: W.M.LIRA DE OLIVEIRA LTDA. Valor total: R$ 12.442,45. Contrato Nº: 20240250. Contratada: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor total: R$ 71.638,77. Contrato Nº: 20240251. Contratada: A ALMEIDA MAXIMO LTDA. Valor total: R$ 398.749,50. Vigência: 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025. Data da assinatura: 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:21B1ACC4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 065-2024-PE. Objeto: Aquisição de um caminhão compactador, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20240256. Contratada: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 613.900,00. Vigência: 03 de dezembro de 2024 a 02 de Maio de 2025. Data da assinatura: 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AA75B9B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

O Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna publico o 4º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº20220229 até 07 de maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo Concorrência nº 3/2022-004 SMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CONFORME CONVÊNIO Nº36/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SESPA E PREFEITURA MUNICIPAL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA. CNPJ 11.851.575/0001-34. Contratada: DATASOL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.358.887/0001-11. 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20240010 até 30 de Junho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo, Tomada de Preço nº 2/2023-009 SMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA. CNPJ 11.851.575/0001-34. Contratada: ENGEFOX CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 02.309.520/0001-06. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas de ambos os contratos.
ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ-
Secretario Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6A0EE964

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO

Dispõe sobre reajuste dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Itupiranga/PA

1. MOTIVAÇÃO

O presente estudo, que visa a medir, por estimativa, o impacto financeiro dos reajustes dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Itupiranga/PA, motiva-se pelas

imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em relevo, no seu artigo 16, que impetra:
LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Mais adiante, há dispositivo que induz a forma da demonstração, como se depreende:

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

2. METODOLOGIA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 16 inciso 1º, traz a estimativa do impacto orçamentário-financeiro como elemento que acompanha a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Já o inciso II do mesmo artigo traz a obrigatoriedade da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO, através de declaração do ordenador da despesa. Neste contexto, entende-se por Impacto Orçamentário-Financeiro o valor da diferença entre as despesas previstas e as despesas que antecedem uma ação governamental.

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas de remuneração a título de 'vantagem permanente': vencimento base, RGPS (inclusive alíquota patronal).

3. DESENVOLVIMENTO
O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (Artigo 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigos 16 e 17).

Trata-se de análise das condições legais para o reajuste de subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Itupiranga/PA, tendo em vista as exigências dos artigos 19, 20, III e 21 da Lei Complementar n° 101/00

CARGOS	VAGAS	SUBSÍDIOS	13º SUBSÍDIOS	1/3 FERIAS	INSS PATRONAL
REAJUSTE PREFEITO	1	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00	R$ 333,33	R$ 2.400,00
REAJUSTE VICE PREFEITO	1	R$ 8.400,00	R$ 700,00	R$ 233,33	R$ 1.680,00
REAJUSTE SECRETARIO	13	R$ 5.040,00	R$ 420,00	R$ 140,00	R$ 1.008,00
SECRETÁRIO NOVO	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIO ADJUNTO	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAIS IMPACTOS	21	R$ 25.440,00	R$ 2.120,OO	R$ 706,66	R$ 5.088,00

MEN SAL ATUAL	NOVO SUBSÍDIOS	13º SUBSÍDIOS	1/3 FÉRIAS	INSS PATRONAL	NOVO SUBSÍDIOS MEN SAL
R$ 15.733,33	R$ 18.000,00	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 3.600,00	R$ 23.600,00
R$ 11.013,33	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00	R$ 333,33	R$ 2.400,00	R$ 15.733,33
R$ 85.904,00	R$ 9.000,00	R$ 750,00	R$ 250,00	R$ 1.800,00	R$ 153.400,00
R$ 0,00	R$ 9.000,00	R$ 750,00	R$ 250,00	R$ 1.800,00	R$ 35.400,00
R$ 0,00	R$ 4.032,00	R$ 336,00	R$ 112,00	R$ 806,40	R$ 15.859,20
R$ 0,00	R$ 4.032,00	R$ 336,00	R$ 112,00	R$ 806,40	R$ 15.859,20

IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANO 2025	IMPACTO ANO 2026	IMPACTO ANO 2027
R$ 7.866,67	R$ 94.400,04	R$ 97.798 44	R$ 101.221,38
R$ 4.720,00	R$ 56.640,OO	R$ 58.679,04	R$ 60.732,80
R$ 67.496,OO	R$ 809.952,OO	R$ 839.10,27	R$ 868.479,12
R$ 35.400,00	R$ 424.800,OO	R$ 440.092,80	R$ 455 496,04
R$ 15.859,20	R$ 190.310,40	R$ 197.61,57	R$ 204.062,22
R$ 131.341,87	R$ 1.576.102,44	R$ 1.632.842,12	R$ 1.689.991,56

O impacto financeiro considerando os agentes políticos do Poder Executivo do Município de Itupiranga/PA R$ 131.341,87 (Cento e Trinta e Um Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) ao mês, e R$ 1.576.102,44 (Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Cento e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) ao ano 2025.

Para os anos de 2026 e 2027 utilizamos para cálculo a previsão do IPCA de 3,6 e 3,5.

Qual a previsão do IPCA para 2027?

Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,6% e 3,5%, respectivamente. A estimativa para 2024 está no teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CM N), a meta é de 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.
21 de out. de 2024

4. CONCLUSÃO
Por todo o exposto, estima-se um impacto virtual estimado R$ 1.576.102,44 (Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Cento e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) ao ano 2025, na hipótese de implantação no período compreendido a partir de janeiro de 2025.

Para os exercícios seguintes, inclusos já nas Lei Orçamentárias anuais respectivas, ter-se-iam os impactos estimados de R$ 1.632.842,12 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos), em 2026, e de R$ 1.689.991,56 (Um Milhão e Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), em 2027.

É oportuno, todavia informar que esta análise de impacto precisa ser contextualizada juridicamente, haja visto as restrições eleitorais e tantas outras, sendo, portanto, utilizada a concepção de efeitos virtuais. A respeito disso, na hipótese de implantação em futuro exercício, o impacto é de fato o mencionado acima, salvo se se alterarem os vencimentos básicos e as vantagens atualmente praticadas.

Itupiranga/PA, 27 de novembro de 2024

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:74E8E284

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 476/2024
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação de Nº013/2024 Base Legal: art.74 inciso II da Lei Federal nº14.133/21
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME **EMPRESA MT PRODUÇOES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº39.399.678/0001-24**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO SHOW DA CANTORA MARILIA TAVARES , EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33º ANOS DA CIDADE DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência : 60(sessenta) dias
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024
Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira
Endereço da contratada: Av. Deputado Jamel Cecilio Nº3455 quadrac9 Lote 2E Sala 513 EDIF Flamb. Park Business CEP 74.810-100 Bairro JD Goiás Cidade Goiânia, Estado do Goias

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:EE825C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024-PMJ/FME

A Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga Pará, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA DO PARÁ /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO , em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: **Contratação de empresa Especializada para prestação de Serviços Artísticos com a apresentação do Show da cantora MARILIA TAVARES , em comemoração ao aniversário de 33º anos da Cidade de Jacareacanga/PA**
FAVORECIDO: **EMPRESA MT PRODUÇOES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº39.399.678/0001-24**.
VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Classificação orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 4043 – Setor de Cultura e Desportos,
Projeto Atividade: 13.392.0473.2.082 – Manutenção das Atividades Culturais,
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 inciso II da Lei nº14.133/21
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra Luziane Nogueira Pereira, na qualidade de ordenador de despesas.

Jacareacanga do Pará, 06 de dezembro de 2024.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:37FC69BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240284 - SEMAS

Origem: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2024. **Objeto:** contrato administrativo nº 20240284 – contratação de empresa especializada para reforma do centro de referência de assistência social (CRAS) – bairro do maracanã no município de juruti/PA, através da secretaria municipal de assistência social e a empresa Gonçalves comercio e serviços Ltda. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.291.706/0001-27. **CONTRATADO:** GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.128.748/0001-05 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 10/06/2025. **VIGENCIA:** de 10/12/2024 a 10/06/2025. **Data de Assinatura:** 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:4CE49ED6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 15/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Homologação do Processo SEI N° 050505268.000008/2024-07 – Objeto: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354 E 355/2024, PROCESSO Nº 050505179.000004/2024-10, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90017/2024-CPL/PMM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGENS PARA COMPETIÇÕES, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS DA CASTANHA – JESC, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Fornecedores: SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 13.721.423/0001-42, vencedora dos itens 03, 04, 07, 08 e 09, qual seja o valor total de R$ 38.290,00 (trinta e oito mil, duzentos e noventa reais), e MONTREAL COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 31.034.046/0001-55, vencedora dos itens 05, 13, e 18, qual seja o valor total de R$ 9.897,30 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Fundamentação legal: Lei federal nº 14.133/2021.

Marabá - PA, 09 de dezembro de 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C4538018

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 134/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 134/2024- IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretora de Benefícios do IPASEMAR, Sra. RITA DE C. R. O.,
CPF n. XXX.067.XXX-XX, para viajar a cidade de Gramado/RS, para participar do: "23°
CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM", no período de 10 a 14 de novembro de
2024.

Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, 05(cinco) diárias de acordo com
o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e
Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.
Marabá-PA. 09 de dezembro de 2024.

NILVANA M. S. X.
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D69BBA90

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 132/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 132/2024- IPASEMAR

A Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretora Presidente do IPASEMAR, a Sra. NILVANA M. S. X., CPF nº. XXX.325.XXX-XX, a viajar com destino a cidade de Gramado/RS para participar do 23° CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM, no período de 10 a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, 05(cinco) diárias de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 09 de dezembro de 2024.

MARLUCIA S. V.
Diretora Administrativa do IPASEMAR
Portaria nº 386/2017- GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BEC52A27

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 133/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 133/2024- IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretora Administrativa do IPASEMAR, Sra. MARLUCIA S. V., CPF n. XXX.543.XXX-XX, para viajar a cidade de Gramado/RS, para participar do: "23° CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM", no período de 10 a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, 05(cinco) diárias de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.
Marabá-PA. 09 de dezembro de 2024.

NILVANA M. S. X.
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EA3A5520

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 135/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 135/2024- IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do IPASEMAR, o Sr. WESLEY DOS S., Técnico Previdenciário, CPF nº XXX.747.XXX-XX, a viajar com destino a cidade de Gramado/RS, para participar do: "23° CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM", no período de 10 a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, acima mencionado, 05 (cinco) diárias de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 09 de dezembro de 2024.

Nilvana M. S. X.
DIRETORA PRESIDENTE DO IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AEEF7369

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9776/2024

PORTARIA No 9776/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Josiel Vieira dos Santos, Motorista, CPF no 608.843.202-XX, se deslocar e permanecer 08 (oito) dias, no período de 21 a 28 novembro de 2024 na cidade de Imperatriz estado do Maranhão, com o objetivo de buscar cama de frango, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Josiel Vieira dos Santos, CPF n° 608.843.202-XX, ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade Imperatriz estado do Maranhão, no período de 21 a 28 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001343/2024-60,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) JOSIEL VIEIRA DOS SANTOS.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por Jose Nilton de Medeiros, Secretario Municipal de
Administração, em 02/12/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
6o, § 1o, do Decreto no 397, de 2 de agosto de 2023 .

Portaria Diária 9776/2024-GS JOSIEL VIEIRA DOS SANTOS (0261540) SEI 050505212.001343/2024-60 / pg. 1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0261540 e o
código CRC AE5C202E.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0F880F29

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9815/2024

PORTARIA No 9815/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Valdenor de Jesus Silva, Motorista, CPF no
189.414.272-XX, se deslocar e permanecer 04 (quatro) dias, no período de 21 a 24 de novembro de 2024
no PA Três Ilhas, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer a captura de abelhas no local., e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Valdenor de Jesus Silva, CPF
n° 189.414.272-XX, ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Três Ilhas, Zona Rural de Marabá, no período de 21 a 24 de
novembro de 2024, com o objetivo de fazer a captura de abelhas no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001355/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) VALDENOR DE JESUS

SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por Jose Nilton de Medeiros, Secretario Municipal de
Administração, em 02/12/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
6o, § 1o, do Decreto no 397, de 2 de agosto de 2023 .

Portaria Diária 9815/2024-GS VALDENOR DE JESUS SILVA (0261561) SEI 050505212.001355/2024-94 / pg. 1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0261561 e o
código CRC 0E0F39E1.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:80B9C74C

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9814/2024

PORTARIA No 9814/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Salomão Veloso da Silva, Agente de
Conservação, CPF no 702.028.802-XX, se deslocar e permanecer 04 (quatro) dias, no período de 21 a 24
de novembro de 2024 no PA Três Ilhas, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer a captura de
abelhas no local.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Salomão Veloso da Silva, CPF
n° 702.028.802-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Três Ilhas, Zona Rural de Marabá, no período de 21
a 24 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer a captura de abelhas no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001355/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) SALOMÃO VELOSO DA

SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9BEB3A50

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9775/2024

PORTARIA No 9775/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Bruno Roberto Lima Santos, Agente de
Conservação, CPF no 702.037.292-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 21 a
25 novembro de 2024 na cidade de Imperatriz estado do Maranhão, com o objetivo de buscar cama de
frango, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Bruno Roberto Lima Santos, CPF
n° 702.037.292-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade Imperatriz estado do Maranhão, no período de
21 a 25 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001343/2024-60,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) BRUNO ROBERTO LIMA

SANTOS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C9832F82

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9777/2024

PORTARIA No 9777/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Jhonatan Bezerra Moreira, Agente de
Conservação CPF no 930.985.962-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 21 a
25 novembro de 2024 na cidade de Imperatriz estado do Maranhão, com o objetivo de buscar cama de
frango, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jhonatan Bezerra Moreira, CPF
n° 930.985.962-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade Imperatriz estado do Maranhão, no período de
21 a 25 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001343/2024-60,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) JHONATAN BEZERRA

MOREIRA

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A2017139

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9780/2024

PORTARIA No 9780/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Arlis Pereira, Analista Ambiental, CPF no
251.433.282-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 21 a 30 novembro de 2024 na
Vila São Raimundo, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Arlis Pereira, CPF n° 251.433.282-
XX, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer na Vila São Raimundo, Zona Rural de Marabá, no período de 21 a 30
de novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001346/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) ARLIS PEREIRA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C78DF84D

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9794/2024

PORTARIA No 9794/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Milton Francisco França, Técnico Agrícola,
CPF no 477.264.586-XX, se deslocar e permanecer 07 (sete) dias, no período de 21 a 27 novembro de
2024 em Tapirapé Aquiri, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores
que tem cadastro na SEAGRI, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Milton Francisco França, CPF
n° 477.264.586-XX, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer em Tapirapé Aquiri, Zona Rural de Marabá, no período de
21 a 27 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na
SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001352/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) MILTON FRANCISCO

FRANÇA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7E103140

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9781/2024

PORTARIA No 9781/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Deibson de Oliveira Varanda , Engenheiro
Agrônomo, CPF no 399.539.122-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 21 a
28 novembro de 2024 na Vila São Raimundo, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita
técnica, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Deibson de Oliveira Varanda, CPF
n° 399.539.122-XX, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Vila São Raimundo, Zona Rural de Marabá, no período
de 21 a 28 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001346/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) DEIBSON DE OLIVEIRA

VARANDA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:87F47F58

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9793/2024

PORTARIA No 9793/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Jose Maciel Reis Filho, Coordenador I, CPF no
141.283.812-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 21 a 26 de novembro de 2024 em
Tapirapé Aquiri, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de realizar a busca de sementes, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jose Maciel Reis Filho, CPF
n° 141.283.812-XX, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer em Tapirapé Aquiri, Zona Rural de Marabá, no período de

21 a 26 de novembro de 2024, com o objetivo de realizar a busca de sementes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001352/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) JOSE MACIEL REIS FILHO.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3CCD0261

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9790/2024

PORTARIA No 9790/2024-GS/2024-PMM

O Secretário
Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Gesiel dos Santos Silva, Agente de Conservação,
CPF no 712.818.352-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 21 a 25 novembro de
2024 na cidade de Wanderlandia-TO, com o objetivo de buscar sementes diversas.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Gesiel dos Santos Silva, CPF
n° 712.818.352-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Wanderlandia-TO, no período de 21 a 25
novembro de 2024, com o objetivo de buscar sementes diversas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001349/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) GESIEL DOS SANTOS SILVA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E0DA3D76

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9791/2024

PORTARIA No 9791/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Osmar Soares de Carvalho, Agente de
Conservação, CPF no 127.231.853-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 21 a 30
novembro de 2024 em PA Cedrinho, com o objetivo de fazer mecanização no local.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Osmar Soares de Carvalho, CPF
n° 127.231.853-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer em PA Cedrinho, no período de 21 a 30 novembro de
2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001350/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) OSMAR SOARES DE

CARVALHO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:11CEF037

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9294/2024

PORTARIA No 9294/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Luis Felipe Heleres Pereira, Agente de
Conservação, CPF no 022.726.312-XX, se deslocar e permanecer 07 (sete) nos dias 11 a 17 de mês de
novembro de 2024, com o objetivo de buscar calcário

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luis Felipe Heleres Pereira, CPF
n° 022.726.312-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Xambioá estado do Tocantins, no período de
11 a 17 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar calcário;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001258/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) LUIS FELIPE HELERES

PEREIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:37993AAC

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9795/2024

PORTARIA No 9795/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Marcos Vinicius dos Santos Lira, Engenheiro
Agrônomo, CPF no 739.942.782-XX, se deslocar e permanecer 08 (oito) dias, no período de 21 a 28
novembro de 2024 em Contestado, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica os
agricultores que tem cadastro na SEAGRI, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Marcos Vinicius dos Santos Lira,
CPF n° 739.942.782-XX, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado(a) na Secretaria Municipal
de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer em Contestado, Zona Rural de Marabá, no período de
21 a 28 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na
SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001353/2024-03,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) MARCOS VINICIUS DOS

SANTOS LIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EA2FA5AD

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9792/2024

PORTARIA No 9792/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Jose Maria Dias Mendes, Agente de
Conservação, CPF no 667.128.312-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 21 a
25 novembro de 2024 no PA Patuá, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no local.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jose Maria Dias Mendes, CPF
n° 667.128.312-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretária Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Patuá, Zona Rural de Marabá, no período de 21 a
25 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001351/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) JOSE MARIA DIAS MENDES.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8B207242

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9796/2024

PORTARIA No 9796/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Rony Souza dos Santos, Motorista, CPF no
820.511.272-XX, se deslocar e permanecer na cidade de Estreito estado do Maranhão, 06 (seis) dias, no
período 21 a 26 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar calcário, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rony Souza dos Santos, CPF
n° 820.511.272-XX, ocupante do cargo de motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer na cidade de Estreito estado do Maranhão, no período de 21 a 26 do
mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar calcário;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001354/2024-40,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) RONY SOUZA DOS SANTOS.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E7E9161C

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9293/2024

PORTARIA No 9293/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Jailton Alexandre da Silva Santos, Agente de
Conservação, CPF no 963.422.262-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a 16 do
mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas diversas.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jailton Alexandre da Silva Santos,
CPF n° 963.422.262-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Xambioá estado do Tocantins,
no período de 11 a 16 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas diversas.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001258/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) JAILTON ALEXANDRE DA

SILVA SANTOS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1069E90E

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9290/2024

PORTARIA No 9290/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Jhonatan Bezerra Moreira, Agente de
Conservação CPF no 930.985.962-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) nos dias 11 a 16 de mês de
novembro de 2024, com o objetivo de buscar calcário.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jhonatan Bezerra Moreira, CPF
n° 930.985.962-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Xambioá estado do Tocantins, no período de
11 a 16 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar calcário.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001258/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) JHONATAN BEZERRA

MOREIRA

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A96543B9

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9291/2024

PORTARIA No 9291/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Alceu Gonçalves Junior, Operador de Máquinas
Pesadas, CPF no 609.199.492-XX, se deslocar e permanecer 08 (oito) nos dias 11 a 18 de mês de
novembro de 2024, na cidade de Xambioá estado do Tocantins,com o objetivo de buscar calcário

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Alceu Gonçalves Junior, CPF
n° 609.199.492-XX, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Xambioá estado do Tocantins,
no período de 11 a 18 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar calcário.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001258/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) ALCEU GONÇALVES JUNIOR.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:44E65DF2

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9340/2024

PORTARIA No 9340/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Dariany Rodrigues Brito, Agente de
Conservação, CPF no 988.281.342-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a
16 novembro de 2024 no PA Castanheira, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica os
agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Dariany Rodrigues Brito, CPF
n° 988.281.342-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Castanheira, Zona Rural de Marabá, no período de
11 a 16 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na
SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001315/2024-42,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) DARIANY RODRIGUES

BRITO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2B0F2FFD

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9292/2024

PORTARIA No 9292/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Bianca Teixeira Araujo, Agente de Conservação
CPF no 045.169.622-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) nos dias 11 a 16 do mês de novembro de
2024, em Castanhal e Capitão Poço/PA com o objetivo de buscar mudas diversas
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Bianca Teixeira Araujo , CPF
n° 045.169.622-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Castanhal e Capitão Poço/PA, no período de
11 a 16 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas diversas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001278/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) BIANCA TEIXEIRA ARAUJO.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AE11D255

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9289/2024

PORTARIA No 9289/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Vivaldo Pereira da Silva, Chefe de Divisão,
CPF no 069.569.031-XX, se deslocar e permanecer 07 (sete) dias, no período de 11 a 17 do mês de
novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas cítricas, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Vivaldo Pereira da Silva, CPF
n° 069.569.031-XX, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Xambioá estado do Tocantins, no período de
11 a 17 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas cítricas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001258/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) VIVALDO PEREIRA DA

SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C8B06FAE

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9361/2024

PORTARIA No 9361/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Elson da Silva Moura, Agente de Conservação
CPF no 733.851.232-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) nos dias 11 a 16 do mês de novembro de
2024, em Castanhal e Capitão Poço/PA com o objetivo de buscar mudas diversas.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Elson da Silva Moura, CPF
n° 733.851.232-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Castanhal e Capitão Poço/PA, no período de
11 a 16 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas diversas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001278/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) ELSON DA SILVA MOURA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:91D9A114

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9353/2024

PORTARIA No 9353/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Jose de Ribamar Pereira de Souza, Agente de
Conservação, CPF no 376.580.182-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 11 a 15 de
novembro de 2024 no PA Lagedo, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no local.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a)Jose de Ribamar Pereira de Souza,
CPF n° 376.580.182-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Lagedo, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 15 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001291/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) JOSE DE RIBAMAR

PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5A7431F9

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9353/2024

PORTARIA No 9353/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Adalex Alves Lira, Agente de Conservação, CPF
no 329.031.972-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a 16 novembro de 2024 no
PA Lagedo, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização do local.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Adalex Alves Lira, CPF
n° 329.031.972-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Lagedo, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a
16 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização do local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001291/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) ADALEX ALVES LIRA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BF04D157

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9352/2024

PORTARIA No 9352/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Salomão Veloso da Silva, Agente de
Conservação, CPF no 702.028.802-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 11 a 20 de
novembro de 2024 na Vila Santa Fé, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer a captura de abelhas
no local.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Salomão Veloso da Silva, CPF
n° 702.028.802-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Vila Santa Fé, Zona Rural de Marabá, no período de 11
a 20 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer a captura de abelhas no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001295/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) SALOMÃO VELOSO DA

SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EDFDC4C9

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9351/2024

PORTARIA No 9351/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Kamila Cruz Morais, Chefe de Divisão, CPF no
024.182.472-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 11 a 20 novembro de 2024 no PA
Talismã, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de realizar visita técnica no local.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Kamila Cruz Morais, CPF
n° 024.182.472-XX, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria Municial de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Talismã, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a
20 novembro de 2024, com o objetivo de realizar visita técnica no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001297/2024-07,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) KAMILA CRUZ MORAIS.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6F4CA3FD

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9350/2024

PORTARIA No 9350/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Wandaike da Silva Rios, Agente de
Conservação, CPF no 539.860.162-XX, se deslocar e permanecer 03 (três) dias, no período de 11 a 13
novembro de 2024 no PA Talismã, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização do local.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Wandaike da Silva Rios, CPF
n° 539.860.162-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Talismã, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de
fazer mecanização do local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001297/2024-07,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) WANDAIKE DA SILVA RIOS.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:86869C7D

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9297/2024

PORTARIA No 9297/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Roberson da Silva Sampaio, Agente de
Conservação, CPF no 038.495.672-XX, se deslocar e permanecer 03 (três) dias, no período de 11 a
13 novembro de 2024 no PA Gabriel Pimenta, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer
mecanização para os agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Roberson da Silva Sampaio, CPF
n° 038.495.672-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Gabriel Pimenta, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 13 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização para os agricultores que
tem cadastro na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001298/2024-43,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) ROBERSON DA SILVA

SAMPAIO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:20402B93

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9288/2024

PORTARIA No 9288/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Ronaldo Mendes Silva, Agente de Conservação,
CPF no 014.642.792-XX, se deslocar e permanecer 03 (três) dias, no período de 11 a 13 novembro de
2024 na Região da Serra do Encontro, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização para
os agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Ronaldo Mendes Silva, CPF
n° 014.642.792-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região da Serra do Encontro, Zona Rural de Marabá,
no período de 11 a 13 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização para os agricultores que
tem cadastro na SEAGRI.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001301/2024-29,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) RONALDO MENDES SILVA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:21E10256

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9296/2024

PORTARIA No 9296/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Wilson Oliveira Gonçalves da Silva, Agente de
Conservação, CPF no 267.361.012-XX, se deslocar e permanecer 03 (três) dias, no período de 11 a 13 de
novembro de 2024 no PA Gabriel Pimenta, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização
para os agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Wilson Oliveira Gonçalves da
Silva, CPF n° 267.361.012-XX, ocupante do cargo deAgente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Gabriel Pimenta, Zona Rural de
Marabá, no período de 11 a 13 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização para os
agricultores que tem cadastro na SEAGRI.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001298/2024-43,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) WILSON OLIVEIRA
GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9A50D11E

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9300/2024

PORTARIA No 9300/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Elizeu Ferreira de Souza, Auxiliar de
Manutenção, CPF no 392.196.902-XX, se deslocar e permanecer 07 (sete) dias, no período de 11 a 17
novembro de 2024 na Vicinal Medalhão, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização
para os agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Elizeu Ferreira de Souza, CPF
n° 392.196.902-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Vicinal Medalhão, Zona Rural de Marabá, no período
de 11 a 17 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização para os agricultores que tem cadastro
na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001302/2024-73,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) ELIZEU FERREIRA DE

SOUZA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D89B39D3

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9302/2024

PORTARIA No 9302/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.
CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Antonio Melvem Alves Lira , Mecânico, CPF no
169.171.462-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, período de 11 a 20 novembro de 2024 no PA
Piquiá, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização para os agricultores que tem cadastro
na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Melvem Alves Lira, CPF
n° 169.171.462-XX, ocupante do cargo de Mecânico, Lotado(a) na Secretário Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Piquiá, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a 20 novembro
de 2024, com o objetivo de fazer mecanização para os agricultores que tem cadastro na SEAGRI.;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001303/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) ANTONIO MELVEM ALVES

LIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:69B816C6

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9301/2024

PORTARIA No 9301/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Maiko Palheta do Nascimento, Agente de
Conservação, CPF no 896.296.552-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 11 a 20
novembro de 2024 no PA Piquiá, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização para os
agricultores que tem cadastro na SEAGRI.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Maiko Palheta do Nascimento, CPF
n° 896.296.552-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Piquiá, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a
20 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização para os agricultores que tem cadastro na
SEAGRI.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001303/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) MAIKO PALHETA DO

NASCIMENTO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BB72D731

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9359/2024

PORTARIA No 9359/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Chester Rubim Lima, Operador de Máquinas
Pesadas, CPF no 972.094.813-XX, se deslocar e permanecer na cidade de Aguiarnópolis estado do
Tocantins, 05 (cinco) dias, no período 11 a 15 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar
cama de frango, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Chester Rubim Lima, CPF
n° 972.094.813-XX, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Aguiarnópolis estado do
Tocantins, no período de 11 a 15 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001279/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) CHESTER RUBIM LIMA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FE44D527

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9360/2024

PORTARIA No 9360/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Gilson Santos Silva Junior, Agente de
Conservação, CPF no 030.137.792-XX, se deslocar e permanecer na cidade de Aguiarnópolis estado do
Tocantins, 05 (cinco) dias, no período 11 a 15 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar
cama de frango, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Gilson Santos Silva Junior, CPF
n° 030.137.792-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Aguiarnópolis estado do Tocantins, no
período de 11 a 15 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001279/2024-17,

RESOLVE:
Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) GILSON SANTOS SILVA

JUNIOR.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BECF38EB

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9358/2024

PORTARIA No 9358/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Durvalino de Fatima Ramos, Agente de
Conservação, CPF no 325.035.989-XX, se deslocar e permanecer na cidade de Luzinópolis estado do
Tocantins, 06 (seis) dias, no período 11 a 16 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama
de frango, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Durvalino de Fatima Ramos, CPF
n° 325.035.989-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Luzinópolis estado do Tocantins, no período
de 11 a 16 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001280/2024-41,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) DURVALINO DE FATIMA

RAMOS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FC7A00AA

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9308/2024

PORTARIA No 9308/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Rozilda da Conceiçao dos Santos, Zootecnista,
CPF no 929.427.682-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a 16 novembro de
2024 no PA Santa Rita do Itacaiunas, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica para os
agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rozilda da Conceiçao dos Santos,

CPF n° 929.427.682-xx, ocupante do cargo de Zootecnista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Santa Rita do Itacaiunas, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 16 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita ténica para os agricultores que tem
cadastro na SEAGRI;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001305/2024-15,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) ROZILDA DA CONCEIÇAO

DOS SANTOS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D61A8C53

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9307/2024

PORTARIA No 9307/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Moises Carneiro da Cruz, Agente de
Conservação, CPF no 029.352.382-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 11 a 15
novembro de 2024 no PA Santa Rita do Itacaiunas, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer
mecanização para os agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Moises Carneiro da Cruz, CPF
n° 029.352.382-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Santa Rita do Itacaiunas, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 15 novembro de 2024, com o objetivo de participar de fazer mecanização para os
agricultores que tem cadastro na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001305/2024-15,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) MOISES CARNEIRO DA

CRUZ.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4F27E69A

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9357/2024

PORTARIA No 9357/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Rony Souza dos Santos, Motorista, CPF no
820.511.272-XX, se deslocar e permanecer na cidade de Luzinópolis estado do Tocantins, 08 (oito) dias,
no período 11 a 18 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango e calcário, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rony Souza dos Santos, CPF
n° 820.511.272-XX, ocupante do cargo de motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer na cidade de Luzinópolis estado do Tocantins, no período de 11 a 18
do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango e calcário;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001280/2024-41,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) RONY SOUZA DOS SANTOS.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:374BF3C4

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9303/2024

PORTARIA No 9303/2024-GS/2024-PMM

O Secretário

Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Joao Vitor Pereira da Silva, Agente de
Conservação, CPF no 703.421.252-XX, se deslocar e permanecer 04 (quatro) dias, no período de 11 a 14
novembro de 2024 na Vila Capistrano de Abreu, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita
técnica para os agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Joao Vitor Pereira da Silva, CPF
n° 703.421.252-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Vila Capistrano de Abreu, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 14 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica para os agricultores que tem
cadastro na SEAGRI.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001307/2024-04,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) JOAO VITOR PEREIRA DA

SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:03BECEA9

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9310/2024

PORTARIA No 9310/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Josiel Vieira dos Santos, Motorista, CPF no
608.843.202-XX, se deslocar e permanecer 11 (onze) dias, no período de 11 a 21 novembro de 2024 na
Vila Cabo de Aço, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de realizar o transporte de operador.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Josiel Vieira dos Santos, CPF
n° 608.843.202-XX, ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer na Vila Cabo de Aço, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a 21
novembro de 2024, com o objetivo de realizar o transporte de operador;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001308/2024-41,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 11 (onze) diárias ao servidor (a) JOSIEL VIEIRA DOS SANTOS.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:92CA56C0

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9363/2024

PORTARIA No 9363/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Luciano das Dores Soares, Chefe de Divisão,
CPF no 737.230.532-XX, se deslocar e permanecer 04 (quatro) dias, no período de 11 a 14 novembro de
2024 no PA Cinturão Verde, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização nos lotes dos
agricultores que tem cadastro na SEAGRI, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luciano das Dores Soares, CPF
n° 737.230.532-XX, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Cinturão Verde, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a 14
novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização nos lotes dos agricultores que tem cadastro na
SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001310/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) LUCIANO DAS DORES

SOARES.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2A4A13C8

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9295/2024

PORTARIA No 9295/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Thiago Silva Castro, Agente de Conservação,
CPF no 038.109.342-XX, se deslocar e permanecer 08 (oito) dias, no período de 11 a 21 de novembro de
2024 no PA Piranheira - Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica nos lotes dos
agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Thiago Silva Castro, CPF
n° 038.109.342-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Piranheira - Zona Rural de Marabá, no período de
11 a 21 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica nos lotes dos agricultores que tem
cadastro na SEAGRI.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001314/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) THIAGO SILVA CASTRO.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F8E22F64

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9298/2024

PORTARIA No 9298/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Fabiana Solidade de Brito, Agente de
Conservação, CPF no 700.105.292-XX, se deslocar e permanecer 12 (doze) dias, no período de 11 a 22 de
novembro de 2024 na Região do Tapirapé, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica
para os agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Fabiana Solidade de Brito, CPF
n° 700.105.292-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé, Zona Rural de Marabá, no período
de 11 a 22 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica para os agricultores que tem
cadastro na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001312/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 12 (doze) diárias ao servidor (a) FABIANA SOLIDADE DE

BRITO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:49183488

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9299/2024

PORTARIA No 9299/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Franciele da Silva Lima, Agente de
Conservação, CPF no 036.327.312-XX, se deslocar e permanecer 12 (doze) dias, no período de 11 a 22 de
novembro de 2024 na Região do Tapirapé, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica
para os agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Franciele da Silva Lima, CPF
n° 036.327.312-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé, Zona Rural de Marabá, no período
de 11 a 22 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica para os agricultores que tem
cadastro na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001312/2024-17,

RESOLVE:
Art. 1o Fica concedida 12 (doze) diárias ao servidor (a) FRANCIELE DA SILVA LIMA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D8485929

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9356/2024

PORTARIA No 9356/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Pablo Vinicius Oliveira Cavalcante, Agente de
Conservação, CPF no 038.972.542-XX, se deslocar e permanecer 09 (nove) dias, no período de 11 a 19
novembro de 2024 no PA Liberdade, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Pablo Vinicius Oliveira
Cavalcante, CPF n° 038.972.542-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na
Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Liberdade, Zona Rural de
Marabá, no período de 11 a 19 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001281/2024-96,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) PABLO VINICIUS OLIVEIRA

CAVALCANTE.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FCB8DCCB

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9355/2024

PORTARIA No 9355/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Edmilson Gomes Ribeiro, Agente de
Conservação, CPF no 427.552.712-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 11 a 15
novembro de 2024 no PA Liberdade, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no
local, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Edmilson Gomes Ribeiro, CPF
n° 427.552.712-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Liberdade, Zona Rural de Marabá, no período de
11 a 15 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001281/2024-96,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) EDMILSON GOMES

RIBEIRO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:068001B5

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9349/2024

PORTARIA No 9349/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Jose Maria Dias Mendes, Agente de
Conservação, CPF no 667.128.312-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 11 a 15 de
novembro de 2024 no PA Patuá, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização para os

agricultores que tem cadastro na SEAGRI.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jose Maria Dias Mendes, CPF
n° 667.128.312-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Patuá, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a
15 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização para os agricultores que tem cadastro na
SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001306/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) JOSE MARIA DIAS MENDES.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1C82E8DD

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9331/2024

PORTARIA No 9331/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Marcos de Jesus Miranda de Oliveira, Técnico
Agrícola, CPF no 454.951.732-XX, se deslocar e permanecer 04 (quatro) dias, no período de 11 a 14
novembro de 2024 na cidade de Imperatriz estado do Maranhão, com o objetivo de buscar mudas, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Marcos de Jesus Miranda de
Oliveira, CPF n° 454.951.732-XX, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade Imperatriz estado do Maranhão,
no período de 11 a 14 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001282/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) MARCOS DE JESUS

MIRANDA DE OLIVEIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:321B6FD5

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9330/2024

PORTARIA No 9330/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Bruno Roberto Lima Santos, Agente de
Conservação, CPF no 702.037.292-XX, se deslocar e permanecer 08 (oito) dias, no período de 11 a 18
novembro de 2024 na cidade de Imperatriz estado do Maranhão, com o objetivo de buscar mudas, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Bruno Roberto Lima Santos, CPF
n° 702.037.292-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade Imperatriz estado do Maranhão, no período de
11 a 18 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001282/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) BRUNO ROBERTO LIMA

SANTOS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5DB77BB0

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9348/2024

PORTARIA No 9348/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Tiago Lira da Silva, Agente de Conservação,
CPF no 007.970.262-XX, se deslocar e permanecer 03 (três) dias, no período de 11 a 13 de novembro de
2024 no PA Cedrinho, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização nos lotes dos
agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Tiago Lira da Silva, CPF
n° 007.970.262-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Cedrinho, Zona Rural de Marabá, no período de 11
a 13 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização nos lotes dos agricultores que tem
cadastro na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001309/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) TIAGO LIRA DA SILVA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B285294F

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9347/2024

PORTARIA No 9347/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Osmar Soares de Carvalho, Agente de
Conservação, CPF no 127.231.853-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 11 a 20 de
novembro de 2024 no PA Cedrinho, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização nos
lotes dos agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Osmar Soares de Carvalho, CPF
n° 127.231.853-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Cedrinho, Zona Rural de Marabá, no período de 11
a 20 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização nos lotes dos agricultores que tem
cadastro na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001309/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) OSMAR SOARES DE

CARVALHO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:94F2795C

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9314/2024

PORTARIA No 9314/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Mateus do Carmo Rocha, Chefe de Divisão,
CPF no 017.911.792-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a 16 novembro de
2024 na cidade de São Miguel estado do Tocantins, com o objetivo de buscar cama de frango, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mateus do Carmo Rocha, CPF
n° 017.911.792-XX, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Miguel estado do Tocantins, no período
de 11 a 16 novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001283/2024-85,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) MATEUS DO CARMO ROCHA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EE8CEF9A

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9313/2024

PORTARIA No 9313/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Reginaldo Carneiro Farias, Agente de
Conservação, CPF no 769.898.442-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a 16
novembro de 2024 na cidade de São Miguel estado do Tocantins, com o objetivo de buscar cama de
frango, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Reginaldo Carneiro Farias, CPF
n° 769.898.442-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Miguel estado do Tocantins, no período
de 11 a 16 novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001283/2024-85,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) REGINALDO CARNEIRO

FARIAS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:07DB91DF

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9346/2024

PORTARIA No 9346/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Jose Maciel Reis Filho, Coordenador I, CPF no
141.283.812-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a 16 de novembro de 2024 em
Tapirapé Aquiri, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de realizar a busca de sementes.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jose Maciel Reis Filho, CPF
n° 141.283.812-XX, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer em Tapirapé Aquiri, Zona Rural de Marabá, no período de
11 a 16 de novembro de 2024, com o objetivo de realizar a busca de sementes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001311/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) JOSE MACIEL REIS FILHO.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7577753E

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9312/2024

PORTARIA No 9312/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Claudivan do Nascimento de Souza, Agente de
Conservação, CPF no 019.794.802-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a 16
novembro de 2024 na cidade de São Miguel estado do Tocantins, com o objetivo de buscar mudas e
calcário, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Claudivan do Nascimento de
Souza, CPF n° 019.794.802-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Miguel estado do
Tocantins, no período de 11 a 16 novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas e calcário;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001283/2024-85,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) CLAUDIVAN DO NASCIMENTO DE SOUZA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:863CE3E6

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9345/2024

PORTARIA No 9345/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Wandson Ribeiro de Souza, Agente de
Conservação, CPF no 703.070.322-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 11 a 15
novembro de 2024 em Tapirapé Aquiri, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica os
agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Wandson Ribeiro de Souza, CPF
n° 703.070.322-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer em Tapirapé Aquiri, Zona Rural de Marabá, no período de
11 a 15 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na
SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001311/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) WANDSON RIBEIRO DE

SOUZA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:496AD0FB

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9344/2024

PORTARIA No 9344/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Oseas Gomes do Nascimento, Agente de
Conservação, CPF no 777.415.442-XX, se deslocar e permanecer 08 (oito) dias, no período de 11 a 18
novembro de 2024 em Tapirapé Aquiri, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica os
agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Oseas Gomes do Nascimento, CPF
n° 777.415.442-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer em Tapirapé Aquiri, Zona Rural de Marabá, no período de
11 a 18 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na
SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001311/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) OSEAS GOMES DO

NASCIMENTO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6EBC97E6

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9343/2024

PORTARIA No 9343/2024-GS/2024-PMM

O Secretário
Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Milton Francisco França, Técnico Agrícola,
CPF no 477.264.586-XX, se deslocar e permanecer 07 (sete) dias, no período de 11 a 17 novembro de

2024 em Tapirapé Aquiri, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores
que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Milton Francisco França, CPF
n° 477.264.586-XX, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer em Tapirapé Aquiri, Zona Rural de Marabá, no período de
11 a 17 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na
SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001311/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) MILTON FRANCISCO

FRANÇA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento assinado eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EE3C2D9A

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9354/2024

PORTARIA No 9354/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Arlis Pereira, Analista Ambiental, CPF no
251.433.282-XX, se deslocar e permanecer 08 (oito) dias, no período de 11 a 18 novembro de 2024 no PA
Rio Preto e PA Gabriel Pimenta, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Arlis Pereira, CPF n° 251.433.282-
XX, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Rio Preto e PA Gabriel Pimenta, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 18 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001286/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) ARLIS PEREIRA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A6E3741E

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9311/2024

PORTARIA No 9311/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da Sra. Antônia Maria Alves de Sousa, Técnica
Administrativa, CPF no 595.890.512-XX, se deslocar e permanecer 09 (nove) dias, no período de 11 a 19
novembro de 2024 no PA Rio Preto, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antônia Maria Alves de Sousa,
CPF n° 595.890.512-XX, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Rio Preto, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 19 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001285/2024-74,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) ANTÔNIA MARIA ALVES DE

SOUSA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B0636E10

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9342/2024

PORTARIA No 9342/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Antonio Damito Rodrigues, Agente de
Conservação, CPF no 793.430.582-XX, se deslocar e permanecer 18 (dezoito) dias, no período de 11 a
28 de novembro de 2024 no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização
nos lotes dos agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Damito Rodrigues, CPF
n° 793.430.582-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, no período de 11
a 28 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização nos lotes dos agricultores que tem
cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001313/2024-53,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 18 (dezoito) diárias ao servidor (a) ANTONIO DAMITO

RODRIGUES.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:24438B5F

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9309/2024

PORTARIA No 9309/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais..

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Luciano Carvalho da Silva, Motorista, CPF no
671.384.032-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a 16 novembro de 2024 na
cidade de Estreito, estado do Maranhão, com o objetivo de buscar cama de frango, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luciano Carvalho da Silva, CPF
n° 671.384.032-XX, ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer na cidade de Estreito, estado do Maranhão, no período de 11 a 16 do
mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001290/2024-87,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) LUCIANO CARVALHO DA

SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E199A7F8

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9341/2024

PORTARIA No 9341/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Sedenilson Mendes da Silva, Agente de
Conservação, CPF no 699.488.442-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 11 a 15 de
novembro de 2024 no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização nos
lotes dos agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Sedenilson Mendes da Silva, CPF
n° 699.488.442-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, no período de 11
a 15 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização nos lotes dos agricultores que tem
cadastro na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001313/2024-53,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) SEDENILSON MENDES DA

SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:02EB87F9

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9340/2024

PORTARIA No 9340/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Dariany Rodrigues Brito, Agente de Conservação, CPF no 988.281.342-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a
16 novembro de 2024 no PA Castanheira, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica os
agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Dariany Rodrigues Brito, CPF
n° 988.281.342-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Castanheira, Zona Rural de Marabá, no período de
11 a 16 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na
SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001315/2024-42,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) DARIANY RODRIGUES

BRITO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:767A9656

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9318/2024

PORTARIA No 9318/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Gesiel dos Santos Silva, Agente de Conservação,
CPF no 712.818.352-XX, se deslocar e permanecer na cidade de Wanderlândia estado do Tocantins, 05
(cinco) dias, no período 11 a 15 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas diversas, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Gesiel dos Santos Silva, CPF
n° 712.818.352-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Wanderlândia estado do Tocantins, no
período de 11 a 15 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas diversas;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001288/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) GESIEL DOS SANTOS SILVA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AFA6460A

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9316/2024

PORTARIA No 9316/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Lucas Evangelista de Jesus Silva, Agente de
Conservação, CPF no 004.717.892-XX, se deslocar e permanecer 04 (quatro) dias, no período de 11 a 14
novembro de 2024 no PA Frutão, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no local, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Lucas Evangelista de Jesus Silva,
CPF n° 004.717.892-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Frutão, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 14 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001294/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) LUCAS EVANGELISTA DE

JESUS SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E10B2100

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9317/2024

PORTARIA No 9317/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Manoel Pereira da Silva, Agente de
Conservação, CPF no 228.742.832-XX, se deslocar e permanecer 04 (quatro) dias, no período de 11 a 14
novembro de 2024 no PA Frutão, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no local, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Manoel Pereira da Silva, CPF
n° 228.742.832-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Frutão, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a
14 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001294/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) MANOEL PEREIRA DA

SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D3BBD14B

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9315/2024

PORTARIA No 9315/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Iranildo da Silva Rodrigues, Agente de
Conservação, CPF no 029.059.372-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 11 a 15
novembro de 2024 no PA Frutão, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no local, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Iranildo da Silva Rodrigues, CPF
n° 029.059.372-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Frutão, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a
15 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001294/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) IRANILDO DA SILVA

RODRIGUES.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:44885645

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9324/2024

PORTARIA No 9324/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Luciano das Dores Soares, Chefe de Divisão,
CPF no 732.230.532-XX, se deslocar e permanecer 04 (quatro) dias, no período de 11 a 14 novembro de
2024 no PA Felicidade, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no local, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luciano das Dores Soares, CPF
n° 732.230.532-XX, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Felicidade, Zona Rural de Marabá, no período de
11 a 14 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001299/2024-98,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) LUCIANO DAS DORES

SOARES.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:473CBDA8

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9323/2024

PORTARIA No 9323/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da Sra. Eide France Ramos Nogueira, Engenheira
Agrônoma, CPF no 703.201.952-XX, se deslocar e permanecer 09 (nove) dias, no período de 11 a 19
novembro de 2024 no PA Volta do Tapirapé, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita
técnica, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Eide France Ramos Nogueira, CPF
n° 703.201.952-XX, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Volta do Tapirapé, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 19 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001296/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) EIDE FRANCE RAMOS

NOGUEIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:38FD3718

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9321/2024

PORTARIA No 9321/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da Sra. Adriana Lopes da Silva, Agente de
Conservação, CPF no 017.670.212-XX, se deslocar e permanecer 09 (nove) dias, no período de 11 a 19
novembro de 2024 no PA Volta do Tapirapé, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita
técnica, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Adriana Lopes da Silva, CPF
n° 017.670.212-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Volta do Tapirapé, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 19 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001296/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) ADRIANA LOPES DA SILVA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4D5D0960

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9322/2024

PORTARIA No 9322/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Júlio Cesar de Souza Nascimento, Agente de
Conservação, CPF no 001.426.952-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 11 a
20 novembro de 2024 no PA Volta do Tapirapé, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer
mecanização no local, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Júlio Cesar de Souza Nascimento,
CPF n° 001.426.952-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Volta do Tapirapé, Zona Rural de
Marabá, no período de 11 a 20 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001296/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) JÚLIO CESAR DE SOUZA

NASCIMENTO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0E9B5922

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9320/2024

PORTARIA No 9320/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. João Souza de Oliveira, Operador de Máquinas
Pesadas, CPF no 668.274.692-XX, se deslocar e permanecer 08 (cinco) dias, no período de 11 a
18 novembro de 2024 no PA Volta do Tapirapé, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de levar óleo para
operadores, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) João Souza de Oliveira, CPF
n° 668.274.692-XX, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Volta do Tapirapé, Zona Rural de
Marabá, no período de 11 a 18 novembro de 2024, com o objetivo de levar óleo para operadores;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001296/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3219666C

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9319/2024

PORTARIA No 9319/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Joab Freires de Alcobaça, Agente de
Conservação, CPF no 779.340.082-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 11 a 15
novembro de 2024 no PA Volta do Tapirapé, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização
no local, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Joab Freires de Alcobaça, CPF
n° 779.340.082-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Volta do Tapirapé, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 15 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001296/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) JOAB FREIRES DE

ALCOBAÇA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:78226DFE

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9329/2024

PORTARIA No 9329/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. João Laercio Lia Andrade, Soldador, CPF no
739.102.602-XX, se deslocar e permanecer 04 (quatro) dias, no período de 11 a 14 novembro de 2024 no
PA Pedro Laurindo, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) João Laercio Lia Andrade, CPF
n° 739.102.602-XX, ocupante do cargo de Soldador, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Pedro Laurindo, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a 14
novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001300/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) JOÃO LAERCIO LIA

ANDRADE.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento assinado eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8FF661F0

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9328/2024

PORTARIA No 9328/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Abraão Carneiro da Cruz, Agente de
Conservação, CPF no 017.437.262-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a 16
novembro de 2024 no PA Pedro Laurindo, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Abraão Carneiro da Cruz, CPF
n° 017.437.262-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Pedro Laurindo, Zona Rural de Marabá, no período
de 11 a 16 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001300/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) ABRAÃO CARNEIRO DA

CRUZ.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DCB7B7F8

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9327/2024

PORTARIA No 9327/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Tiago Barbosa da Silva, Agente de
Conservação, CPF no 700.583.672-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 11 a 20
novembro de 2024 no PA Pedro Laurindo, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer escavação de
tanque, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Tiago Barbosa da Silva, CPF
n° 700.583.672-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Pedro Laurindo, Zona Rural de Marabá, no período
de 11 a 20 novembro de 2024, com o objetivo de fazer escavação de tanque;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001300/2024-84,

RESOLVE:
Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) TIAGO BARBOSA DA SILVA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5B3F916E

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9326/2024

PORTARIA No 9326/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Izaias Soares de Melo, Agente de Conservação,
CPF no 212.442.943-XX, se deslocar e permanecer 18 (dezoito) dias, no período de 11 a 28 novembro de
2024 no PA Pedro Laurindo, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no local, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Izaias Soares de Melo, CPF
n° 212.442.943-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Pedro Laurindo, Zona Rural de Marabá, no período
de 11 a 28 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001300/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 18 (dezoito) diárias ao servidor (a) IZAIAS SOARES DE MELO.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9D0864E0

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9325/2024

PORTARIA No 9325/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. André Mendes Lira, Agente de Conservação,
CPF no 944.083.512-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 11 a 13 novembro de
2024 no PA Pedro Laurindo, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no local, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) André Mendes Lira, CPF
n° 944.083.512-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Pedro Laurindo, Zona Rural de Marabá, no período
de 11 a 13 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001300/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) ANDRÉ MENDES LIRA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E3B74072

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9339/2024

PORTARIA No 9339/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Marisvaldo da Silva Passos, Auxiliar de
limpeza, CPF no 006.510.222-XX, se deslocar e permanecer 16 (dezesseis) dias, no período de 11 a
26 novembro de 2024 em Contestado/PA, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem
cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Marisvaldo da Silva Passos, CPF
n° 006.510.222-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de limpeza, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer em Contestado/PA, no período de 11 a 26 novembro de

2024, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001316/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 16 (dezesseis) diárias ao servidor (a) MARISVALDO DA SILVA

PASSOS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4BBE0A9B

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9337/2024

PORTARIA No 9337/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Valdenor de Jesus Silva, Motorista, CPF no
189.414.272-XX, se deslocar e permanecer 09 (nove) dias, no período de 11 a 19 novembro de 2024 em
Contestado/PA, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Valdenor de Jesus Silva, CPF
n° 189.414.272-XX, ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer em Contestado/PA, no período de 11 a 19 novembro de 2024, com o
objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001316/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) VALDENOR DE JESUS SILVA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:92184270

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9333/2024

PORTARIA No 9333/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Marcos Vinicius dos Santos Lira, Engenheiro
Agrônomo, CPF no 739.942.782-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a
16 novembro de 2024 em Contestado/PA, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem
cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Marcos Vinicius dos Santos
Lira, CPF n° 739.942.782-XX, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer em Contestado/PA, no período de 11 a 16
novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na SEAGRI;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001316/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) MARCOS VINICIUS DOS

SANTOS LIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6B76B48B

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9338/2024

PORTARIA No 9338/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Lucas dos Santos Lira, Agente de Conservação,
CPF no 015.641.202-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a 16 novembro de

2024 em Contestado/PA, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na
SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Lucas dos Santos Lira, CPF
n° 015.641.202-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer em Contestado/PA, no período de 11 a 16 novembro de
2024, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001316/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) LUCAS DOS SANTOS LIRA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:464FA0BB

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9332/2024

PORTARIA No 9332/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Jorge Carneiro de Paiva, Agente de
Conservação, CPF no 256.659.872-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a
16 novembro de 2024 em Contestado/PA, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem
cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jorge Carneiro de Paiva, CPF
n° 256.659.872-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer em Contestado/PA, no período de 11 a 16 novembro de
2024, com o objetivo de fazer visita técnica os agricultores que tem cadastro na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001316/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) JORGE CARNEIRO DE PAIVA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:64FDBB1C

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9306/2024

PORTARIA No 9306/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Clebio de Sousa Marques Soares, Agente de
Conservação, CPF no 023.060.171-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 11 a 16
novembro de 2024 no PA Carajas Tamboril, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização
no local.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Clebio de Sousa Marques
Soares, CPF n° 023.060.171-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria
de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Carajas Tamboril, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 16 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001292/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) CLEBIO DE SOUSA MARQUES

SOARES.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2B485AAE

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9304/2024

PORTARIA No 9304/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Mateus Silva Lima, Agente de Conservação,
CPF no 059.365.182-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 11 a 20 novembro de 2024
no PA Carajas Tamboril, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer captura de abelhas.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mateus Silva Lima, CPF
n° 059.365.182-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Carajas Tamboril, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 20 novembro de 2024, com o objetivo de fazer captura de abelhas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001292/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) MATEUS SILVA LIMA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EAF86243

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9305/2024

PORTARIA No 9305/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Thales Santos Varanda , Assistente
Administrativo, CPF no 016.013.232-XX, se deslocar e permanecer 08 (oito) dias, no período de 11 a
18 novembro de 2024 no PA Carajas Tamboril, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer o
transporte de operadores.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Thales Santos Varanda , CPF
n° 016.013.232-XX, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado(a) na Secretaria de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Carajas Tamboril, Zona Rural de Marabá, no
período de 11 a 18 novembro de 2024, com o objetivo de fazer o transporte de operadores;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001292/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) THALES SANTOS VARANDA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C29B31B7

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9334/2024

PORTARIA No 9334/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Deibson de Oliveira Varanda , Engenheiro
Agrônomo, CPF no 399.539.122-XX, se deslocar e permanecer 08 (oito) dias, no período de 11 a
18 novembro de 2024 na Vila Taina, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no
local.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Deibson de Oliveira Varanda, CPF
n° 399.539.122-XX, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado(a) na Secretaria de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer na Vila Taina, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a 18 novembro
de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001284/2024-20,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) DEIBSON DE OLIVEIRA

VARANDA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0E042903

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9335/2024

PORTARIA No 9335/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Antonio Luis Pereira Lira Filho, Agente de
Conservação, CPF no 014.957.342-XX, se deslocar e permanecer 16 (dezesseis) dias, no período de 11 a
26 novembro de 2024 no PA Frutão, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no
local.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Luis Pereira Lira
Filho, CPF n° 014.957.342-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Frutão, Zona Rural de Marabá, no período de 11 a
26 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001304/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 16 (dezesseis) diárias ao servidor (a) ANTONIO LUIS PEREIRA

LIRA FILHO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:743F1AB8

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9769/2024

PORTARIA No 9769/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Thales Santos Varanda , Assistente
Administrativo, CPF no 016.013.232-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 21 a
28 novembro de 2024 no PA Piquiá l, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no
local.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Thales Santos Varanda , CPF
n° 016.013.232-XX, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado(a) na Secretaria de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Piquiá l, Zona Rural de Marabá, no período de 21 a
28 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001338/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) THALES SANTOS VARANDA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9BA04EAE

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9768/2024

PORTARIA No 9768/2024-GS/2024-PMM

O Secretário
Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Julio Cesar de Souza Nascimento, Agente de
Conservação, CPF no 001.426.952-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 21 a 30
novembro de 2024 no PA Piquiá l, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no local.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Julio Cesar de Souza
Nascimento, CPF n° 001.426.952-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na
Secretaria de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Piquiá l, Zona Rural de Marabá, no
período de 21 a 30 novembro de 2024, com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001338/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) JULIO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1FB40330

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9767/2024

PORTARIA No 9767/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Antonio Melvem Alves Lira, Mecânico, CPF no
169.171.462-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 21 a 30 novembro de 2024 no PA
Piquiá I, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no local.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Melvem Alves Lira, CPF
n° 169.171.462-XX, ocupante do cargo de Mecânico, Lotado(a) na Secretaria de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Piquiá I, Zona Rural de Marabá, no período de 21 a 30 novembro de 2024,
com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001338/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) ANTONIO MELVEM ALVES

LIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9FDB962F

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9767/2024

PORTARIA No 9767/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Antonio Melvem Alves Lira, Mecânico, CPF no
169.171.462-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 21 a 30 novembro de 2024 no PA
Piquiá I, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer mecanização no local.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Melvem Alves Lira, CPF
n° 169.171.462-XX, ocupante do cargo de Mecânico, Lotado(a) na Secretaria de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Piquiá I, Zona Rural de Marabá, no período de 21 a 30 novembro de 2024,
com o objetivo de fazer mecanização no local;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001338/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) ANTONIO MELVEM ALVES

LIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C28D989B

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9809/2024

PORTARIA No 9809/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Luis Felipe Heleres Pereira, Agente de
Conservação, CPF no 022.726.312-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 21 a 30
novembro de 2024 na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de
fazer montagem de kit de irrigação, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luis Felipe Heleres Pereira, CPF

n° 022.726.312-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de
Marabá, no período de 21 a 30 novembro de 2024, com o objetivo de fazer montagem de kit de irrigação;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001356/2024-39,

RESOLVE:
Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) LUIS FELIPE HELERES

PEREIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:182B2127

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9808/2024

PORTARIA No 9808/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Pedro Messias Braga da Silva, Agente de
Conservação, CPF no 328.585.313-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 21 a 30
novembro de 2024 na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de
fazer montagem de kit de irrigação, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Pedro Messias Braga da Silva, CPF
n° 328.585.313-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de
Marabá, no período de 21 a 30 novembro de 2024, com o objetivo de fazer montagem de kit de irrigação;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001356/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) PEDRO MESSIAS BRAGA DA

SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E4AC4322

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9805/2024

PORTARIA No 9805/2024-GS/2024-PMM
O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Rozilda da Conceiçao dos Santos, Zootecnista,
CPF no 929.427.682-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 21 a 26 novembro de
2024 na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer
montagem de kit de irrigação, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rozilda da Conceiçao dos
Santos, CPF n° 929.427.682-xx, ocupante do cargo de Zootecnista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de
Marabá, no período de 21 a 26 novembro de 2024, com o objetivo de fazer montagem de kit de irrigação;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001356/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) ROZILDA DA CONCEIÇAO

DOS SANTOS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:31D3C236

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9807/2024

PORTARIA No 9807/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Adalex Alves Lira, Agente de Conservação, CPF
no 329.031.972-XX, se deslocar e permanecer 08 (oito) dias, no período de 21 a 28 novembro de 2024 na
Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer montagem de kit
de irrigação, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Adalex Alves Lira, CPF
n° 329.031.972-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de
Marabá, no período de 21 a 28 novembro de 2024, com o objetivo de fazer montagem de kit de irrigação;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001356/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) ADALEX ALVES LIRA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:29022256

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9806/2024

PORTARIA No 9806/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Wandson Ribeiro de Souza, Agente de
Conservação, CPF no 703.070.322-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 21 a 26
novembro de 2024 na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de
fazer montagem de kit de irrigação, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Wandson Ribeiro de Souza, CPF
n° 703.070.322-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de
Marabá, no período de 21 a 26 novembro de 2024, com o objetivo de fazer montagem de kit de irrigação;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001356/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) WANDSON RIBEIRO DE

SOUZA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:379E2285

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9804/2024

PORTARIA No 9804/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da Sra. Antônia Maria Alves de Sousa, Técnica
Administrativa, CPF no 595.890.512-XX, se deslocar e permanecer 08 (oito) dias, no período de 21 a 28
novembro de 2024 na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de
fazer montagem de kit de irrigação, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antônia Maria Alves de
Sousa, CPF n° 595.890.512-XX, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé e PA Volta Grande,
Zona Rural de Marabá, no período de 21 a 28 novembro de 2024, com o objetivo de fazer montagem de
kit de irrigação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001356/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) ANTÔNIA MARIA ALVES DE

SOUSA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:064061CD

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9803/2024

PORTARIA No 9803/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Oseas Gomes do Nascimento, Agente de
Conservação, CPF no 777.415.442-XX, se deslocar e permanecer 08 (oito) dias, no período de 21 a 28
novembro de 2024 na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de
fazer montagem de kit de irrigação, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Oseas Gomes do Nascimento, CPF
n° 777.415.442-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de
Marabá, no período de 21 a 28 novembro de 2024, com o objetivo de fazer montagem de kit de irrigação;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001356/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) OSEAS GOMES DO

NASCIMENTO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1ED7B60F

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9802/2024

PORTARIA No 9802/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Mateus Silva Lima, Agente de Conservação,
CPF no 059.365.182-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 21 a 26 novembro de
2024 na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer
montagem de kit de irrigação, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mateus Silva Lima, CPF
n° 059.365.182-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de
Marabá, no período de 21 a 26 novembro de 2024, com o objetivo de fazer montagem de kit de irrigação;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001356/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) MATEUS SILVA LIMA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5ADC03B7

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9800/2024

PORTARIA No 9800/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Jorge Carneiro de Paiva, Agente de
Conservação, CPF no 256.659.872-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 21 a 26
novembro de 2024 na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de
fazer montagem de kit de irrigação, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jorge Carneiro de Paiva, CPF
n° 256.659.872-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de
Marabá, no período de 21 a 26 novembro de 2024, com o objetivo de fazer montagem de kit de irrigação;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001356/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) JORGE CARNEIRO DE PAIVA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0E7963C3

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9799/2024

PORTARIA No 9799/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da Sra. Eide France Ramos Nogueira, Engenheira
Agrônoma, CPF no 703.201.952-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 21 a 30
novembro de 2024 na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de
fazer visita técnica, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Eide France Ramos Nogueira, CPF
n° 703.201.952-XX, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de
Marabá, no período de 21 a 30 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001356/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) EIDE FRANCE RAMOS

NOGUEIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BC1C3E87

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9801/2024

PORTARIA No 9801/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Lucas dos Santos Lira, Agente de Conservação,
CPF no 015.641.202-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 21 a 26 novembro de
2024 na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer
montagem de kit de irrigação, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Lucas dos Santos Lira, CPF n°
015.641.202-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de
Marabá, no período de 21 a 26 novembro de 2024, com o objetivo de fazer montagem de kit de irrigação;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001356/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) LUCAS DOS SANTOS LIRA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F91715D4

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9799/2024

PORTARIA No 9799/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da Sra. Dariany Rodrigues Brito, Agente de
Conservação, CPF no 988.281.342-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 21 a 30
novembro de 2024 na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de
fazer montagem de kit de irrigação, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Dariany Rodrigues Brito, CPF
n° 988.281.342-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de
Marabá, no período de 21 a 30 novembro de 2024, com o objetivo de fazer montagem de kit de irrigação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001356/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) DARIANY RODRIGUES BRITO.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2BB7BEDD

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9797/2024

PORTARIA No 9797/2024-GS/2024-PMM

O Secretário
Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais

CONSIDERANDO a necessidade da Sra. Adriana Lopes da Silva, Agente de
Conservação, CPF no 017.670.212-XX, se deslocar e permanecer 10 (dez) dias, no período de 21 a 30
novembro de 2024 na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de
fazer visita técnica, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Adriana Lopes da Silva, CPF
n° 017.670.212-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na Região do Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de
Marabá, no período de 21 a 30 novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001356/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) ADRIANA LOPES DA SILVA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9A9E7448

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9774/2024

PORTARIA No 9774/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Bianca Teixeira Araujo, Agente de Conservação
CPF no 045.169.622-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) nos dias 21 a 26 do mês de novembro de
2024, em Castanhal e Capitão Poço/PA com o objetivo de buscar mudas diversas, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Bianca Teixeira Araujo , CPF
n° 045.169.622-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Castanhal e Capitão Poço/PA, no período de
21 a 26 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas diversas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001342/2024-15,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) BIANCA TEIXEIRA ARAUJO.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3EB37FFC

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9773/2024

PORTARIA No 9773/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Chester Rubim Lima, Operador de Máquinas
Pesadas, CPF no 972.094.813-XX, se deslocar e permanecer na cidade de Aguiarnópolis estado do
Tocantins, 05 (cinco) dias, no período 21 a 25 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar
cama de frango, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Chester Rubim Lima, CPF
n° 972.094.813-XX, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Aguiarnópolis estado do
Tocantins, no período de 11 a 15 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001341/2024-71,

RESOLVE:
Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) CHESTER RUBIM LIMA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:804D9759

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9813/2024

PORTARIA No 9813/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Fabiana Solidade de Brito, Agente de
Conservação, CPF no 700.105.292-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 21 a 26 de
novembro de 2024 no PA Liberdade, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica para os
agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Fabiana Solidade de Brito, CPF
n° 700.105.292-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Liberdade, Zona Rural de Marabá, no período de
21 a 26 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica para os agricultores que tem cadastro
na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001357/2024-83,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) FABIANA SOLIDADE DE

BRITO.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B35C638B

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9812/2024

PORTARIA No 9812/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Franciele da Silva Lima, Agente de
Conservação, CPF no 036.327.312-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 21 a 26 de
novembro de 2024 no PA Liberdade, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica para os
agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Franciele da Silva Lima, CPF
n° 036.327.312-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Liberdade, Zona Rural de Marabá, no período de
21 a 26 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica para os agricultores que tem cadastro
na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001357/2024-83,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) FRANCIELE DA SILVA LIMA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:533213FE

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9810/2024

PORTARIA No 9810/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de

suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Pablo Vinicius Oliveira Cavalcante, Agente de
Conservação, CPF no 038.972.542-XX, se deslocar e permanecer 07 (sete) dias, no período de 21 a 27 de
novembro de 2024 no PA Liberdade, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica para os
agricultores que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Pablo Vinicius Oliveira
Cavalcante, CPF n° 038.972.542-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na
Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Liberdade, Zona Rural de
Marabá, no período de 21 a 27 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica para os
agricultores que tem cadastro na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001357/2024-83,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) PABLO VINICIUS OLIVEIRA

CAVALCANTE.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2380F698

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9789/2024

PORTARIA No 9789/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da Sra. Poliana Santos Lustosa, Agente de
Conservação, CPF no 845.783.602-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 21 a
25 novembro de 2024 na cidade de São Miguel estado do Tocantins, com o objetivo de buscar mudas e
sementes diversas, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Poliana Santos Lustosa, CPF
n° 845.783.602-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Miguel estado do Tocantins, no período
de 21 a 25 novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas e sementes diversas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001348/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) POLIANA SANTOS

LUSTOSA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:640228BA

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9811/2024

PORTARIA No 9811/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Thiago Silva Castro, Agente de Conservação,
CPF no 038.109.342-XX, se deslocar e permanecer 08 (oito) dias, no período de 21 a 28 de novembro de
2024 no PA Liberdade, Zona Rural de Marabá, com o objetivo de fazer visita técnica para os agricultores
que tem cadastro na SEAGRI.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Thiago Silva Castro, CPF
n° 038.109.342-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Liberdade, Zona Rural de Marabá, no período de
21 a 28 de novembro de 2024, com o objetivo de fazer visita técnica para os agricultores que tem cadastro
na SEAGRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001357/2024-83,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) THIAGO SILVA CASTRO.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:22570DD4

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PORTARIA NO 9788/2024

PORTARIA No 9788/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Gilson Santos Silva Junior, Agente de
Conservação, CPF no 030.137.792-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 21 a 25
novembro de 2024 na cidade de São Miguel estado do Tocantins, com o objetivo de buscar calcário, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Gilson Santos Silva Junior, CPF
n° 030.137.792-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Miguel estado do Tocantins, no período
de 21 a 25 novembro de 2024, com o objetivo de buscar calcário;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001348/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) GILSON SANTOS SILVA

JUNIOR.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:ADF43E6F

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PORTARIA NO 9787/2024

PORTARIA No 9787/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Claudivan do Nascimento de Souza, Agente de
Conservação, CPF no 019.794.802-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 21 a 26
novembro de 2024 na cidade de São Miguel estado do Tocantins, com o objetivo de calcário, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Claudivan do Nascimento de
Souza, CPF n° 019.794.802-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Miguel estado do
Tocantins, no período de 21 a 26 novembro de 2024, com o objetivo de buscar calcário;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001348/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) CLAUDIVAN DO

NASCIMENTO DE SOUZA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B505F444

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PORTARIA NO 9786/2024

PORTARIA No 9786/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Abraão Carneiro da Cruz, Agente de
Conservação, CPF no 017.437.262-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) dias, no período de 21 a 25
novembro de 2024 na cidade de São Miguel estado do Tocantins, com o objetivo de buscar calcário, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Abraão Carneiro da Cruz, CPF
n° 017.437.262-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Miguel estado do Tocantins, no período
de 21 a 25 novembro de 2024, com o objetivo de buscar calcário;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001348/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) ABRAÃO CARNEIRO DA

CRUZ.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1D31F88D

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9785/2024

PORTARIA No 9785/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da Sra. Karem Cristina Tinoco da Silva, Chefe de
Divisão, CPF no 028.083.062-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 21 a 26
novembro de 2024 na cidade de São Miguel estado do Tocantins, com o objetivo de buscar mudas e
sementes diversas, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Karem Cristina Tinoco da
Silva, CPF n° 028.083.062-XX, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Miguel estado do
Tocantins, no período de 21 a 26 novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas e sementes diversas;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001348/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) KAREM CRISTINA TINOCO

DA SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A2BAC5BD

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9784/2024

PORTARIA No 9784/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da Sra. Barbara Cordeiro dos Santos, Agente de
Portaria, CPF no 462.938.922-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 21 a 26
novembro de 2024 na cidade de São Miguel estado do Tocantins, com o objetivo de buscar mudas e
sementes diversas, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Barbara Cordeiro dos Santos, CPF
n° 462.938.922-XX, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Miguel estado do Tocantins, no período
de 21 a 26 novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas e sementes diversas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001348/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) BARBARA CORDEIRO DOS

SANTOS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:47A4FE8C

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9783/2024

PORTARIA No 9783/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Mateus do Carmo Rocha, Chefe de Divisão,
CPF no 017.911.792-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 21 a 26 novembro de
2024 na cidade de São Miguel estado do Tocantins, com o objetivo de buscar mudas e sementes

diversas, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mateus do Carmo Rocha, CPF
n° 017.911.792-XX, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Miguel estado do Tocantins, no período
de 21 a 26 novembro de 2024, com o objetivo de buscar mudas e sementes diversas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001348/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) MATEUS DO CARMO ROCHA.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E1865162

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9782/2024

PORTARIA No 9782/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Reginaldo Carneiro Farias, Agente de
Conservação, CPF no 769.898.442-XX, se deslocar e permanecer 06 (seis) dias, no período de 21 a 26
novembro de 2024 na cidade de São Miguel estado do Tocantins, com o objetivo de buscar calcário, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Reginaldo Carneiro Farias, CPF
n° 769.898.442-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Miguel estado do Tocantins, no período
de 21 a 26 novembro de 2024, com o objetivo de buscar calcário;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001348/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) REGINALDO CARNEIRO

FARIAS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B799D41D

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9771/2024

PORTARIA No 9771/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Adriano de Sousa Ferreira, Agente de
Conservação, CPF no 018.775.242-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) nos dias 21 a 25 de mês de
novembro de 2024, na cidade de Xambioá estado do Tocantins, com o objetivo de buscar cama de frango,
e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Adriano de Sousa Ferreira, CPF
n° 018.775.242-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Xambioá estado do Tocantins, no período de
21 a 25 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001339/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) ADRIANO DE SOUSA

FERREIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM

24 DE OUTUBRO DE 2024.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9296D3A9

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9770/2024

PORTARIA No 9770/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Alceu Gonçalves Junior, Operador de Máquinas
Pesadas, CPF no 609.199.492-XX, se deslocar e permanecer 05 (cinco) nos dias 21 a 25 de mês de
novembro de 2024, na cidade de Xambioá estado do Tocantins, com o objetivo de buscar cama de frango,
e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Alceu Gonçalves Junior, CPF
n° 609.199.492-XX, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Xambioá estado do Tocantins,
no período de 21 a 25 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001339/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) ALCEU GONÇALVES

JUNIOR.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0CA32FA1

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9779/2024

PORTARIA No 9779/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Durvalino de Fatima Ramos, Agente de
Conservação, CPF no 325.035.989-XX, se deslocar e permanecer na cidade de Luzinópolis estado do
Tocantins, 06 (seis) dias, no período 21 a 26 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama
de frango, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Durvalino de Fatima Ramos, CPF
n° 325.035.989-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Luzinópolis estado do Tocantins, no período
de 21 a 26 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001344/2024-12,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) DURVALINO DE FATIMA

RAMOS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:03E279DB

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9772/2024

PORTARIA No 9772/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Jailton Alexandre da Silva Santos, Agente de
Conservação, CPF no 963.422.262-XX, se deslocar e permanecer 06 (cinco) nos dias 21 a 26 de mês de
novembro de 2024, na cidade de Xambioá estado do Tocantins, com o objetivo de buscar cama de frango,
e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jailton Alexandre da Silva
Santos, CPF n° 963.422.262-XX, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Xambioá estado do Tocantins,
no período de 21 a 26 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001339/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) JAILTON ALEXANDRE DA

SILVA SANTOS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:99951D27

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA NO 9778/2024

PORTARIA No 9778/2024-GS/2024-PMM

O Secretário Municipal de
Administração de Marabá/Pará, usando
de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Vivaldo Pereira da Silva, Chefe de Divisão,
CPF no 069.569.031-XX, se deslocar e permanecer na cidade de Luzinópolis estado do Tocantins, 06
(seis) dias, no período 21 a 26 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Vivaldo Pereira da Silva, CPF
n° 069.569.031-XX, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Luzinópolis estado do Tocantins, no período
de 21 a 26 do mês de novembro de 2024, com o objetivo de buscar cama de frango;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505212.001344/2024-12,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) VIVALDO PEREIRA DA

SILVA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E0679BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 451/2024- SEPLAN

ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 051/2024-CEL/PMM Processo Administrativo nº 34.614/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 038/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: a CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MDF E MADEIRA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, Empresa: HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o nº 12.283.935/0001-01; Valor em R$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais), Assinatura: 09/12/2024, Vigência: 31/12/2024..

KARAM ELL HAJJAR,
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B544A5AD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 93/2024 PSS 01/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **SALETE CAMPOS COSTA GODINHO,** inscrito(a) no **CPF nº 512.041.852-04,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 19/11/2024.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E63E43F7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 91/2024 PSS 01/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **UENDY MACENA DE SANTANA PAIVA,** inscrito(a) no **CPF nº 997.039.712-53,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 04/12/2024.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:11049E0F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024-SEMED/PMM

Processo Administrativo nº 34.618/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 136/2023-CEL-CEL/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato original n° 099/2024-SEMED/PMM, em aproximadamente 20% (vinte por cento), correspondente a R$ 170.895,19 (cento e setenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

Contratada: CAVALCANTE & DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.740.295/0001-10. Assinatura: 09/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:860275C1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro
Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a)
Sr.(o) Adeilton Santana Bernardo, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 9775074 PC PA
e do CPF nº 080.108.252-80, residente e domiciliado(a) à Av. Castelo Branco nº 2496 – Cidade Nova
– PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2237DCD6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Franciendo Souza Silva ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º7350503
PC/PA e do CPF nº 033.680.912-39, residente e domiciliado(a), à Fl 28 Qd 48 Lt 09 - Marabá ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C0E91503

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e Homologação referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90037/2024-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 050505211.000055/2024-06-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO FECHAMENTO DO ENTORNO DA PRAÇÃO ALFREDO MONÇÃO, NO MUNÍCIPIO DE MARABÁ. Adjudicado e Homologado pela autoridade competente, a empresa: CONSTRUTORA F&F LTDA, CNPJ: 06.***.152/0001-24, vencedora do LOTE único no valor total de R$ 186.294,01. Marabá/PA, 05 de dezembro de 2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal De Viação E Obras Públicas.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AC68412F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202411070023 – PE/CCL/PMM

CA n° 118/2024 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS DESTINADOS À DOAÇÃO PARA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MOJU, NA FORMA DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA, POR OCASIÃO DA FESTIVIDADE NATALINA. Valor Global R$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada R. B. BRASIL - EPP - CNPJ: 14.142.266/0001-83. Vigência: 30 (trinta) dias.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0D197AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 202311100016 – PE SRP/CPL/PMM

CA n° 119/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRIDE PARA ATENDER O CONSUMO MÉDIO DE NO MÍNIMO 60.000 KWH/MÊS DO APARATO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL ENTRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, 30 ESCOLAS E ANEXOS NA ZONA RURAL E URBANA, CONTEMPLANDO A APROVAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, A INSTALAÇÃO, O TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO GRATUITO POR 1 ANO. Valor Global R$ 4.200.077,05 (Quatro milhões, duzentos mil, setenta e sete reais e cinco centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Green Serviços de Energia Solar LTDA - CNPJ n° 11.076.908/0001-03. Vigência: 12 (doze) meses a parti de sua assinatura.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:857F39EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSILENE DA SILVA XIMENES, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO III, DAS 202.2, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **ROSILENE DA SILVA XIMENES**, brasileira, portadora do RG nº 14800314 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO III,** DAS 202.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:0D222909

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA ROCHA DANTAS DE SOUSA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DAS 203.1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOÃO BATISTA ROCHA DANTAS DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 4341043 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** DAS 203.1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7E8A98E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOÃO BATISTA ROCHA DANTAS DE SOUSA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO III, DAS 202.2, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOÃO BATISTA ROCHA DANTAS DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 4341043 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO III,** DAS 202.2, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:2AD11696

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, cujo objeto é o FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMIONETE, VEÍCULO TIPO FURGÃO E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE NAS ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO RIBEIRINHA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024** e em consonância com o Parecer Jurídico presente nos autos, esta Secretaria Municipal firma contrato com as empresas: ALEXANDRE A.DE FREITAS ARCANJO, W. PEREIRA DA SILVA LTDA, 4592203224 KAROLINA DOS SANTOS LEMOS, F CUNHA DA CRUZ LTDA, R VIEIRA DE MORAIS TRANSPORTES LTDA, ERILSON SOUZA PEREIRA 58894071200, JONILSON LOPES DOS SANTOS 87696371215 e GILSON CAMPELO AGRA LTDA.

MONTE ALEGRE - PA, 04 de Novembro de 2024

Fundo Municipal de Educação
ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6430567E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. **RECURSO:** PRÓPRIO. **VALOR**: R$ 201.473,50. **EMPRESA CONTRATADA:** REGIONAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA. **CNPJ** Nº 39.576.801/0001-35.
Monte Alegre-PA, 09 de dezembro de 2024

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6F4F970D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.666/93

ADITIVO DE QUANTIDADE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. **CNPJ:** 29.492.262/0001-00. **RECURSO:** FUNDEB. **VALOR:** R$ 36.855,00. **EMPRESA CONTRATADA:** ALANO LINHARES BATISTA E CIA LTDA. **CNPJ Nº** 31.008.571/0001-04.

MONTE ALEGRE-PA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024
.
ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secetário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4B529521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. **CNPJ:** 29.492.262/0001-00. **RECURSO:** FUNDEB. **EMPRESA CONTRATADA:** ALANO LINHARES BATISTA E CIA LTDA. C**NPJ Nº** 31.008.571/0001-04.

MONTE ALEGRE-PA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secetário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8331501A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 673/2024

PORTARIA N.º 673/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, constituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.º 3608 no livro n.º 47, folhas n.º 94, datado de 09 de dezembro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal n.º 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei n.º 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º —CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 09 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) RONALD FEITOSA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador(a) do RG n.º 7230568 PC/PA e do CPF n.º 026.743.072-85, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, registrado(a) na matrícula n.º 012121-5.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:C70E75D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240778/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410003/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): *S.B FERREIRA- TRANSPORTE*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 39.370,20 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B6300E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 32/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: AMB DISTRIB. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **37.885.137/0001-80**, **ATA SRP Nº 2911001/2024,** com valor de **R$ 147.712,52** (cento e quarenta e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: M. CARREGA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-80**, **ATA SRP Nº 2911002/2024,** com valor de **R$ 97.605,00** (noventa e sete mil, seiscentos e cinco reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: EURO MED LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **54.343.699/0001-11**, **ATA SRP Nº 2911003/2024,** com valor de **R$ 100.014,00** (cem mil, e quatorze reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **41.984.354/0001-40**, **ATA SRP Nº 2911004/2024,** com valor de **R$ 216.700,00** (duzentos e dezesseis mil, e setecentos reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA**

VENCEDORA: ECOMIX COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **54.124.148/0001-67**, **ATA SRP Nº 2911005/2024,** com valor de **R$ 40.694,45** (quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: F.B FERNANDES POLICLÍNICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **34.829.669/0001-02**, **ATA SRP Nº 2911006/2024,** com valor de **R$ 106.578,00** (cento e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025.
EMPRESA VENCEDORA: R. F. BARILE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **29.230.269/0001-46**, **ATA SRP Nº 2911007/2024,** com valor de **R$ 89.892,53** (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: MKR COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.499.939/0001-76**, **ATA SRP Nº 2911008/2024,** com valor de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **39.822.881/0001-61**, **ATA SRP Nº 2911009/2024,** com valor de **R$ 232.340,00** (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta mil reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.121.311/0001-16**, **ATA SRP Nº 2911010/2024,** com valor de **R$ 76.914,98** (setenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº**17.062.826/0001-88**, **ATA SRP Nº 2911011/2024,** com valor de **R$ 58.859,97** (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI** , inscrito no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40, **ATA SRP Nº 2911012/2024,** com valor de **R$ 14.165,91** (quatorze mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: 216-MATERIAL HOSPITALAR LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, **ATA SRP Nº 2911013/2024,** com valor de **R$ 125.550,00** (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: R.C. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 02.377.937/0001-06, **ATA SRP Nº 2911014/2024,** com valor de **R$ 55.600,00** (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: SINCES TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 33.615.509/0001-06, **ATA SRP Nº 2911015/2024,** com valor de **R$ 104.200,00** (cento e quatro mil e duzentos reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 90.909.631/0002-00, **ATA SRP Nº 2911016/2024,** com valor de **R$ 91.040,00** (noventa e um mil e quarenta reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, **ATA SRP Nº 2911017/2024,** com valor de **R$ 10.632,08** (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: RIBEIRO APOIO ADM. E COM. EIRELI** , inscrito no CNPJ sob o nº 25.040.889/0001-61, **ATA SRP Nº 2911018/2024,** com valor de **R$ 17.420,00** (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 62.413.869/0001-15, **ATA SRP Nº 2911019/2024,** com valor de **R$ 63.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 04.187.384/0001-54, **ATA SRP Nº 2911020/2024,** com valor de **R$ 167.400,00** (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **EMPRESA VENCEDORA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08, **ATA SRP Nº 2911021/2024,** com valor de **R$ 13.650,00** (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) com VIGÊNCIA DE 29/11/2024 ATÉ 29/11/2025. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 29/11/2024.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B0C75F53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11.762/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 11.762/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ALMIR ALVES VIANA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bahamas, Quadra 08, Lote 11, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 254,77m² e perímetro de 69,85metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Bahamas**	**Por onde mede 10,56m**
Fundo com	**Lote 10**	**Por onde mede 10,21m**
Lateral direita com	**Rua Panamá**	**Por onde mede 24,50m**
Lateral esquerda com	**Lote 12**	**Por onde mede 24,58m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:310342F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11.743/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11.743/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MARIA JOSE SANTOS RODRIGUES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Porto Rico, Quadra 20, Lote 18, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de

248,76m² e perímetro de 70,04metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Porto Rico**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 12**	**Por onde mede 9,80m**
Lateral direita com	**Lotes 15,16 e 17**	**Por onde mede 25,22m**
Lateral esquerda com	**Lote 19**	**Por onde mede 25,02m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2355EC48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

GABINETE
PORTARIA Nº 155/2024-GAB

DESIGNA FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Francisco Roberto Uchoa Cruz, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso VIII;
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 0412-001-PMO, vinculado a DISPENSA nº05-2024- em atenção ao art. 67 Da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR o senhor **MARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, diretor de departamento, CPF nº 279.105.802-82, matrícula 142760-1, como FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, Contrato nº 0412001-2024-PMO, para aquisição de kit alimentação (cestas básicas) para atender as famílias assoladas pelo desastre de estiagem, na zona rural e ribeirinha do município de Ourém, no exercício 2024, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 55.800.799/0001-92,** durante o período de sua vigência, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.
Art. 2º O servidor designado no artigo primeiro fica obrigado a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Irlene Pinheiro Corrêa
Código Identificador:C4D13339

GABINETE
PORTARIA Nº 156/2024-GAB

DESIGNA FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Francisco Roberto Uchoa Cruz, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso VIII;
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 0412-001-PMO, vinculado a DISPENSA nº06-2024- em atenção ao art. 67 Da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR o senhor **MARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, diretor de departamento, CPF nº 279.105.802-82, matrícula 142760-1, como FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, Contrato nº 0412002-2024-PMO, para aquisição de Combustíveis, que visa o abastecimento de veículos que transportam servidores no atendimento das famílias assoladas pelo desastre de estiagem, na zona rural e ribeirinha do município de Ourém, no exercício 2024, firmado com a empresa **I. OECHSLER & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.991.423/0001-10,** durante o período de sua vigência, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.
Art. 2º O servidor designado no artigo primeiro fica obrigado a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Irlene Pinheiro Corrêa
Código Identificador:17139002

GABINETE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ourém torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024-PE-SRP, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024-PE-SRP, proveniente da Prefeitura Municipal de Inhangapí/PA, assinada no dia 13 de setembro de 2024, cujo o **Objeto** é a Contratação de empresa para implantação e manutenção de sinalização vertical e horizontal e dispositivos auxiliares de sinalização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA. **Órgão Aderente:** Prefeitura Municipal de Ourém/PA. Autorização: dia 14/11/2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Irlene Pinheiro Corrêa
Código Identificador:5ACB89FC

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.1811.001 – PMO

Extrato do Contrato nº 2024-1811-001 - PMO, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024-PE-SRP, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024-PE-SRP, proveniente da Prefeitura Municipal de Inhangapí/PA. **Objeto**: Contratação de empresa para implantação e manutenção de sinalização vertical e horizontal e dispositivos auxiliares de sinalização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourém, **Contratado:** SARAIVA & CIA LTDA, com CNPJ nº 12.545.515/0001-56. Valor global do contrato: **R$ 229.499,40** (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e

nove reais e quarenta centavos) Vigência: 12 meses**.** Assinatura: 18/11/2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Irlene Pinheiro Corrêa
Código Identificador:60EB267A

GABINETE
PORTARIA Nº153/2024-GAB

DESIGNA FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Francisco Roberto Uchoa Cruz, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso VIII;
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 2024-1811.001, vinculado a Adesão nº 01/2024-PMO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024-PE-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024-PE-SRP, proveniente da Prefeitura Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, firmado entre o Município de Ourém e a empresa **SARAIVA & CIA LTDA, com CNPJ nº 12.545.515/0001-56**, em atenção ao art. 67 da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR o senhor **SEBASTIÃO LOPES DA COSTA**, matrícula 142283-9, como FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, **Contrato nº 2024-1811.001-PMO**, com objeto de Contratação de empresa para implantação e manutenção de sinalização vertical e horizontal e dispositivos auxiliares de sinalização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, de acordo com a Adesão nº 01/2024-PMO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024-PE-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024-PE-SRP, proveniente da Prefeitura Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, firmado entre o Município de Ourém e a empresa **SARAIVA & CIA LTDA, com CNPJ nº 12.545.515/0001-56,** durante o período de sua vigência, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.
Art. 2º.O servidor designado no artigo primeiro fica obrigado a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos, em especial, o da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Irlene Pinheiro Corrêa
Código Identificador:5A810DB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO NOVEMBRO-SME

MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE-PA
Extrato de Rescisão de Contrato

Extrato de Rescisão do Contrato nº 072/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **ANNE PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS,** CPF Nº 017.048.662-19.
Fica rescindido, a partir de 01 de novembro de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 072/2024/FUNDEB, assinado em 06/02/2023 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) II**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO DOMINGOS CABRAL.
Ourilândia do Norte-Pa, 13 de novembro de 2024.

Extrato de Rescisão do Contrato nº 485/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO,** CPF Nº 700.513.192-41.
Fica rescindido, a partir de 05 de novembro de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 485/2024/FUNDEB, assinado em 20/05/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **MOTORISTA**, lotado na **MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** (Transporte Escolar).
Ourilândia do Norte-Pa, 05 de novembro de 2024.

Extrato de Rescisão do Contrato nº 496/2024/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **LILIAN APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS,** CPF Nº 000.814.652-70.
Fica rescindido, a partir de 13 de novembro de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 496/2024/FUNDEB, assinado em 04/06/2024 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO.
Ourilândia do Norte-Pa, 13 de novembro de 2024.

Extrato de Rescisão do Contrato nº 487/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **THAYZA LOURRANY DE PAULA DA SILVA,** CPF Nº 070.130.972-50.
Fica rescindido, a partir de 19 de novembro de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 487/2024/FUNDEB, assinado em 11/08/2023 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE CAROLINA FRIESS.
Ourilândia do Norte-Pa, 19 de novembro de 2024.

Extrato de Rescisão do Contrato nº 403/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **LAURA SOBRAL DE ARAUJO VIANA,** CPF Nº 553.803.872-68.
Fica rescindido, a partir de 29 de novembro de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 403/2023/FUNDEB, assinado em 09/02/2023 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) I**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO.
Ourilândia do Norte-Pa, 29 de novembro de 2024.

Extrato de Rescisão do Contrato nº 031/2024/FME.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.493.247/0001-06 e a Srª **JOSE CÉLIA SILVA DE ALMEIDA,** CPF Nº 772.186.392-91.
Fica rescindido, a partir de 30 de outubro de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 031/2024/FME, assinado em 01/02/2024, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na sme - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ourilândia do Norte-Pa 30 de outubro de 2024.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:7CDD2444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE GESTANTE NOVEMBRO-SME

MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE-PA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - GESTANTE

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **ADRIANA DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF n.º 036.543.452-21.

Objeto: Prorrogação de contrato de trabalho, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 257/2024-FUNDEB, assinado em 05/02/2024.
Prazo/vigência: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato durante a gestação da servidora e até o termino da licença maternidade, nos termos art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do Ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória à gestante.
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **JULIANA SOUZA SOARES**, inscrita no CPF n.º 088.740.862-10.

Objeto: Prorrogação de contrato de trabalho, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 336/2024-FUNDEB, assinado em 05/02/2024.
Prazo/vigência: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato durante a gestação da servidora e até o termino da licença maternidade, nos termos art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do Ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória à gestante.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2024.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **ERISVANIA GISELE SILVA SOUZA**, inscrita no CPF n.º 711.215.941-58.

Objeto: Prorrogação de contrato de trabalho, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 092/2024-FUNDEB, assinado em 01/02/2024.
Prazo/vigência: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato durante a gestação da servidora e até o termino da licença maternidade, nos termos art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do Ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória à gestante.
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:BB1A458C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DEZEMBRO-SME

MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE-PA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – Alteração da CARGA HORÁRIA/SALÁRIO

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ n° 28.493.247/0001-06; e o Sr. **DANIEL PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n° 713.757.082-87.
Objeto: Prorrogação de contrato de trabalho, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 003/2024-FUNDEB, assinado em 15/01/2024.
Prazo/vigência: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato para o dia 20 de dezembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ n° 28.493.247/0001-06; e o Sr. **FRANCISCO ROGERIO TOME DA SILVA**, inscrito no CPF n° 902.909.683-72.
Objeto: Prorrogação de contrato de trabalho, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 005/2024-FUNDEB, assinado em 15/01/2024.
Prazo/vigência: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato para o dia 20 de dezembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ n° 28.493.247/0001-06; e o Sr. **JOSÉ MARIA GARCIA PEREIRA**, inscrito no CPF n° 801.202.022-04.
Objeto: Prorrogação de contrato de trabalho, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 006/2024-FUNDEB, assinado em 15/01/2024.
Prazo/vigência: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato para o dia 20 de dezembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ n° 28.493.247/0001-06; e o Sr. **JUNIO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF n° 885.692.502-82.
Objeto: Prorrogação de contrato de trabalho, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 007/2024-FUNDEB, assinado em 15/01/2024.
Prazo/vigência: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato para o dia 20 de dezembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ n° 28.493.247/0001-06; e o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA LAGO**, inscrito no CPF n° 932.353.132-49.
Objeto: Prorrogação de contrato de trabalho, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 008/2024-FUNDEB, assinado em 15/01/2024.
Prazo/vigência: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato para o dia 20 de dezembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e o Sr. **RAIMUNDO GUARDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 287.351.963-00.

Objeto: Prorrogação de contrato de trabalho, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 207/2024-FUNDEB, assinado em 01/02/2024.
Prazo/vigência: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato para o dia 20 de dezembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e o Sr. **VANDA GONÇALVES DE JESUS PEREIRA**, inscrito no CPF n.º 801.201.992-20.

Objeto: Prorrogação de contrato de trabalho, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 033/2024-FUNDEB, assinado em 15/01/2024.
Prazo/vigência: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato para o dia 20 de dezembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5046C0E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

COMPETÊNCIA: MAIO/2024

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 020/2024
Nome: RAKELY VIEIRA BARBOSA CARVALHO
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 069/2024
Nome: FLAVIA DE LIMA LOPES
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 087/2024
Nome: JOAO BATISTA COSTA VENTURA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 090/2024
Nome: ANA MARIA CASAIS SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2011/2016. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 016/2023
Nome: ROSANGELA FERREIRA SOUZA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 60 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2009/2014. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 103/2024
Nome: JEFFERSON SERVULO CAMINHA
Lotação: SEMUTRAN
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2008/2013. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 129/2022
Nome: RAIMUNDA TEIXEIRA MOREIRA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2006/2011. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 102/2024
Nome: FRANCISCA ONEIDE OLIVEIRA LIMA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 106/2024
Nome: EMERCINA BALBINA DE ALMEIDA
Lotação: SEMAFI/FORUM
Assunto: concedido 60 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 101/2024
Nome: ANTONIO REIS ALMEIDA
Lotação: SEMAGRI
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2015/2020. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 318/2022
Nome: FERNANDO RAYMUNDO MACHADO B. JR
Lotação: SEMS

Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 116/2024
Nome: ELIANA SANTOS MACEDO
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:27D66BFF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1036/2024 – CARONA A/2024-00015/PMP, PORTAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de pavimentação asfáltica de estradas vicinais do município de paragominas a fim de atender as demandas da prefeitura municipal de paragominas. Valor global: R$ 8.360.656,00. Vigência: 03/12/2024 a 30/07/2025. Recurso: PROPRIO/CFEM. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucídio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CE60FE90

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 271, Edição do dia 05/12/2024 e **Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 72, Edição do dia 05/12/2024. No **3º TERMO ADITIVO Nº 612/2024 ao CONTRATO Nº 1701/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-00003, PMP/ HIDROGEL MÁQUINAS LTDA**. **Onde se lê:** Valor global: R$ 3.999.929,94**. Leia – se:** Referente a prorrogação de prazo contratual.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9944373F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 291, Edição do dia 02/12/2024 **e Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 90, Edição do dia 02/12/2024. **No 8º TERMO ADITIVO N° 657/2024, CONTRATO Nº 1420/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00045-SRP, PMP/ CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** A Prefeitura Municipal de Paragominas**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Bairro: centro, cidade de Paragominas/PA, por meio do Departamento de Licitação/Setor de Contratos, no uso de suas atribuições, em decorrência de equívoco na digitação do contrato supracitado, que tem por objeto **"**Contratação de serviços de transporte sendo, 06 (seis) veículos automotores (com motorista), serviços de máquinas pesadas sendo, 05 (cinco) máquinas (com operador) e locação de veículos sendo, 03 (três) veículos automotores (sem motorista), para dar operacionalidade nas atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de infraestrutura", **CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00045**, torna público e oficializa a presente "RETIFICAÇÃO" ao Termo Aditivo celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** em epígrafe, conforme a seguir: **Onde se lê**: Valor global do termo aditivo: R$ 3.909.954,85. **Leia – se:** Valor global do termo aditivo: R$ 3.388.147,82. Paragominas, 05 de dezembro de 2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2B7A82FF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00017 - SRP – Objeto: "Aquisição de materiais de consumo tais como material hospitalar, material químico, material laboratorial, material de acondicionamento e embalagem, material de proteção e segurança, aparelho de medição e orientação e outros materiais de consumo e equipamento, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento 24 Hs – UPA". **Data de Abertura**: **23/12/2024** às 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP (www.gov.br)ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: **10/12/2024**.

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Pregoeira. Portaria n° 21/2024 -GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60D32E05

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 379, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 379, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento do fisioterapeuta que integrava a Equipe e-Multi Ampliada de Paragominas, responsável pelo atendimento nas unidades Colônia do Uraim, UESF Jardim Atlântico, UESF Cidade Nova, UESF Jardim Bela Vista, UESF Laércio Cabeline e UESF Camboatã;
CONSIDERANDO que a ausência de profissional compromete o cumprimento das normas preconizadas pelo Ministério da Saúde para o funcionamento contínuo da Equipe e-Multi Ampliada, especialmente quanto à carga horária mínima exigida e à manutenção dos serviços multiprofissionais prestados à população
CONSIDERANDO que a falta de reposição do fisioterapeuta implica na ineficiência dos sistemas de saúde, na redução da qualidade do atendimento, na piora da experiência dos pacientes e na perda de recursos financeiros destinados à manutenção da equipe, com risco de descredenciamento futuro junto ao Ministério da Saúde
CONSIDERANDO que a manutenção do funcionamento adequado da Equipe e-Multi Ampliada é indispensável para garantir o acesso da população aos serviços de saúde de qualidade, assegurando a continuidade das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme determina o artigo 196 da Constituição Federal
CONSIDERANDO a necessidade urgente de reposição do profissional de fisioterapia para evitar transtornos e garantir a eficiência e a integralidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO, que o Art. 73, V, alínea *'d'*, da Lei Federal nº. 9.504/1997, prevê que a nomeação ou contratação necessária para a instalação ou o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder

Executivo, são exceções à proibição eleitoral de nomeação e contratação de pessoas nos três meses que antecedem a eleição.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a contratação de 01 (um) profissional habilitados na função de Fisioterapeuta, para atender a rede pública de saúde municipal.

Art. 2º As contratações de que se tratam este Decreto são necessárias para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 05 de dezembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas (PA)

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1BBCE4F2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1037/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00032, PMP/ M. GUEDES LIMA COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (glp 13 kg) para atender as necessidades das secretarias municipais semafi, seminfra e secult. Valor global: R$ 17.040,00 Vigência: 05/12/2024 a 31/12/2024. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucídio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C06D839B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2024-00032. A Prefeitura de Municipal de Paragominas, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que Considerando a natureza comercial este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **M. GUEDES LIMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.249.221/0001-21, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas-PA, 05 de dezembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:899F67D8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2024-00032 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei**; CONSIDERANDO** o parecer e a manifestação exarada pelo agente de contratação, instituída através da Portaria nº 08/2024, de 20 de fevereiro de 2024, que presidiu os trabalhos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00032**, cujo objeto se refere a **"**Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (glp 13 kg) para atender as necessidades das secretarias municipais semafi, seminfra e secult,", e **considerando** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado; **considerando** a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal. **R E S O L V E: 1. 1. Homologar o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00032, realizado pelo Agente de Contratação – SEMAFI." 2. Adjudicar a contratação em nome da empresa M. GUEDES LIMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.249.221/0001-21, para a "Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (glp 13 kg) para atender as necessidades das secretarias municipais semafi, seminfra e secult.** O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município. Paragominas 05 de dezembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:10EE36C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
AVISO DISPENSA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024 DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 024/2024.

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB. CNPJ: 29.989.385/0001-43. CONTRATADA: **PANIFICADORA 2 IRMAOS LTDA – EPP.** CNPJ: **45.883.594/0001-64**; OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR (COLHER, E PRATO), PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DE REDENÇÃO-PA JUNTO AO FUNDEB.*** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 03 (três) meses**. Totalizando **valor global R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais).**

Redenção/PA, 09 de dezembro de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 026/2024-GPM

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:554F2C91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 681/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DEZEMBRO 2024.

PORTARIA Nº 681/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DEZEMBRO 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **WEDSON MELO FERNANDES,** com fratura no fêmur, para o Hospital

Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 09/12/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:193997B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 682/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 682/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL/ AGENCIA: 3318-9 NºC 18.932-4.**
O servidor em tela irá fazer o transporte do paciente: **LUCAS DE SOUSA LIMA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 09/12/2024 e retorno no mesmo dia. Conforme solicitação em anexo.
Artigo 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:92C74835

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 683/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 683/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **SEBASTIANA DIAS PARLADIM,** paciente com consulta em cardiologia no Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 09/12/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8C4855CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 684/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 684/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **HILDENE ARAUJO RODRIGUES** paciente com infarto agudo do miocárdio, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 09/12/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4FB68A2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 686/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 686/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400.00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Travessa 06 Nº 275, Setor Remor – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 0914-8 CONTA C: 25303-0**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **ELENO BERNARDES SOBRINHO,** para o Hospital Dom Orione, na cidade de **ARAGUAINA-TO**, saída no dia 09/12/2024 e retorno no dia 10/12/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F3D0DEE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 687/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE DEZEMBRO 2024

PORTARIA Nº 687/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE DEZEMBRO 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Travessa 06 Nº 275, Setor Remor – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 200,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Nove dia do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:ACE01D05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORTARIA Nº 685/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 685/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), dia, a servidora: **GLEICY KELLY DA SILVA GONCALVES BISPO**, sob. Matrícula o Nº. 002390. Portadora do **CPF: 685.886.742-20,** residente e domiciliado na Rua Barba Gata Nº 314 Setor Centro, Xinguara – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AG: 0905-9 N CONTA C: 0351276-2.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **HILDENE ARAUJO RODRIGUES** paciente com infarto agudo do miocárdio, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 09/12/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3E6EA39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.425/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 03 (três) diárias no valor de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n. º 841, portadora do RG sob o n. º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem para Marabá-PA, irá cumprir agenda junto ao Núcleo de Regularização Fundiária, onde será tratado de algumas pendências sobre a regularização fundiária no município de Rio Maria-PA, a viagem acontece durante o período de 09 a 11 de dezembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de dezembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C1F0A750

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.426 - GABINETE

CONCEDE RESSARCIMENTO DE DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento de despesas referente ao deslocamento a cidade de Belém/PA ao servidor**: BRUNO SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no valor de no valor de R$ 799,79 (setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), portador do CPF: 003.699.282-88 e RG n. º 687785-4 PC/PA, conta bancária agencia 061 c/c n. º 947264-9 BANPARÁ, residente e domiciliado na Travessa Três esq. com a Av.12, setor Remor , CEP: 68530-000.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 09 de dezembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:265C0436

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.427 - GABINETE

CONCEDE RESSARCIMENTO DE DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento de despesas referente ao deslocamento a cidade de Belém/PA a servidora**: ILDENÊ MARTINS DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no valor de no valor de R$ 853,02 (oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos), portadora do CPF: 245.601.032-91 e RG n. º 231936-7 PC/PA, com os dados bancários no Banco Sicredi, agencia 061, Conta Corrente n.º 73.7827 – 0, residente e domiciliado na Travessa Três esq. com a Av.12, setor Remor , CEP: 68530-000.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 09 de dezembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D5E4A56B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022-2024 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. Rosa Maria Peres Lima, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços nas festividades do Reveillon 2024/2025 do município de Rondon do Pará, conforme o anexo I de Formalização da Demanda.

Contratada: CRIATIVA ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.127.408/0001-23.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. Rosa Maria Peres Lima, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 09 de Dezembro de 2024.

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7C54967A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2024 FMAS** publicado no dia 09/12/2024, na Edição nº 3643, Página 58

ONDE SE LÊ:

Abertura: 19/12/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 19/12/2024.

LEIA-SE:

Abertura: 19/12/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 09:59 horas do dia 19/12/2024.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AF7DBDEA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2269/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DO EXECUTIVO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E69AFD7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2270/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1371/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na SEMED, 03 (três) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 09 a 11 de dezembro do corrente ano, para RECEBIMENTO DO SELO DE OURO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D38A5C93

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2271/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1370/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 09 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:00961CBD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2272/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1482/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) NIUÉLIA OLIVEIRA CARDOSO VITOR, registrado(a) sob a matrícula nº 9765, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0ADFA868

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 249/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará, a ser realizada no dia 13 dezembro de 2024, no horário das 14h00 às 19h00 e dia 14 de dezembro de 2024 no horário das 08h00 às 13h00.
Art. 2º A IV Conferência Municipal de Meio Ambiente será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e presidida pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e na sua ausência ou impedimento individual por um assessor ou técnico da respectiva Secretaria.
Art. 3º A IV Conferência Municipal do Meio Ambiente de Rondon do Pará desenvolverá seus trabalhos a partir do seguinte tema: "EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA.", em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 1.079, de 10 de junho de 2024, expedida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que convocou a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente.
Art. 4º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará correrão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8EE71EE0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2273/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1483/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) BERNADETE DE FÁTIMA FERREIRA LINS, registrado(a) sob a matrícula nº 9593, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A1E80519

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2274/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1481/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) SIRLENE DA SILVA DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 9693, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5EBC9F75

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2275/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1487/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à JULIA BEATRIZ CLARINTINO ALVES, registrado(a) sob matrícula nº 105701, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:41AD4F85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2276/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01886/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade CASTANHAL/PA**,** nos dias 10 e 11 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:81C9A325

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2277/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 297/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** no dia 11 de dezembro do corrente ano, para participar do 1º CONGRESSO AMAZÔNICO DE MEIO AMBIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2EAC3844

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2278/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 297/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) JOSIANNE SILVA GADIOLI, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** no dia 11 de dezembro do corrente ano, para participar 1º CONGRESSO AMAZÔNICO DE MEIO AMBIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:664D5C74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2279/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1510/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 a 12 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUÁRIO DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:83B8A11A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2280/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 1485/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de ARAIOSES/MA**,** nos dias 13 a 15 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F60D0117

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2281/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1505/2024-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MIQUEIAS PINTO DOS SANTOS, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 10 a 13 de dezembro do corrente ano, para participar do 2º MOMENTO FORMATIVO PRESENCIAL PARA O PÓLIO DE MARABÁ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8236EDB3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2282/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1505/2024-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) CLENIA DE SOUZA SARAIVA, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 10 a 13 de dezembro do corrente ano, para participar do 2º MOMENTO FORMATIVO PRESENCIAL PARA O PÓLIO DE MARABÁ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos

membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:18C7CB50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2283/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1076/2024-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCELO PEREIRA AQUINO, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 10 a 13 de dezembro do corrente ano, para participar do 2º MOMENTO FORMATIVO PRESENCIAL PARA O PÓLIO DE MARABÁ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:15368EF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2284/2024

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1505/2024-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, ocupante do cargo COORDENADOR DO PAA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 10 a 13 de dezembro do ano corrente, para participar do 2º MOMENTO FORMATIVO PRESENCIAL PARA O PÓLIO DE MARABÁ, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E68B19A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 602/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 602/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/12/2024 à 06/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:88C256B4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 603/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 603/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/12/2024 à 06/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:99EFE62D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 604/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 604/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/12/2024 à 06/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E431571D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 605/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 605/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/12/2024 à 06/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B97AA941

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 606/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 606/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/12/2024 à 06/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:036CA6A0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 607/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 607/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/12/2024 à 06/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – ANA CUNHA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:74C4DA94

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 608/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 608/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/12/2024 à 06/12/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5FB67C04

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 609/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 609/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/12/2024 à 06/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:00C5058A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 610/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 610/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/12/2024 à 06/12/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:49778C67

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 611/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 611/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/12/2024 à 06/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1A4B8E60

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 612/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 612/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/12/2024 à 06/12/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ITERPA / ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A7C0F518

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 613/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 613/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 03/12/2024 à 06/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – A SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.600,00 (Dois Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9632FE4F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 614/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 614/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/12/2024 à 06/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A CÂMARA DE VEREADORES JUNTO – CR2 / ASPEC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.300,00 (Hum Mil, Trezentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F1D3E103

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 615/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 615/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 04/12/2024 à 05/12/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6D99D225

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 616/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 616/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/12/2024 à 12/12/2024, TCM (CERIMONIA DE CERTIFICAÇÃO DO SELO DE TRANSPARENCIA PUBLICA) / ASPEC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.600,00 (Dois Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 616/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/12/2024 à 12/12/2024, TCM (CERIMONIA DE CERTIFICAÇÃO DO SELO DE TRANSPARENCIA PUBLICA) / ASPEC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.600,00 (Dois Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA
V

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D5D9C676

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 617/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 617/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/12/2024 à 12/12/2024, TCM (CERIMONIA DE CERTIFICAÇÃO DO SELO DE TRANSPARENCIA PUBLICA) / ASPEC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.600,00 (Dois Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2A1A9F6A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 618/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 618/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/12/2024 à 12/12/2024, TCM (CERIMONIA DE CERTIFICAÇÃO DO SELO DE TRANSPARENCIA PUBLICA) / ASPEC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.600,00 (Dois Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:218F5629

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 619/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 619/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 04/12/2024 à 05/12/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO; ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4B96E809

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 620/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 620/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/12/2024 à 06/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2CF48DDB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2024 SAAE

Na Publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará, edição 3643, página 70 do dia 09/12/2024, ONDE SE LÊ: Abertura: 20/12/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).LEIA-SE: Abertura: 26/12/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), nos sítios:
www.portaldecompraspublicas.com.br/www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99122-8610 (WhatsApp) e saaerondoncpl@gmail.com.

Rondon do Pará, 09 de dezembro de 2024

ROSÉLIA BATISTA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:88E40731

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002.01032024

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002.01032024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - SEMSA.

CONTRATADO: C M NERES EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.540.557/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I) DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.

ALTERAÇÃO: O valor contratual sofrera aumento no valor total a partir da assinatura do presente aditivo em decorrência do acréscimo de quantidade. Assim, o valor do contrato que era de R$ 205.605,25 (Duzentos e Cinco Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), com o acréscimo de quantidade acima, sofrerá aumento de R$ 51.064,03 (Cinquenta e Um Mil e Sessenta e Quatro Reais e Três Centavos), passa a ser de R$ 256.669,28 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) o que corresponde a ao aumento de 24,8359562802993% do valor contratual.

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2024:
ATIVIDADE: 10.301.0004.2.066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte:15001002
ATIVIDADE: 10.301.0004.2.068 - MANUTENÇÃO DAS UBS/SAÚDE DA FAMILIA
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte:15001002
ATIVIDADE: 10.302.0004.2.074 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/PROGRAMA MAC, MANTER O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER-
Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA

CELIELDO MACHADO NERES
Representante Legal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:37E0891D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 129/2024 – GAP/PMS, DE 28 DE JUNHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/06/2024, a servidora efetiva, Sra. **SÍLVIA MARIA FARIAS DOS SANTOS**, matrícula 062482, admitida em 01/04/2014, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:809802C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 769/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva, Sra. **VIVIAN DE SOUSA COSTA**, matrícula 104383, admitida em 01/07/2024, no cargo 170 - Professora de Língua Portuguesa - Lago Grande - Rios, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2CDE1965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 770/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 06/12/2024, o servidor efetivo, Sr. **GENILSON SANTANA CORNÉLIO**, matrícula 104789, admitido em 29/07/2024, no cargo 149 - Professor de Geografia - Zona Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:78FBF61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 705/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA OS INCISOS I E II E § 3º DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 19.882, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ALTERADOS PELAS LEIS Nº. 20.908, DE 10 DE JANEIRO DE 2020, E 21.445, DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XXVI do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, bem como considerando o disposto no artigo 23 da Lei nº 19.882, de 12 de novembro de 2015, e ainda;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os Incisos I e II, e § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 19.882, de 12 de novembro de 2015, alterado pelas Leis nºs 20.908, de 10 de janeiro de 2020, e 21.445, de dezembro de 2021, no sentido de definir a documentação hábil necessária para comprovar se os escolhidos pela Fazenda Pública Municipal e os indicados pelas entidades representantes dos Contribuintes atendem aos critérios de formação técnica especializada, notório saber na área, reputação ilibada e idoneidade, os quais devem ser levados em consideração, pelo Prefeito Municipal, no momento de aprovação e nomeação dessas indicações.

DECRETA:

Art. 1º O representante da Fazenda Pública Municipal, escolhido entre os auditores fiscais de carreira para aprovação pelo Prefeito Municipal, ou na impossibilidade de indicação de Auditor Fiscal, deverá ser escolhido um(a) servidora efetivo(a), investido(a) e ocupante de cargo de nível superior do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Finanças ou Procuradoria Jurídica do Município, com conhecimento em tributação.

Parágrafo único. O Auditor Fiscal ou servidor escolhido deverá juntar Certidões Cíveis e Criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça

do Estado do Pará e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1, para comprovação de sua idoneidade e reputação ilibada.

Art. 2º Para fins de comprovação de atendimento aos critérios de formação técnica especializada, com notório saber na área, reputação ilibada e idoneidade, exigidos no Inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nº 19.882, de 12 de novembro de 2015, as entidades representantes dos Contribuintes, quando da indicação de seus representantes, deverão apresentar os seguintes documentos dos indicados:

I - Comprovante de graduação em ensino superior nas áreas de Direito, Contabilidade, Administração ou Economia;

II - *Curriculum Vitae*, com as declarações e/ou certidões comprovando curso de especialização *latu sensu* ou curso de formação técnica especializada em matéria tributária;

III - Certidões Cíveis e Criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1;

IV - Certidão negativa informando a não existência de processo disciplinar, expedida por cada órgão de classe profissional a que esteja vinculado o indicado.

V - Comprovante de endereço residencial do indicado, cópia da Carteira de Identidade, CNH ou Registro Profissional, e-mail e telefone para contato.

Art. 3º O Prefeito Municipal decidirá, ao seu juízo, pela aprovação dos indicados, conforme a análise da documentação apresentada.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2D995AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 778/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA e Brasília/DF no período de 09/12/2024 (às 02h55) a 12/12/2024 (às 02h25). Em Belém, no dia 09/12/2024, participará da solenidade de Entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCM/PA, e no dia 10/12/2024, da Cerimônia de encerramento do Selo UNICEF Edição 2021 -2024. Em Brasília, no dia 11/12/2024, participará da Posse dos Ministros Vital do Rêgo e Jorge Oliveira, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência nas referidas Capitais, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 09/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E4E6A05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 774/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2008 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, prorrogado por mais 02 (dois) anos pelo Decreto nº 015/2011, e em cumprimento ao Termo de Acordo celebrado nos autos do Processo Judicial nº 0000126-76.2013.814.0051;

Considerando o Edital nº 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 06 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MERI EMÍLIA FARIAS DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo nº 130 - Pedagoga - Cidade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:423EFA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 775/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR em decorrência de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, o Sr. **CIRO BARBOSA GONÇALVES,** Benefício INSS nº 645.496.112-9, matrícula 006395, admitido em 13/08/1985, período 83/88, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:708F21C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 776/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 013/2024 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memº nº 87/2024 - GAB/SEMTRAS, de 04 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra**. CAMILA CORRÊA GARCIA PESSOA**, a responder pelo 4º Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **JOSÉ BERNARDINO SANTANA QUARESMA**, matrícula 116-100373, no período de 02 a 31/12/2024, em seu respectivo período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DC1725E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 777/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva, Sra. **PAULA MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 083482, admitida em 02/01/2023, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5580BCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 – SEMED

Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato n° 050/2024. Chamada Pública 001/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ GRUPO INFORMAL. Finalidade: Aditivo Prazo e de Valor, de acordo com o Artigos 57 §2° e 65, §1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:20BDBC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada no dia 20/05/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Edição n° 3500. **Onde se lê:** Contrato n° 059/2024, partes: Secretaria Municipal de Educação/J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA, valor R$ 3.383.011,98 (Três milhões, trezentos e oitenta e três mil, onze reais e noventa e oito centavos). **Leia-se**: Contrato n° 059/2024, partes: Secretaria Municipal de Educação/J A FONTENELE JUNIOR

ENGENHARIA LTDA, valor R$ 3.433.011,98 (Trezentos milhões, quatrocentos e trinta e três mil, onze reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:F9138DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023-SMT. Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - Pregão Eletronico nº001/2023-SMT. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/ MOBIT- Mobilidade, Iluminação e Tecnologia LTDA. Finalidade: Prorrogação da vigência de 28/11/2024 a 28/11/2025.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:36C3BDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024 - SEMINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA MAPIRI NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO ESTADO DO PARÁ – Repetição. Data de recebimento da documentação: a partir de 11 de Dezembro de 2024, orientações conforme edital. Data da Sessão Pública: 27 de Dezembro de 2024. Horário: 10:00 h. site: https://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 10 de Dezembro de 2024.

##FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:9F38C257

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2024-SEMTRAS

Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ESPECIAL - SEMTRAS**. Assinatura da Ata: 05/12/2024. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Empresa adjudicada e homologada: **L A DA SILVA COMERCIAL**, CNPJ 05.154.823/0001-95, com o valor global de R$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:03D7F722

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20249026
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL002-2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CONTRATADO: W. ANDRADE SOARES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.
VALOR TOTAL: R$ 35.087,00 (trinta e cinco mil, oitenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 05 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:AE59F296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 1107/2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1107/2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical de mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical **a** Mudança de Nível da servidora **VIVIANI DE OLIVEIRA FREITAS,** Professora P-IV (Mestrado) lotada na E.M.E.F. 24 de junho, para Nível de **Professora P- V (Doutorado),** por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Educação, na Facultad de ciências sociales interamericana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, dia um do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:83F59323

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1108 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1108 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical de mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical **a** Mudança de Nível da servidora **EUZA MARIA ALVES DA SILVA,** Professora P-IV (Mestrado) lotada na Semed - Sede, para Nível de **Professora P- V (Doutorado),** por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Educação, na Emil Brunner World University.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, dia um do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3D741DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1109 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1109 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical de mudança de nível ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical **a** Mudança de Nível do servidor **ROSINALDO JOSE BARBOSA RIBEIRO,** Professor P-IV (Mestrado) lotado na Semed - Sede, para Nível de **Professor P- V (Doutorado),** por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Educação, na Universidade

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, dia um do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A55CABA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1110 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1110 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical de mudança de nível ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical **a** Mudança de Nível do servidor **RUBERVAN DE SOUZA ARAUJO,** Professor P-IV (Mestrado) lotado na E.M.E.F. Marechal Rondon, para Nível de **Professor P- V (Doutorado),** por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Educação, na Emil Brunner World University.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, dia um do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:17C474AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1111 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1111 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical de mudança de nível ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical **a** Mudança de Nível do servidor **RAFAEL ROMAO FONTE PINTO, Coordenador Pedagógico CP- III** (Mestrado) lotado na Semed - Sede, para Nível de **Coordenador Pedagógico CP- V (Doutorado),** por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Educação, na Emil Brunner World University.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, dia um do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:AF128BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1112 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1112 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical de mudança de nível ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical **a** Mudança de Nível do servidor **PIERRE PEREIRA,** Professor P-IV (Mestrado) lotado na Semed - Sede, para Nível de **Professor P- V (Doutorado),** por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Educação, na Emil Brunner World University.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, dia um do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F64E1F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1113 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1113 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical de mudança de nível ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical **a** Mudança de Nível do servidor **VICENTE DE PAULA DIAS,** Professor P-IV (Mestrado) lotado na Semed - Sede, para Nível de **Professor P- V (Doutorado),** por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias sociales.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, dia um do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A8B29A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO PE050/2024
Contratação de empresa para realizar live cultural para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura. **Abertura:** 24/12/2024 às 09 h00m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:7A31CFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1114 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1114 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical de mudança de nível ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical **a** Mudança de Nível do servidor **FRANCISCO ALVES DE BRITO,** Supervisor de área SA-IV (Mestrado) lotado na Semed - Sede, para Nível de Supervisor de área SA-V **(Doutorado),** por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Educação, na Absoulute Christian Unibersity.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, dia um do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:60AA14A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1115 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1115 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical de mudança de nível ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical **a** Mudança de Nível do servidor **GEUB FARIAS DA SILVA,** Professor P-IV (Mestrado) lotado na Semed - Sede, para Nível de **Professor P- V (Doutorado),** por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Educação, na Absoulute Christian Unibersity.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, dia um do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E74DEDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1116 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1116 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 88 da Lei Complementar nº 063/2012;

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **FABIOLA NEVES DE SOUZA TERRA PALMA**, Agente Administrativo, matrícula 30003114, lotada na Semed - Sede, no período de 01/11/2024 a 30/10/2027.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, um dia do mês de Novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0CED6AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1117 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1117 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:
Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **MICHELE CRISTINA PEREIRA GOMES, Professora-III (Pós Graduação)** lotada na Semed-Sede, para Nível de **Professora IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, dia um do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:77F93570

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1118 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1118 /2024 GAB/SEC, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **RAIMUNDA NUNES DE OLIVEIRA SILVA, Professora-III (Pós Graduação)** lotada na Semed-Sede, para Nível de **Professora IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, dia um do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:58690E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1175 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1175 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **LELIANE ALVES FERREIRA TAVARES, Professora-III (Pós Graduação)** lotada na Semed/Sede, para Nível de **Professora IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, vinte cinco do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A6193210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1176 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1176 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **CLEUDES DOS SANTOS SANTANA, Professora- III (Pós Graduação)** lotada na Semed/Sede, para Nível de **Professora IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, vinte cinco do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:186FCB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1178 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1178 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **MACIRLENE BELEZA COSTA, Professora- III (Pós Graduação)** lotada na Semed/Sede, para Nível de **Professora IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, dia vinte cinco do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:DB937BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1179/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL A MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1179/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical a mudança de nível ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível do servidor **WANDERLEY DOS SANTOS PRIMOS, Professor-III (Pós graduação)** lotado na E.M.E.F. Filomeno de Sousa Reis, para Nível de **Professor IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7850440C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1180/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1180/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **MARIA DALVA ALMEIDA MARQUES, Professora- III (Pós Graduação)** lotada na U.M.E.I. Raimunda de Oliveira Pinto, para Nível de **Professora IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:645F1545

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1181/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1181/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.
Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **ARTEMIZA ALVES LIMA, Professora- III (Pós Graduação)** lotada na U.M.E.I. Raimundo Pinto de Mesquita, para Nível de **Professora IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu – Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:04CFF7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1182 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1182 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.
Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **EUDINAM MARANHAO PERES FERNANDES, Professora- P- III (Pós Graduação)** lotada na E.M.E.F. Maria Madalena, para Nível de **Professora P- IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4B775266

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1183/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1183/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **LENILDA OLIVEIRA DA SILVA, Professora- P- III (Pós Graduação)** lotada na Semed/Sede, para Nível de **Professora P- IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B03D98CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1184/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1184/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº.1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **SANDRA MARIA AMARAL, Professora- P- III (Pós Graduação)** lotada na Semed Sede, para Nível de **Professora P- IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:54388898

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1185 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1185 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **ERLI DA SILVA E SILVA, Professora- P- III (Pós Graduação)** lotada na E.M.E.F. Evangélica Missão Educar, para Nível de **Professora P- IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:EEC50E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1186 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL A MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1186 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical a mudança de nível ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível do servidor **ALAN ALVES COUTINHO Professor- PIII (Pós graduação)** lotado na E.M.E.F. São Jose, para Nível de **Professor PIV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Lingüística e Línguas Indígenas, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8428C913

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1187/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1187/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **ODERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO, Professora- P- III (Pós Graduação)** lotada na E.M.E.F. Evangélica Missão Educar, para Nível de **Professora P- IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0443494C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1188/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1188/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **LILIANE CARDOSO DOS SANTOS, Professora- P- III (Pós Graduação)** lotada na E.M.E.F. Padre Josimo Tavares, para Nível de **Professora P- IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:2604A763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 1189/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1189/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **SUELY SOARES ALENCAR, Professora- P- III (Pós Graduação)** lotada na E.M.E.F. Globo Verde, para Nível de **Professora P- IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:84BBEEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 1190/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1190/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº.1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **MARIA DIVINA PEREIRA DA COSTA, Professora- P- III (Pós Graduação)** lotada na E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida, para Nível de **Professora P- IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Psicologia Educacional, no Cento Universitários - FIEO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0769AFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 1191/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1191/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **LUZILENE LIMA OLIVEIRA, Professora- P- II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Caminho para Liberdade, para Nível de **Professora P- IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Psicologia Educacional, no Cento Universitários - UNIFIEO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F5FAAD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1192/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1192/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **MARCIA MARIA NEVES SANTANA, Professora- P-III (Pós Graduação)** lotada na U.M.E.I. Raimunda de Oliveira Pinto, para Nível de **Professora P- IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Psicologia Educacional, no Cento Universitários - UNIFIEO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5E194EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1193/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1193/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **CREUSA MARQUES DE OLIVEIRA, Professora- P-III (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Marechal Deodoro da Fonseca, para Nível de **Professora P- IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Psicologia Educacional, no Cento Universitários - UNIFIEO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7714270A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº.1194 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL A MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.1194 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical a mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **CLEUDES DOS SANTOS SANTANA, Coordenador Pedagógico CP-II (Pós graduação)** lotada na Semed Sede, para Nível de **Coordenador Pedagógico CP-III (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cino dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:18CDEA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1195 A/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL A MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1195 A/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical a mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **ILIZETE MILANI, Coordenador Pedagógico CP-II (Pós graduação)** lotada na Semed/Sede, para Nível de **Coordenador Pedagógico CP-III (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:74BB70A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1196 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL A MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1196 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical a mudança de nível ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 19 da Lei Complementar nº 054/2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível ao servidor **FERNANDO FERREIRA DE LIMA, Coordenador Pedagógico CP-II (Pós graduação)** lotado na E.M.E.F. Globo Verde, para Nível de **Coordenador Pedagógico CP-III (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências em Tecnologias Emergentes na Educação, na MUSTU University.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C0798ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1200 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1200 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível do servidor **JOSE FELIZARDO MENDES, Gestor Escolar AE-II (Graduação)** lotado na E.M.E.F. Globo Verde para Nível de **Gestor Escolar AE -III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Ensino da Matemática, na Universidade Paulista - UNIP.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C265E055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1201 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1201 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **MINERVINA SOUSA SILVA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Rapunzel para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica na Faculdade de Educação Regional Serrana – FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4966EECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1202 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1202 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **ALMIRA DE SOUZA BISPO, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M. Creche Luiz Ferreira Santana para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Especialização em Psicopedagogia Clinica e Institucional, na Faculdade de Educação Regional Serrana – FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C60B8BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1203 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1203 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **SONIA ALVES DE SOUSA SANTOS, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Padre Josimo Tavares para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica, na Faculdade de Educação Regional Serrana – FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:47CE3400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 1204 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1204 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **VERA LUCIA DA SILVA SOUSA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Presbiteriana Dormelinda Gonçalves para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica, na Faculdade de Educação Regional Serrana – FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5E94233C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 1205 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1205 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **OZENEIA DOS SANTOS TEIXEIRA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M. Creche Luiz Ferreira Santana Tavares para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica na Faculdade de Educação Regional Serrana – FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5C92C5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 1206/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1206/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical de Mudança de Nível da servidora **JOSILENE ARAUJO VIEIRA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Globo Verde para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o

Curso de Especialização em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura, na Faculdade Regional de Filosofia e Letras de Candeias – FAC

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B8966DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1207 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1207 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **LUSIANE NUNES DE SOUSA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Caminho da Paz para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Especialização em Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica, na Faculdade de Educação Regional Serrana – FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:67E9A39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1208/2024 GAB/SEC, 25DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1208/2024 GAB/SEC, 25DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **ELISANGELA CASTRO SILVA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Universo da Criança para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Especialização em Psicopedagogia, na Faculdade São Marcos - FASAMAR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:6D7B0B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1209 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1209 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **LEYDIANE ALVES FRANCO, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Maria Madalena para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica Institucional, na Faculdade Integrada de Várzea Grande – FIAVEC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F111DC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1210 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1210 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **ELCIR DE ARAUJO DE ABREU, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Maria Madalena para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica Institucional, na Faculdade Integrada de Várzea Grande – FIAVEC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:AB8356F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1211 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1211 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível do servidor **JOSE FELIZARDO MENDES, Professor P-II (Graduação)** lotado na E.M.E.F. Globo Verde para Nível de **Professor P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Ensino da Matemática, na Universidade Paulista - UNIP.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7311F1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1212 /2024 GAB/SEC,25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1212 /2024 GAB/SEC,25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical de mudança de nível ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível ao servidor **JOSE CIRINO DO NASCIMENTO, Professor P-II (Graduação)** lotado na E.M.E.F. Filomeno de Sousa Reis, para Nível de **Professor P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura, na Faculdade Integrada de Araguatins - FAIARA
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B7823555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1213 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1213 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **CLEUSIRENE CARVALHO DA SILVA, Professora P-II (Graduação)** lotada na U.M.E.I. Wilson Nunes para Nível de **Professora P-III (Pós - Graduação),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Clínica Institucional, na Faculdade de Educação Regional Serrana – FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C140AB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1214 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRODE2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1214 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **SONIA MARIA PEREIRA DE CASTRO, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Padre Josimo Tavares, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Institucional, na Faculdade Anhanguera de Brasília.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:86A0A62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1215 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1215 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **GLEICIANA DE JESUS SANTOS BUSS, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Santa Rosa para Nível de **Professora P-III(Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Educacional, na Faculdade Integrada de Araguatins.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pa

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8234CDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1216 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1216 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **MARIA CRISTINA MENDES**, **Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Universo da Criança, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Institucional e Clínica, na Faculdade Educação Regional Serrana – FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:71FBB3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1217 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1217 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **RAQUELINE MARIA DOS SANTOS, Gestor Escolar AE -II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Morada dos Sonhos, para Nível de **Gestor Escolar AE -III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Gestão e Orientação Educacional, na Faculdade de Filosofia,Ciências e Letras de Candeias - FAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:53FE2B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1218 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1218 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **ANA LUCIA COELHO DA SILVA, Professora P-II (Graduação)** lotada na U.M.E.I. Raimundo Pinto de Mesquita, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Institucional e Clínica, na Faculdade de Educação Regional Serrana - FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:95DCFC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 1219 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1219 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **EUDINAM MARANHÃO PERES FERNANDES, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Maria Madalena, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Educacional, na Faculdade de Educação Regional Serrana - FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:472147BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 1220 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1220 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **SUELI DA COSTA CRUZ, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Jardim da Infância, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Institucional, na Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras - FACEL.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:158EA695

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1221 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1221 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **ZELMA RODRIGUES DA SILVA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Futuro do Amanhã, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),**por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Institucional e Clínica, na Faculdade de Educação Regional Serrana - FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:1B6C09B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1222 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 -DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1222 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servido **SANDRA MARIA AMARAL, Professora P-II (Graduação)** lotada na E Semed/Sede, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso Psicopedagogia Clinica Institucional, na Faculdade - SPEI.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:20E876B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1223 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 -DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1223 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **MARILEIDE CARDOSO ALVES, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Dom Eurico Krautler, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial Área de Conhecimento Educação, na Universidade Pitágoras Unopar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B20A2823

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1224 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1224 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:
Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **CREUSA MARQUES DE OLIVEIRA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Marechal Deodoro da Fonseca, para Nível de **Professora P-III (Pós - Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Orientação, Supervisão e Gestão Escolar, no Centro Universitário Internacional - UNINTER.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CD8EE4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1225 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1225 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **ELIANE COELHO DOS SANTOS SILVA, Professora P-II(Graduação)** lotada na E.M.E.F. Marechal Rondon, para Nível de **Professora P-III(Pós - Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Atendimento Educacional Especializado - AEE, na Faculdade Integrada de Araguatins - FAIARA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:98237408

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1226 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1226 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **JANETE PEREIRA DOS SANTOS, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Presbiteriana Dormelinda Gonçalves, para Nível de **Professora P-III (Pós - Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Psicopedagogia Clínica e Institucional, na Faculdade Única de Ipatinga.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:02B627BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1228/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1228/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **KAREM WELLENS CARREIRO RIBEIRO, Professora P-II (Graduação)** lotada na Semed/Sede, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Formação em Educação a Distância, na Universidade Paulista.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024l

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:917708E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1229/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1229/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **LUCIANA SOARES PEREIRA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Dom Eurico Krautler, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Psicopedagogia, na Faculdade São Marcos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:212A9211

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1230 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1230 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical de mudança de nível ao servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível do servidor **WALTERLINS DA SILVA PAIVA, Professor P-II (Graduação)** lotado na E.M.E.M. Carmina Gomes, para Nível de **Professor P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, na Faculdade Adelmar Rosado - FAR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:12D092C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1231/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1231/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **VANIR MARIA DO AMARAL, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Futuro do Amanhã, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil e Anos Iniciais, na Faculdade UniBF.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3B7747FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1232/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1232/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **SABRINA SOARES DE MORAIS, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Dom Eurico Krautler, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Docência do Ensino Superior, na Faculdade de Desenvolvimento e Integração Regional.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:803BC9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1233/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1233/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **RENATA FERNANDES EDUARDO, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. João Ciro de Moura, para Nível de **Professora P-III (Pós - Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Educação Especial e Inclusiva, na Universidade Pitágoras Unopar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C55538DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1234/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1234/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **MARIA KATICILENE PEREIRA DE SOUSA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Deuzina Coelho Ribeiro, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Psicopedagogia Institucional, na Faculdade São Marcos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0FF8FF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1235 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1235 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **JESSICA CANDIDO MOREIRA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.I. Missionária Luz e Vida, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Institucional e Clínica, na Faculdade de Educação Regional Serrana - FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CB6ABB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1236 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1236 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo..

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **VIVIANE MENDES, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Missionária Luz e Vida, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Institucional e Clínica, na Faculdade de Educação Regional Serrana - FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B214F3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1237/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1237/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **ANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.I. Jardim da Infância Celeste, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Psicopedagogia Institucional, na Faculdade São Marcos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C743F815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1238 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1238 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível ao servidor **NATANAEL DE FRANCA ABREU, Professor P-II (Graduação)** lotado na E.M.E.F. Teoria do Saber, para Nível de **Professor P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Psicopedagogia, na Faculdade São Marcos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:BC277D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1239 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1239 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **ROSELITA DA CRUZ REIS, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.I. Creche Luiz Ferreira Santana, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Psicopedagogia e Educação Infantil, na Faculdade Única de Ipatinga.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E6F4EAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1241 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1241 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:
Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **DIANA PIRES DE ARAUJO**, **Gestor Escolar AE-II (Graduação)** lotada na U.M.E.I. Creche Luiz Ferreira Santana, para Nível de **Gestor Escolar AE-II -III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso em Psicopedagogia Clinica Institucional, na Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras - FACEL.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:1934831E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1242/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1242/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **GERONILDE ALVES DA SILVA, Professora P-II (Graduação)** lotada na U.M.E.I. Wilson da Silva Nunes, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Educacional, na Faculdade de Educação Regional Serrana - FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:51AF7A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1243/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1243/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **FABIANE RODRIGUES DUARTE, Professora P-II (Graduação)** lotada na U.M.E.I. Raimundo Pinto de Mesquita, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Institucional e Clínica, na Faculdade Integrada de Várzea Grande.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:21931552

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1245 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1245 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS NETA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. João Ciro de Moura, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso em Estudos Linguísticos e Literários, na Universidade Candido Mendes.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5B9B7CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1246/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1246/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **DINÁ DE MORAIS SABINO, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Globo Verde, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso em Psicopedagogia com Ênfase em Educação Infantil e Inclusão, no Instituto de Educação e Tecnologias - INET.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B363A29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1247/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1247/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível do servidor **RUBERVAN RIBEIRO DE BRITO JUNIOR, Professor P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Deuzina Coelho Ribeiro, para Nível de **Professor P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter

concluído o Curso em Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais, na Faculdade Única de Ipatinga.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:2C57D2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1248 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1248 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **LUCINEI RAMOS DA COSTA, Professora P-II (Graduação)** lotada na U.M.E.I. Raimundo Pinto de Mesquita, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Educacional, na Faculdade de Educação Regional Serrana - FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:6C8C1A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1249/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1249/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **NUCIA DEUSINA BARBOSA RIBEIRO, Professora P-II (Graduação)** lotada na U.M.E.I. Creche Luiz Ferreira Santana, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Educação Especial Inclusiva, na Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:9E0F0AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1250/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1250/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **MARCIA MARIA NEVES SANTANA, Professora P-II (Graduação)** lotada na U.M.E.I. Raimundo Pinto de Mesquita, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso em Educação Especial Inclusiva, na Faculdade - SPEI.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8D6EF25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1251/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1251/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **ANEZIA BARBOSA BRANDÃO, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.I. Raimundo Pinto de Mesquita, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Psicopedagogia e Educação Infantil, na Faculdade Única de Ipatinga.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:783C471E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1252 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1252 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **DIANA PIRES DE ARAUJO**, **Professora P-II AE-II (Graduação)** lotada na U.M.E.I. Creche Luiz Ferreira Santana, para Nível de **Professora P-II -II -III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso em Psicopedagogia Clinica Institucional, na Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras - FACEL.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:551B216E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1253/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1253/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível ao servidor **JOSE ROBERTO RODRIGUES, Professor P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Globo Verde, para Nível de **Professor P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso em Metodologia de Matemática, na Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras - FACEL.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:85AC6E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1254/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1254/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.
Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **JOSILMA BATISTA DOS SANTOS, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Deuzina Coelho Ribeiro, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Psicopedagogia, na Faculdade São Marcos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5F3C2F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1255 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1255 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **AURELIA MARIA PEREIRA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Filomeno de Sousa Reis, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Cientifica e Tecnológica, no Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do Pará.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:16E82137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1256/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1256/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:
Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **NAIARA DA SILVA VELOZO, Professora P-II (Graduação)** lotada na U.M.E.I. Wilson da Silva Nunes, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Clinica Institucional, na Faculdade de Educação Regional Serrana - FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:FF59954A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1257 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 -DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1257 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **AURENICE BORGES BELFORT, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Globo Verde, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Clinica e Institucional, na Faculdades Integradas de Várzea Grande – FIAVEC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:03B043F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1258 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1258 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível ao servidor **ANTONIO CESAR LIMA VAZ, Professor P-II (Graduação)** lotado na E.M.E.F. Dom Eurico Krautler, para Nível de **Professor P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa, na Faculdade São Marcos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:053088F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1259/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1259/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível ao servidor **ZIMAIR MODESTO FARIA, Professor P-II (Graduação)** lotado na E.M.E.F. Dom Eurico Krautler, para Nível de **Professor P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso de Educação Matemática, Estratégias, Métodos e Tecnologia na Universidade Pitágoras Unopar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:647C884F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1260/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1260/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **RILZA DE SOUSA PINHEIRO COSTA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Maria Madalena, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Metodologia de Ensino da Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica, Área de Conhecimento Educação, na Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8642BA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1261/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1261/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA NEVES SCHMOLLER, Professora P-II (Graduação)** lotada na U.M.E.I. Raimundo Pinto de Mesquita, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia, Clinica e Institucional na Faculdade Metropolitana - FAMEESP.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:01A1C20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1262/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1262/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **ROSIANE BORGES TAVARES, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Presbiteriana Dormelinda Gonçalves, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia institucional e Clínica na Faculdade de Educação Regional Serrana - FUNPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:57C20BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1263/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1263/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Deuzina Coelho Ribeiro, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso de Psicopedagogia Clínica e Educação Infantil na Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:557AD988

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1264 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1264 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível do servidor **EMIVALDO PEREIRA FRANCA SANTOS, Professor P-II (Graduação)** lotado na E.M.E.F. Dom Eurico Krautler, para Nível de **Professor P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso de Educação Matemática, Estratégias, Métodos e Tecnologias, na Universidade Pitágoras Unopar. Anhanguera.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:1D77DE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1265/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1265/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível ao servidor **EGLON MAIA VILELA, Professor P-II (Graduação)** lotado na E.M.E.F. Globo Verde, para Nível de **Professor P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso em Metodologia de Matemática, na Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras - FACEL.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:AB6E30B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1268/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1268/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível do servidor **PAULO RENATO BRINGEL ZERBINATTO, Professor P-II (Graduação)** lotado no Pólo Indígena, para Nível de **Professor P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Psicopedagogia com Ênfase em Educação Especial, na Faculdade de Educação São Luís.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:66428527

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1269/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1269/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.
Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível do servidor **DOMINGOS DANTAS GOMES, Gestor Escolar AE- II (Graduação)** lotado na E.M.E.F. Marechal Rondon, para Nível de **Gestor Escolar AE -III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Psicopedagogia Clinica Institucional, na Faculdade Integrada de Várzea Grande - FIAVEC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0E1CF0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1271/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1271/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **INGRIDA RENATA SOARES MESQUITA, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Professora Magnólia de Lira Moura, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Psicopedagogia, na Faculdade São Marcos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A27FB582

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1273 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1273 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **JANAINA MARTINS ROCHA MARANHÃO, Professora P-II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Boa Vista, para Nível de **Professora P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o Curso em Psicopedagogia Institucional e Clinica, na Faculdade Ágape.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:9962AF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1274 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1274 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível do servidor **JOSE FELIZARDO MENDES, Professor P-II(Graduação)** lotado na E.M.E.F. Globo Verde, para Nível de **Professor P-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso em Didática e Metodologia do Ensino da Matemática, na Universidade Paulista - UNIP.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8088633C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1276 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1276 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **LILIANE CARDOSO DOS SANTOS, Gestor Escolar AE - II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Padre Josimo Tavares, para Nível de **Gestor Escolar AE - III (Pós Graduação),** por ter concluído o Curso em Psicopedagogia Institucional , na Faculdade ÁGAPE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:94A299E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1285 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1285 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **ERLI DA SILVA E SILVA, Professora- P- II (Graduação)** lotada na E.M.E.F. Evangélica Missão Educar, para Nível de **Professora P- III (Pós Graduação),** por ter concluído o Curso de Língua Portuguesa e Letramento, na Faculdade de Patrocínio - FAP.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:64D38104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 1291/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1291/2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical a Mudança de Nível da servidora **ELILDE FERREIRA PEREIRA, Coordenador Pedagógico CP-II (Graduação)** lotada na U.M.E.I. Futuro do Amanhã, para Nível de **Coordenador Pedagógico CP-III (Pós – Graduação Lato Sensu),** por ter concluído o curso de Gestão e Organização da Escola com Ênfase em Coordenação e Orientação Escolar, na Universidade Pitágoras Unopar. Anhanguera **Art. 2º. Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:FC265C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1525/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1525/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **LENON CARNEIRO CARVALHO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:655309D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1177 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 1177 /2024 GAB/SEC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Vertical mudança de nível a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;

Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão Vertical com a Mudança de Nível da servidora **CLEUDES DOS SANTOS SANTANA, Professora- III (Pós Graduação)** lotada na Semed/Sede, para Nível de **Professora IV (Mestrado),** por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, dia vinte cinco do mês de novembro de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:EE34949F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 228/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 228/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **ELIETE DE MORAES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/11/2024 a 30/11/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:57AD9CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 229/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 229/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **LIVIA RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 01/11/2024 a 30/11/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9A1BCA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 230/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 230/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora **POLLYANNA DA SILVA CARDOSO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (FUNASA)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/11/2024 a 30/11/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8FB174D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 231/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 231/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora **RITA DE CÁSSIA RUFINO,** ocupante do cargo de **TÉC. EM PROCESSAMENTO DE DADOS,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/11/2024 a 30/11/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B0EAF551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 232/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 232/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/12/2024 a 30/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DAB2768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 233/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 233/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **EDLENE RAMOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/12/2024 a 30/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D6518563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 234/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 234/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **KELYTA MARÇAL DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/12/2024 a 30/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:041093BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 235/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 235/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **MARLENE PEREIRA DA SILVA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **GARI,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/12/2024 a 30/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:768BF3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 236/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 236/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **MARIA PAIXÃO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/12/2024 a 30/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9B578F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 237/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 237/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **JULIA PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/12/2024 a 30/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FF7CA800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 238/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 238/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **MARIA CREUZA PEREIRA DE SÁ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/12/2024 a 30/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:79E4C933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 239/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 239/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **CRELENE FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF. ALTO SOCORRO)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/12/2024 a 31/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DEDA8F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 240/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 240/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **VALDEANE PEREIRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF. ALTO BEC)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/12/2024 a 31/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3B778A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 241/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 241/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **VALQUIRIA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF. ALTO BEC)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/12/2024 a 31/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ECCA0788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 242/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 242/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **SANDRA MARIA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada

na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF. NOVO PARAÍSO – REG. LAGOA DO OURO)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/12/2024 a 31/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:211950EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 243/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 243/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **ALINE FONSECA NUNES,** ocupante do cargo de **TÉC. EM RAIO-X,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 12/12/2024 a 31/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3FCC4F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 244/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 244/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **EUZIANE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (FÓRUM)**, **FÉRIAS** de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 23/07/2024 a 05/08/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0770BFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 245/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 245/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **EUZIANE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (FÓRUM)**, **FÉRIAS** de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 25/06/2024 a 10/07/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1DEC62CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 246/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 246/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **ILZALINA R. DOS S. REIS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (CAPS)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/09/2024 a 01/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:651098B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 247/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 247/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **MARINALVA PEREIRA DE SOUZA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (UBS-BEIRA RIO)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 04/11/2024 a 03/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:02075615

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 246/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 246/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **ILZALINA R. DOS S. REIS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (CAPS)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/09/2024 a 01/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8E6321F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 090/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito, nos termos do art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que compete privativamente à Prefeita, decretar, nos termos legais, desapropriação utilidade pública, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO a necessidade de acesso integral da população aos serviços públicos de qualidade, tal como preceitua o ordenamento jurídico brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de uma nova edificação capaz de abrigar as atividades do Fórum de Justiça local, tendo em vista que o atual prédio não atende mais a demanda contemporânea do município;

CONSIDERANDO a necessidade de centralização de serviços públicos essenciais disponibilizados à população do município, escolhidos estrategicamente em razão da logística e mobilidade urbana local;

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública de determinar a execução de obras que possibilitem e viabilizem o atendimento aos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I – Terreno urbano e suas construções e benfeitorias situado na Rua Plácido Nascimento, nº 285, Bairro: Bacuri, São João de Pirabas, Pará, contendo a área total aproximada de 792,23 m² (setecentos e noventa e dois metros, vinte e três centimetros quadrados) e área edificada total de aproximadamente 175,54 m² (cento e setenta e cinco metros, cinquenta e quatro centimetros quadrados), de propriedade do **Sr. JOSÉ PEDRO ELIAS**, pessoa física, portador do CPF sob o nº. 000.117.462-20.

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "i", sendo que o imóvel mencionado no artigo 1º destinar-se-á a instalação do Fórum de Justiça local.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº. 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 e seguintes, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941.

Parágrafo único. O imóvel descrito no artigo 1º, com suas benfeitorias e acessões, deverá ser avaliado para fins de definir o valor da indenização devida ao particular.

Art. 4º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de São João de Pirabas pagará ao proprietário a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da avaliação de peritos.
II – O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.
III – O Município arcará com todos os custos para a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;
IV - O proprietário da área desapropriada compromete-se a transferir imediatamente a propriedade do imóvel ao Município de São João de Pirabas.

Art. 5º. Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria Municipal autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 6º. Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de São João de Pirabas autorizado a emitir-se na posse do imóvel mencionado no artigo 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 7º. Fica o Município de São João de Pirabas autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNI.ORÇAMENTÁRIA 2525 Secret. Municipal de Finanças
CATEG.ECONÔMICA 4.0.00.00.00 Despesas de capital
FUNÇÃO 04 Administração
GRUPO DESPESA 4.4.00.00.00 Investimentos
SUBFUNÇÃO 123 Administração Financeira
MODALID. APLIC. 4.4.90.00.00 Aplicações diretas
PROGRAMA 0001 Apoio Administrativo
ELEM. DE GASTO. 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
PROJ./ATIVIDADE (1.032) Aquisição/Desapropriação de Imóveis
FONTE RECURSO 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
CÓDIGO GERAL 25 25. 04 123 0001 1.03 4.4.90.61.00 15000000

Art. 9º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 09 de dezembro de 2024.

(Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:0FFF006B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação de aviso de licitação da Concorrência Eletrônica nº 90013/2024 circulada em 09/12/24 na FAMEP, pag. 85como segue: **Onde se lê:** Data de abertura: 23/12/24**Leia-se: 27/12/2024**, permanecendo inalteradas as demais informações.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:F73B78F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PARÁ NAS ÁREAS URBANA E RURAL AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA N° 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR), ALTERADA PELA PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA e do Artigo 8º, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a redução drástica das precipitações pluviométricas, as constantes queimadas, bem como a forte estiagem impactante em toda região do Município de São Miguel do Guamá, em especial a sua Zona Rural, cuja população local vem sofrendo severas restrições das mais variadas, dentre as quais tem afetado e comprometido substancialmente o cotidiano dos familiares das zonas afetadas, ante a ausência de chuvas previstas para a temporada, promovendo a vertiginosa redução do volume dos Rios Amazônico que banham a região, além do grande volume de queimadas em toda região que também afetam diretamente as reservas hidrológicas locais, provocando danos, prejuízos e risco a saúde, principalmente quanto ao abastecimento de água potável.

CONSIDERANDO que em face dessas circunstâncias de natureza adversas impactaram diretamente as populações rurais e urbanas, encontram-se afetadas quanto ao abastecimento de água potável, e referente as queimadas as quais impactaram as atividades essenciais de subsistência como a pesca, criação de animais e na agricultura familiar;

CONSIDERANDO que os dados coletados pelas Secretarias de Meio Ambiente, Agricultura, Infraestrutura e Urbanismo, Assistência Social, Educação, Saúde e Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil - COMPDEC, serviram de base para mensurar os danos à população local, conforme descritivos em relatórios que apontam cerca de mais de 2.000,00 (duas mil) famílias afetadas pelo desastre, cerca de 4.800,00 (quatro mil e oitocentas) pessoas;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas e o Município não dispõe de recursos financeiros suficientes para prestar a assistência necessária a todas as famílias que se encontram afetadas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** e recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de São Miguel do Guamá - Pará.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada situação de emergência nas áreas urbanas e rurais do Município de São Miguel do Guamá, conforme evidenciado no Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Estiagem (1.4.1.1.0) – COBRADE, TIPIFICADO COMO DESASTRE DE NIVEL II conforme PORTARIA 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência da população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:DF4B7069

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO LEI MUNICIPAL Nº 282/2024-GAB/PMSJP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 282/2024-GAB/PMSJP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal Nº 174/2011, de 03 de março de 2011, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Senador José Porfírio-PA, e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o "art. 13, da Lei Municipal 174, de 03 de março de 2011", passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. São Órgãos de linha:
IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.
a). Coordenadoria de Administração e Finanças.
a.1. Divisão de Finanças.
a.2. Divisão de Suprimentos, Serviços e Patrimônio.
b). Coordenadoria de Gestão, Planejamento e Fiscalização.
b.1. Divisão de Projetos e Convênios.
b.2. Divisão de Educação Ambiental.
c) Coordenadoria de Fiscalização e Controle Ambiental
c.1. Divisão de Fiscalização e Controle e Ambiental.
c.2. Divisão de Autorização e Licenciamento Ambiental.
X – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
a). Coordenadoria de Turismo.
a.1. Divisão de Projetos e Programas
b). Coordenadoria de Administração e Finanças.
b.1. Divisão de Finanças.
b.2. Divisão de Suprimentos, Serviços e Patrimônio.
c). Coordenadoria de Gestão, Planejamento.
c.1. Divisão de Projetos e Convênios.
c.2. Divisão de Educação Turística.
c.3. Divisão de Fiscalização e Controle Turístico.
Parágrafo Único. Altera-se normalmente a ordem da sequência das demais Secretarias de que trata o *caput. ".*
Art. 2º - Fica alterado o "art. 28, da Lei Municipal 174, de 03 de março de 2011", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28 – À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, à Secretaria Municipal de Turismo, competem traçar as políticas e diretrizes, estabelecer metas e normas, executar planos, programas, projetos e ações de gestão.
Art. 3º - Fica alterado o inciso I, art. 35, da Lei Municipal 174, de 03 de março de 2011", passa a vigorar com a seguinte redação:
"CATEGORIA DAS QUANT.
Secretário Municipal DAS-5 11

Art. 4° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, através das contas das dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2025.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a iniciarem a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio-PA, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:FC2BD8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210155; **ORIGEM:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, iniciando em 13 de novembro de 2024 até 31 de março de 2025; **Fundamentação:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 13 de novembro de 2024 até 31 de março de 2025**.**
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:8BCD8042

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Registro de Preços
Ata De Registro De Preços Nº 20240408
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2024-SRP-PE
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (Padrão FNDE) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Soure/PA. Assinatura da Ata: 09 de Dezembro de 2024. Vigência: Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período. Empresas adjudicadas e homologadas: 1.C B REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.470.217/0001-20, valor total vencedor R$ 1.193.745,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Soure/PA no setor de Licitações.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:75AF6C27

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240409, ORIGEM: PREGÃO Nº 018-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 14.418,60 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), VIGÊNCIA: 10 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:578BCAF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3-2024-0312001. Tipo menor preço global. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de Construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II (Físico + Auditivo), no município de Tomé-Açu/PA. Data de abertura: 24/12/2024 às 09:00h, no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no GEO-OBRAS do TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP. – Dieizom Rilbsom Almeida. Agente de Contratação – Tomé-Açu / PA, 10/12/2024.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:08FA1224

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica **n° 009/2024.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações em vigor, fará realizar, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, MODE DE DISPUTA: Aberto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE "CONSTRUÇÃO DA FACHADA E MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA 202422630004 – JADER BARBALHO" DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Data da Abertura: 24/12/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:46D53372

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-053FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO I/MB 416 SPRINTER REV AMB – PLACA RXB0F03**

- PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, CNPJ - Nº: 11.234.776/0001-92. Contratada: **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.,** CNPJ - Nº: 59.970.624/0019-03, com o valor total de **R$ 11.543,53 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 09 de dezembro de 2024.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7D33C73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240042.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-030FME**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 71.834,26(setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).** Data da assinatura: 05 de dezembro de 2024, tucumã – pá 09 de dezembro 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240045.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-030FME**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 25.432,16 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 257.062,39(duzentos e cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).** Data da assinatura: 05 de dezembro de 2024, tucumã – pá 09 de dezembro 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã.

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240046.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-030FME**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 946,09 (novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.899,39(quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).** Data da assinatura: 05 de dezembro de 2024, tucumã – pá 09 de dezembro 2024.

***HAMILTON PACHECO DA SILVA* –**
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D7F636DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-054PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GRANDÃO VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DO CANTA TUCUMÃ,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** CNPJ - Nº: 01.397.976/0001-02, com o valor total de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 09 de dezembro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6303DD36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241210 – Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNOCO - 7/2024-128PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO PARA A ESCAVADEIRA H220 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, CNPJ Nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA, CNPJ Nº: 18.023.458/0001-21, com o valor total de R$: 18.745,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais), Vigência: 09 de dezembro de 2024 até 09 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 09 de dezembro de 2024. Tucumã - PA, 09 de dezembro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã-PÁ.

Contrato nº 20241211 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNOCO - 7/2024-128PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO PARA A ESCAVADEIRA H220 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, CNPJ Nº: 22.981.088/0001-02**, e a Contratada: **XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ Nº: 03.709.582/0001-78,** com o valor total de **R$: 18.515,00 (dezoito mil, quinhentos e quinze reais),** Vigência: 09 de dezembro de 2024 até 09 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 09 de dezembro de 2024. Tucumã - PA, 09 de dezembro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã-PÁ.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E20F18F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 412/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241211
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-128PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MELHORIA DE QUALIDADE DE ENERGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Dezembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F69A94E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 412/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241210
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-128PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MELHORIA DE QUALIDADE DE ENERGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Dezembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D39EEE96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-035

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí/Pa.

O Fundo Municipal de Saúde, resolve Registrar os preços das empresas**:**

R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 29.563.124/0001-67 -Valor R$ 1.563.398,28

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.418.659/0001-51 - Valor R$ 1.274.964,16

Ata de Registro de Preços nº 2024037 - Vigência: 12 meses.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C3609E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-038

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de recarga de gás p13 e 945 e vasilhames p13 e p45, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O Fundo Municipal de Educação, resolve registrar o preço da empresa**:**

JR COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0001-88 - Valor R$ 654.484,70

Ata de Registro de Preços nº 2024038 - Vigência: 12 meses.

JACKSON DIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:261D21E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INFORMATIVO Nº 003/2024 – RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
EDITAL 2024/0001 LEI PAULO GUSTAVO – URUARÁ-PA

INFORMAÇÕES:

Conforme orientação presente na Lista de Resultado Preliminar, apenas os recursos apresentados no formulário de Interposição de Recursos enviado pelo sistema de inscrição e e-mail, foram aceitos e julgados pela Comissão de Seleção;
Cada proponente pode interpor recurso único, fundamentando o pedido de revisão do seu projeto;
A análise da Comissão de Seleção é definitiva e não cabe um novo pedido de revisão, conforme definido no instrumento convocatório;
Os recursos sem fundamentação, com alegação rasa, argumento não plausível ou que se referiam a proposta de terceiros, não foram deferidas e, portanto, não tiveram quaisquer alterações na pontuação;
Os pedidos de revisão deferidos, podem diminuir ou majorar a pontuação, conforme discricionariedade da Comissão de Seleção, alterando a lista de Resultado Preliminar;
A Ata de Seleção foi revisada e os proponentes classificados seguirão para próxima etapa, na qual entregarão documentação, conforme previamente estabelecido no edital. Os proponentes selecionados deverão atentar para a Convocação através dos veículos oficiais.

RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

LPG-URUARÁ			
Nº	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**NOTA/AVALIAÇÃO**
271	O Valente Fortunato e a Maria Poderosa	INDEFERIDO	**PONTUAÇÃO MANTIDA 41 PONTOS** O roteiro apresentado no ato da inscrição apresenta informações insuficientes para a categoria pretendida. Por se tratar de um média-metragem com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos, o conteúdo apresentado está fora das normas técnicas e, como não foi apresentado o argumento, CONSIDERANDO AINDA O "ROETIRO BASE" como o primeiro tratameto deste conteúdo, ainda assim não é suficiente para considera-lo uma obra de média-metragem.

URUARÁ-PA , 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:A3D82D0B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS

INFORMATIVO Nº 005/2024 URUARÁ-PA

CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS

LEI PAULO GUSTAVO

A Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SELCTUR), através da Comissão Organizadora da PNAB no município, **CONVOCA** os proponentes abaixo elencados, para apresentação dos documentos de habilitação **até o dia 12/12/2024, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.**
Aqueles que não apresentarem a documentação pertinente no prazo definido, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;
Toda a documentação deverá ser apresentada – exclusivamente – na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SELCTUR)**,** seguindo as orientações informadas;
O Termo de Execução Cultural será o instrumento de celebração do contrato e precisa ser enviado assinado. Não serão deduzidos quaisquer impostos no momento do repasse dos recursos;
Não serão aceitos documentos rasurados, impressos ou que estejam em desacordo com o que foi solicitado.
Os demais proponentes que não foram convocados e seguem na condição de suplentes, poderão, a qualquer momento, ser convocados em outras chamadas; os candidatos na condição de desclassificados, estão eliminados dessa seleção.
Para qualquer dúvida ou informação, o proponente deve buscar esclarecimentos, exclusivamente por e- mail, no endereço eletrônico: **lpguruara@gmail.com**

INSCRIÇÃO	**PROJETO**	**NOTA**	**OBS**
235	FESTIVAL DA COBRA GRANDE "Ritus Amazônidas"	**48**	**CONVOCADO**
304	Réveillon do povão	**48**	***CONVOCADO***
252	Profissionais Criativos Em Uruará	**47**	***CONVOCADO***
308	clipe musical gospel	**47**	**CONVOCADO**
178	Oficina de Criação de Conteúdo para Marketing Digital: Produção de Fotos e Vídeos para Iniciantes	**47**	***CONVOCADO***
272	MÃOS QUE TRANSFORMAM	**47**	***CONVOCADO***
310	Desafios da Inovação: A Jornada de um Jovem Empreendedor	**46**	**CONVOCADO**
270	Raízes Ancestrais: Arte Quilombola e Indígena na Comunidade Cachoeira Seca	**46**	***CONVOCADO***
301	Biscuit Uruará "Modelando Sonhos`` ECONOMIA CRIATIVA COM SUSTENTABILIDADE.	**46**	***CONVOCADO***
277	CERQUEIRA "Versos e Sonhos"	**46**	**CONVOCADO**
311	ENTENDENDO O AUTISMO ABRINDO CAMINHO PARA UMA VIDA PLENA E INDENPEDENTE NO ESPECTRO AUTISTA	**45**	***CONVOCADO***
179	Web Série: Cacau, do Plantio ao Chocolate	**45**	***CONVOCADO***
299	GEAZINHO "Festa no Barzinho"	**45**	**CONVOCADO**
264	Publicação do livro literário Poemas Filosóficos	**45**	***CONVOCADO***
312	Restos e Bagaços, o esporte de uma época	**44**	**CONVOCADO**

278	Projeto cultural clipe musical gospel	**44**	***CONVOCADO***
218	Dilema do Cesto de Flores - O FILME	**43**	***CONVOCADO***
300	ARROCHA "Paguei pra Ver" e "Pode ir"	**43**	**CONVOCADO**
305	FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA CULTURAL DE URUARÁ: "Arte, Tradição e Inovação"	**43**	***CONVOCADO***
175	Feira de Artesanato de Uruará - Cultura e Tradição em Movimento	**41**	***CONVOCADO***
269	Cachoeira Seca: Vidas e Histórias da Amazônia	**40**	**CONVOCADO**
317	oficinda de produção	**32**	***CONVOCADO***
	RESERVA DE VAGAS		
INSCRIÇÃO	**PROJETO**	**NOTA**	**OBS**
235	FESTIVAL DA COBRA GRANDE "Ritus Amazônidas"	**48**	**CONVOCADO**
304	Réveillon do povão	**48**	***CONVOCADO***
252	Profissionais Criativos Em Uruará	**47**	***CONVOCADO***
308	clipe musical gospel	**47**	**CONVOCADO**
270	Raízes Ancestrais: Arte Quilombola e Indígena na Comunidade Cachoeira Seca	**46**	***CONVOCADO***
311	ENTENDENDO O AUTISMO ABRINDO CAMINHO PARA UMA VIDA PLENA E INDENPEDENTE NO ESPECTRO AUTISTA	**45**	***CONVOCADO***
264	Publicação do livro literário Poemas Filosóficos	**45**	***CONVOCADO***
278	Projeto cultural clipe musical gospel	**44**	***CONVOCADO***
305	FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA CULTURAL DE URUARÁ: "Arte, Tradição e Inovação"	**43**	***CONVOCADO***
269	Cachoeira Seca: Vidas e Histórias da Amazônia	**40**	**CONVOCADO**

URUARÁ-PA, 09 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:0C855943

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite da empresa referente **ADESÃO** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2024**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024,** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA- TO ,** Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, situado na Av. Pedro Braz, nº 01, bairro Centro, na cidade de Cristalândia -TO, com CNPJ nº 01.067.156/0001-52, representado pelo seu gestor o Sr. Wilson Júnior Carvalho de Oliveira, casado, portador do RG nº 422-718 -SSP-TO e CPF nº 413.883.561-04, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, firmada com a empresa **JR SOARES ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ nº **32.136.831/0001-81**, situada na Q.603 sul, AV-LO-13, sala 02, Palmas -TO – Cep: 77.016-338, neste ato representado pelo Sr. **ADONIAS SOARES DE BRITO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **626.644.171-34**, fone: (63) 3028-6770(63)99283-6564, e-mail: to.jrsoares@gmail.com, cujo objeto resume-se um Registro de preços **PARA FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS E DECORAÇÕES NATALINAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA- TO** .

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:DA256DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1105/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1105/2024/SEMED.
CONTRATADO**: LUDMILA RAQUEL LIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$14.692,46**
VIGENCIA:**04/08/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E2715605

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, no Estatuto na Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8.069/90, na Lei nº 690/2023, de 12 de dezembro de 2023, do Decreto nº 209/2024, de 06 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando habilitar famílias residentes no município de Abaetetuba-Pa, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento como Família Acolhedora, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a disponibilidade orçamentária e durante toda sua vigência permanecerá disponível no site da Prefeitura Municiapal de Abaetetuba: https://www.abaetetuba.pa.gov.br

1- JUSTIFICATIVA:
A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Órgão da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, que tem sob sua responsabilidade o planejamento, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação da Política Pública de Assistência Social do município de Abaetetuba, vem tornar público o processo de inscrição e seleção para formação de cadastro de famílias para atuarem no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme o Decreto Municipal nº 209/24 de 06 de fevereiro de 2024 e da Lei Municipal nº 690/2023 de 12 de dezembro de 2023. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é um serviço de acolhimento para crianças e adolescentes no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tipificado no Sistema Único da Assistência Social-SUAS, Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009. Nesse tipo de serviço a criança ou adolescente afastado da família de origem, mediante medida protetiva, ficam temporariamente sob os cuidados de uma família previamente selecionada, habilitada e é acompanhada por equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, vinculada à SEMAS.

- OBJETO:
Habilitar nos termos do presente Edital, famílias residentes no município de Abaetetuba-Pa, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora como Família Acolhedora em atenção ao Decreto nº 209/2023 de 06 de Fevereiro de 2024 e da Lei Municipal nº 690/2023 de 12 de dezembro de 2023.

- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA:
O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) foi instituído pela Lei Municipal nº 690/2023 de 12 de dezembro de 2023, que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, no Município de Abaetetuba-Pa, quando estes são afastados da família por medida de proteção, sob guarda e

em residências de famílias acolhedoras previamente selecionadas, capacitadas, cadastradas e acompanhadas, até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta por adoção.
O Serviço Família Acolhedora deve ser constituído por famílias residentes no Município de Abaetetuba-Pa, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos fundamentais necessários ao processo de desenvolvimento, oferecendo cuidados referentes à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento da equipe técnica do SFA, vinculada à SEMAS.
Um dos objetivos do Serviço Família Acolhedora segundo o que dispõe a Lei n° 690/2023 do município de Abaetetuba, é acolher em carater excepcional e provisório, em casas de famílias acolhedoras, crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos. Em caso de acolhimento de grupo de irmãos, o serviço poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, observando sempre a determinação judicial do caso.

Os objetivos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora são:
I – Acolher, em caráter excepcional e provisório, em casas de famílias acolhedoras, uma criança na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos e/ou grupo de irmãos, que estejam em situação de risco pessoal e/ou social em razão de abandono, negligência familiar, violência e/ou opressão, sempre com determinação judicial;
II - Promover, durante o período de acolhimento, o acompanhamento pelos profissionais do Serviço em Família Acolhedora, com vistas à reintegração à família de origem (nuclear ou extensa) ou, não sendo possível a inclusão, em família substituta, através do trabalho psicossocial em constante articulação com a Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Sistema de Garantias de Direitos, exceto na hipótese de proibição judicial;
III - Inclusão e acompanhamento na rede de serviços, visando garantir a proteção integral da criança e /ou adolescente e de sua família;
IV - Preparar a criança e/ou adolescente para o desligamento e retorno à família de origem, ampliada ou extensa, ou seu encaminhamento para adoção;
V – A permanência da criança ou do adolescente no serviço de acolhimento não deverá se prolongar por mais de 18 (dezoito) meses, salvo comprovada a necessidade, devendo a situação ser reavaliada a cada 3 (três) meses.
O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora promove o acolhimento familiar de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos afastadas temporariamente de sua família de origem por meio de medida protetiva de acolhimento, bem como acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar. Visa preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário, possibilitando a promoção da convivência comunitária e o acesso à rede de políticas setoriais.

- DAS RESPONSABILIDADES:
Caberá ao Município de Abaetetuba por meio da SEMAS:
Dispor de equipe técnica do Serviço constituída em conformidade com a NOB-RH/SUAS, para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhido e à sua família de origem, sendo a mesma equipe técnica responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.
O acompanhamento da família acolhedora acontecerá na forma que segue:
- Visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família acolhedora dialogam sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
- Atendimento social, psicológico e multiprofissional;
- Presencial, em caráter obrigatório, das famílias acolhedoras nos encontros de formação inicial e continuada, bem como de acompanhamento.
4.1.3. Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro, destinado ao suprimento das necessidades básicas dos acolhidos, conforme Art.10 da Lei Municipal nº 690/2023 de 12 de dezembro de 2023, que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no âmbito do Município de Abaetetuba e dá outras providências e art.34, §1º e § 4º do ECA.

Caberá à Família Acolhedora:
A família acolhedora é responsável pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional, conferindo ao seu guardião o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo ainda cumprir as seguintes obrigações:
- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que acompanham o caso;
- manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, bem como acompanhar o seu desempenho escolar;
- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à sua família de origem ou extensa, sempre sob orientação técnica dos profissionais do SFA;
– Ter conhecimento do conteúdo do Decreto n° 209, de 06 de fevereiro de 2024 e da Lei Municipal nº 690, de 12 de dezembro de 2023.
Nos casos de não adaptação, tanto da criança/adolescente ou da família, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária, devendo a transferência para outra família acolhedora ou outro tipo de acolhimento ser realizada de forma gradativa e com o devido acompanhamento pela equipe técnica de referência.

- DA INSCRIÇÃO:
A inscrição das famílias interessadas ocorrerá durante todo o período de vigência do edital, 02/12/2024 à 02/12/2026, no horário das 08h às 17h, de forma presencial na sala de atendimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no Centro de referência de Atendimento à Mulher (CREAM), Estrada de Beja, KM 01, Cristo Redentor, Abaetetuba/PA, 68440-000; por formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeS9Qz-IzIJx9201Zd27VzZHX0Fn7i3kX3Cch4CzhrFDCCGOA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
por email: selecaofamiliaacolhedora@gmail.com

A Família interessada deve:
As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:
I - Ter idade igual ou superior a 18 anos;
II - Não estar em processo de habilitação ou já habilitado no Sistema Nacional de Adoção (conforme Art.34, § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
III - Concordância de todos os membros da família que residem no domicílio, em fazer parte do SFA;
IV - Residir no Município de Abaetetuba;
V - Não possuir antecedentes criminais, comprometimento psiquiátrico e/ou dependência de substâncias psicoativas (regra válida para todos os membros da família que residem no domicílio);
VI - Disponibilidade para participar do processo de formação inicial;
VII - Tempo para comparecer às atividades programadas pelo SFA e para o acompanhamento sistemático da equipe técnica;

VIII - Disponibilidade para atender às necessidades de cuidados da criança e/ou adolescente (tais como levar e buscar na escola, visitas ao médico e outros profissionais, atividades extracurriculares, reuniões escolares, entre outros);
IX - Comprometimento com a função de proteção, até o encaminhamento da criança e/ou adolescente para a família de origem e/ou extensa ou família por adoção;
X - O Serviço constitui-se em guarda temporária subsidiada de crianças e adolescentes, por famílias residentes na Comarca de Abaetetuba;
XI - Aceitação e comprometimento com as diretrizes do serviço;
XII - Pelo menos um membro da família deve trabalhar ou receber benefício previdenciário;
XIII - Local (espaço físico) adequado para receber a criança ou o adolescente;
XIV – Disponibilidade para participar de capacitações, cursos, eventos e encontros de formação.

O processo de seleção, habilitação e formação das famílias inscritas será de responsabilidade da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, e observação das relações familiares e comunitárias.
Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no SFA, a família assinará o Termo de Adesão.
Em caso de desligamento do Serviço, a pedido das famílias acolhedoras, a solicitação deverá ser feita por escrito.
O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer por avaliação da equipe técnica quando estiver comprovado o não atendimento das necessidades de cuidado e proteção das crianças e adolescentes acolhidos, podendo as famílias desligadas, inclusive, sofrerem as sanções previstas na legislação vigente.

Documentação necessária:
A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, devendo ser apresentado pelo responsável e demais membros da família, os seguintes documentos:
I – Cadastro de interessado para ser inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme Modelo fornecido pelo Serviço Família Acolhedora;
II – Ficha de Cadastro, conforme Modelo fornecido pelo Serviço Família Acolhedora;
III - Carteira de Identidade (RG);
IV - CPF;
V - Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
VI - Atestado médico comprovando saúde física e mental do(s) responsável(is);
VII - Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos na Justiça Federal e Estadual;
VIII - Comprovante de residência (conta de luz ou água e/ou contrato de locação do imóvel);
IX - Fotografia de todos os membros da família (3x4 recente);
X - Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família;

- DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESSE EDITAL:
A família acolhedora que obtiver a guarda temporária subsidiada receberá, dentro dos trâmites legais (contrato temporário), uma bolsa-auxílio equivalente a um salário mínimo por criança ou adolescente acolhido durante cada mês de acolhimento, para pagamento de despesas relativas à alimentação, vestuário, lazer, higiene, material escolar e outras despesas que sejam essenciais para o bem estar físico, mental e social do acolhido pelo Serviço, permitindo-se o acrescimento de meio salário mínimo caso seja avaliada situação de extrema necessidade, devidamente justificada pela equipe técnica do acolhimento familiar.
O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetuado até o dia 10 de cada mês, mediante apresentação de requisição feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação e acompanhamento do Serviço.
Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro proporcional aos dias em que a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) permaneceu(ram) acolhido(s).

6.2. Do descumprido das obrigações descritas no Decreto nº 209/2024,
Compete à SEMAS processar e julgar os casos de descumprimento do referido Decreto pelas famílias acolhedoras, bem como o desatendimento aos direitos da criança e adolescente, por meio do devido processo administrativo, observada a ampla defesa e o contraditório. A família acolhedora que tenha recebido o auxílio financeiro e não cumprir as obrigações descritas no Decreto Municipal n° 209/24 de 06 de fevereiro de 2024 e da Lei Municipal n° 690/2023 de 12 de dezembro de 2023, fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade nos termos do que estabelece o art. 884 do Código Civil, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.
O pagamento do auxílio financeiro será bloqueado automaticamente na hipótese de descumprimento das condições previstas no referido Decreto, até que sejam apurados os fatos que motivaram o bloqueio.

- PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL:
Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente edital são provenientes da Funcional Programática: 08 243 0902 2.202 Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, 3.3.90.30. 00 Material de Consumo, 16600000 Transferência de Recursos do FNAS, 3.390.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, 16600000 Transferência de Recurso do FNAS, 3.390.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, 16600000 Transferência de recursos do FNAS.

- DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
A seleção das famílias inscritas será continua e realizada pela equipe técnica do Serviço em Família Acolhedora, e todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos inscritos no site da Prefeitura Municpal de Abaetetuba https://www.abaetetuba.pa.gov.br, não haverá ordem de classificação para as famílias habilitadas.
8. 1 Para a seleção serão observadas as seguintes etapas:
Primeira Etapa - Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.
Segunda Etapa – Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) com potencial para família acolhedora preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá(ão) passar por uma avaliação psicossocial, que será realizada através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares, Curso de Formação Inicial obrigatório e outras ferramentas que se fizerem necessárias.

Terceira Etapa - Habilitação: Encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para habilitação junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Abaetetuba.
Quarta Etapa - Homologação : A Vara da Infância e Juventude da Comarca de Abaetetuba, emitirá Termo de Adesão ao Serviço em Família Acolhedora e será divulgada relação das famílias selecionadas para formação do cadastro das famílias acolhedoras.

8. 2 Da interposição de recursos aos resultados
O prazo para interposição de recursos aos resultados das seleções das famílias será de dois (2) dias e deverá ser feito por e-mail no endereço: www.familiacolhedorabaetetuba@ gmail.com

- CRONOGRAMA DAS FASES DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do edital no Diário oficial do Município	02/12/2024
2	Divulgação	02/12/2024 a 02/12/2026
3	Inscrição das Famílias	02/12/2024 a 02/12/2026
4	Análise dos Documentos	02/12/2024 a 02/12/2026
5	Divulgação do Resultado Preliminar da Chamada I	13/01/2025
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Chamada I	14/01/2025 a 16/01/2025
7	Análise do Recurso pela Comissão	17/01/2025
8	Publicação do Resultado de Deferimento da chamada I	20/01/2025
9	Divulgação do Resultado Preliminar da Chamada II	05/05/2025
10	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Chamada II	06/05/2025 a 08/05/2025
11	Análise do Recurso pela Comissão	09/05/2025
12	Publicação do Resultado de Deferimento da chamada II	12/05/2025
13	Divulgação do Resultado Preliminar da Chamada III	11/08/2025
14	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Chamada III	12/08/2025 a 13/08/2025
15	Análise do Recurso pela Comissão	14/08/2025
16	Publicação do Resultado de Deferimento da Chamada III	18/08/2025
17	Divulgação do Resultado Preliminar da Chamada IV	17/11/2025
18	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Chamada IV	18/11/2025 a 20/11/2025
19	Análise do Recurso pela Comissão	21/11/2025
20	Publicação do Resultado de Deferimento da Chamada IV	24/11/2026
21	Divulgação do Resultado Preliminar da Chamada V	23/02/2026
22	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Chamada V	24/02/2026 a 26/02/2026
23	Análise do Recurso pela Comissão	27/02/2026
24	Publicação do Resultado de Deferimento da Chamada V	02/03/2026
25	Divulgação do Resultado Preliminar da Chamada VI	08/06/2026
26	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Chamada VI	09/06/2026 a 11/06/2026
27	Análise do Recurso pela Comissão	12/06/2026
28	Publicação do Resultado de Deferimento da Chamada VI	15/06/2026
29	Divulgação do Resultado Preliminar da Chamada VII	14/09/2026
30	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Chamada VII	15/09/2026 a 17/09/2026
31	Análise do Recurso pela Comissão	18/09/2026
32	Publicação do Resultado de Deferimento da Chamada VII	21/09/2026
33	Divulgação do Resultado Preliminar da Chamada VIII	23/11/2026
34	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Chamada VIII	24/11/2026 a 26/11/2026
35	Análise do Recurso pela Comissão	27/11/2026
36	Publicação do Resultado de Deferimento da Chamada VIII	30/11/2026

- DISPOSIÇÕES FINAIS

No prazo de 05 dias úteis, contados da publicação deste edital, qualquer pessoa física, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: familiacolhedorabaetetuba@ gmail.com até às 17h, no horário oficial de Brasília-DF.
Caberá à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade decidir sobre a IMPUGNAÇÃO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da petição ou protocolização do requerimento, respeitando a ampla defesa e o contraditório.
Acolhida a impugnação ao ato convocatório, serão promovidos os atos necessários à retificação deste instrumento, bem como redesignadas as etapas do cronograma.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento das referidas instruções e na aceitação das condições de seleção, tais como estão estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes que regulamentam o processo seletivo das quais não poderá alegar desconhecimento.
A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentados, que a qualquer tempo for verificada, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas consequências de ordem administrativa, civil ou criminal.
A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, não gerando em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.
O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado à necessidade de acolhimento de crianças e adolescentes e conforme a disponibilidade financeira do serviço.
A adequação da familia acolhedora habilitada às necessidade da criança ou adolescente acolhido dependerá de avaliação da equipe tecnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em articulação com a autoridade judiciária, a qual decreta a medida protetiva.
A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Abaetetuba com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à equipe técnica do SFA.
Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora e Equipe Tecnica de Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da SEMAS, ante a supervisão do Secretário Municipal de Assistência Social.

Abaetetuba, 09 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO

Eu, portador(a) do CPF nº RG nº, residente na Rua/Av Bairro: do Município de Abaetetuba/PA. Casado(a) com
Portador(a) do CPF RG nº. Venho requerer o Cadastro para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Abaetetuba e aceito os termos do Edital de Chamamento Público nº /2024.

Solicitantes:

Abaetetuba/PA, de de 2024

ANEXO II
NEGATIVA DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO

Eu, portador (a) do CPF
RG nº residente na Rua/Av
Bairro: do Município de Abaetetuba/PA. Casado(a) com Portador(a) do CPF
RG Declaro(amos) para os devidos fins e a quem interessar possa que estou(amos) de acordo com a **Negativa de Habilitação para adoção**, tendo ciência que não poderei(emos) adotar a criança ou adolescente que se encontrar acolhida em nossa família.

Declarantes:

Abaetetuba/PA, de de 2024.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D2612184

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PROVA ACS

CADERNO DE QUESTÕES
AGENTE DE COMUNITARIO DE SAÚDE -ACS

NOME DO CANDIDATO:

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

1. Este CADERNO DE QUESTÕES contém 20 (vinte) QUESTÕES de múltipla escolha referente à Prova Objetiva, correspondentes ao cargo de sua concorrência.
2. Cada questão objetiva de múltipla escolha apresenta 4(quatro) alternativas identificadas com as letras A, B, C, D sendo apenas 1 (uma) correta.
3. Confira se o seu CADERNO DE QUESTÕES contém a quantidade de questões descritas no item 1 e se cargo para o qual você foi inscrito está correto. Caso esteja incompleto ou apresente qualquer defeito, comunique imediatamente ao fiscal de sala, para que seja realizada a substituição.
4. Após conferência, assine seu nome no espaço próprio no CADERNO DE QUESTÕES.
5. Não é permitida, no momento da prova, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (calculadora, telefone celular, tablet, etc.), óculos escuros, protetor auricular, boné, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
6. A saída de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 01(uma) hora do início da prova (apontado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória da sua folha do seu caderno de questões ao fiscal de sala.
7. O tempo disponível para a prova é de 03 (três) horas.
8. Será eliminado do concurso e terá sua prova anulada o candidato (a) que: NÃO ASSINAR A LISTA DE PRESENÇA e o CADERNO DE QUESTÕES.
9.Não é permitido rasurar o CADERNO DE QUESTÕES. Utilize a folha de RASCUNHO.
10. Os três últimos candidatos, ao terminar a prova, só poderão sair juntos. BOA PROVA!

AGENTE DE COMUNITARIO DE SAÚDE

QUESTÃO 01
No seu trabalho, o ACS precisa estar atento aquatro verbosimportantes que refletem a maioria das suas ações. Assinale dentre as alternativas abaixo aquela que identifique esses verbos:
Escolha uma opção.
Identificar, Encaminhar, Orientar e Dispensar;
(B) Identificar, Orientar, Encaminhar e Acompanhar;
(C)Identificar, Encaminhar, Acompanhar e Esquecer;
(D) Encaminhar, Orientar, Acompanhar e Esquecer;

QUESTÃO 02
Podemos afirmar que é ação realizada pelo ACS:
I. Identificação de áreas e situações de risco individual e coletivo;
II. Encaminhamento de pessoas aos serviços de saúde sempre que necessário;
III. Orientação de pessoas de acordo com as instruções da equipe de saúde.

Baseado nas afirmações acima, assinale a alternativa correta:

Escolha uma opção.
(A) I, II e III estão certas
(B) somente I e II estão certas;
(C)somente I e III estão certas
(D) somente I e III estão certas

QUESTÃO 03

A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, com implantação de equipes multiprofissional em Unidades Básicas de Saúde. O número de Agentes Comunitários de Saúde varia de acordo com o número de pessoas sob a responsabilidade da equipe, numa proporção em média de 01 agente para quantas pessoas aproximadamente? Indique a resposta correta.
Escolha uma opção.
(A) 650 pessoas
(B) 250 pessoas
(C) 350pessoas
(D) 750 pessoas

QUESTÃO 04
A redução dos grandes índices de mortalidade infantil e materna na região nordeste levou o Ministério da Saúde a implantação do programa de ACS. Em função de seu projeto bem sucedido, qual estado nordestino foi referência para adesão de todo o nordeste ao programa:
Escolha uma opção.
(A) Minas Gerais
(B) Rio Grande do Norte
(C) Ceará
(D) Piauí

QUESTÃO 05
A entrevista é uma técnica em que se recorre à comunidade para obter conhecimentos, informações e dados. Quais as vantagens dessa técnica.
Escolha uma opção.
Facilita um melhor enfoque dos problemas e encontro de soluções para os mesmos.
Possibilita maior relacionamento e confiança mútua.
(C)Permite obter e dar informações, bem como, apresentar soluções para os problemas que aparecerem
(D) Todas as anteriores estão corretas.

QUESTÃO 06
Após a entrevista, é importante se fazer uma análise dos resultados, que pergunta pode servir como base para esta etapa?
Escolha uma opção:
Os objetivos propostos foram alcançados?
O entrevistado sentiu-se à vontade?
As perguntas foram formuladas de forma clara e com palavras simples?
Todas as perguntas anteriores estão corretas.

QUESTÃO 07
Na ocorrência onde o usuário não queira revelar dados de sua privacidade, qual a conduta correta do ACS?
Escolha uma opção
(A) Respeitar seu ponto de vista, limitando sua ida a unidade básica de saúde.
(B) Procurar manter a confiança desse usuário.
(C) Quebrar o elo com o usuário e encaminha-lo para outra unidade básica de saúde.
(D)Todas alternativas erradas.

QUESTÃO 08
A informação é o elemento vital para que o usuário possa tomar decisões. A equipe da saúde da família deve está consciente da responsabilidade individual esclarecendo os usuários sobre questões que lhes são mais afeitas. Diante do texto marque a afirmação correta.
Escolha uma opção
(A) As informações não necessitam ser exaustivas ou apresentadas em linguajar simples.
(B) Devem ser complicadas, compreensíveis e respeitosas.
(C) As informações necessitam ser exaustivas ou apresentadas em linguagem técnico-científico.
(D) Devem ser simples, compreensíveis e respeitosas.

QUESTÃO 09
A ética estuda o comportamento moral do homem na sociedade. Este comportamento é baseado em qual princípio?
Escolha uma opção
(A) Todas as respostas estão corretas.
(B) De valores morais.
(C) De atos conscientes.
(D) De normas.

QUESTÃO 10
O escutar ativamente permite as pessoas saberem que estão sendo escutadas e entendidas. Para escutar ativamente são necessárias algumas técnicas. Relacione a segunda coluna, de acordo com a primeira e assinale a sequência correta:
(1) Focalizar
(2) Aceitar
(3) Refletir
(4) Estimular

(__) Verbalize seu interesse no que está sendo falado, prestando atenção ao que a pessoa está dizendo.
(__) Repita com suas próprias palavras a ideia central do assunto que está sendo falado.
(__) Aceite os sentimentos expressados pela outra pessoa.
(__) Olhe diretamente para a pessoa que fala.

Escolha uma opção
(A) 1, 3. 2, 4
(B) 2, 4, 3, 1
(C) 1, 2, 3, 4
(D) 4, 3, 2, 1

QUESTÃO 11
Marque a alternativa que identifica de forma mais completa quais são os vários instrumentos que podem ser utilizados para coletar as informações que ajudam a fazer o diagnóstico da comunidade.
Escolha uma opção
(A) Visita domiciliar/entrevista, Cadastramento das famílias, Mapa da comunidade e Reuniões comunitárias.
(B) Cadastramento dos serviços de saúde, Levantamento dos Hipertensos.
(C) Visita domiciliar/entrevista, Matrículas dos alunos.
(D) Levantamento dos diabéticos, Mapa da comunidade.

QUESTÃO 12

Analise que pontos a seguir é possível para o ACS perceber, tendo como instrumento a Visita Domiciliar. E em seguida marque a alternativa correta.
I. Conhecer os principais problemas de saúde das pessoas e Identificar as famílias que precisam de um acompanhamento mais próximo.
II. Identificar as pessoas que estão bem de saúde e as que não estão.
III. Conhecer as condições de moradia, de trabalho, os hábitos, as crenças, os costumes, os valores da família.
IV. Descobrir o que as pessoas precisam saber para cuidar melhor de sua saúde e Ensinar às pessoas medidas simples de prevenção.

Escolha uma opção
(A) Todas as afirmativas estão erradas.
(B) Todas as afirmativas estão corretas.
(C) Apenas III e IV estão corretas
(D) Apenas a I está correta.

QUESTÃO 13
Cada família tem uma dinâmica de vida própria e pela forma como a família vem se modificando e estruturando nos últimos tempos, fica cada vez mais difícil enquadrá-la num modelo único ou ideal. Diante disto, analise as duas afirmativas a seguir como Verdadeiras ou Falsas, e assinale alternativa correta:
I. Atuar junto à família significa penetrar num espaço onde o indivíduo pode ser visto, integralmente, no seu contexto. Portanto, pensar uma política de assistência à saúde nesse espaço, requer uma ampla visão e conhecimento dessa complexa organização.
II. Quando o Agente vai realizar uma visita domiciliar deve considerar que não está entrando somente na casa, mas na vida das pessoas que nela habitam. E na sua função de orientar, monitorar, esclarecer e ouvir, passa a exercer, também, o papel de educador. Assim, é fundamental que ele compreenda as implicações que isso representa.
Escolha uma opção
(A) I e II são Verdadeiras
(B) Apenas II é Verdadeira
(C) I e II são Falsas
(D) Apenas I é Verdadeira

QUESTÃO 14
Geralmente se admite que o território representa um limite de poder, ou de responsabilidade do governo ou de um setor, de divisões político-administrativas. Dessa forma, o território maior contém vários territórios menores e, portanto, existe uma hierarquia de territórios. Com base nesta afirmativa relacione as colunas e marque a alternativa com a sequência correta:
I . Território Nacional
II. Territórios Estaduais
III. Municípios

( ) São fragmentações dos estados que são subdivididos para facilitar a governabilidade.
( ) É a extensão total da Repú-blica Federativa do Brasil.
( ) São áreas em que a República é fragmentada para facilitar a governabilidade.
Escolha uma opção
(A) I, III e II
(B) I, II e III
(C) III, I e II
(D) II, I e III

QUESTÃO 15
Na vida cotidiana, construímos socialmente nosso bem-estar e nossa saúde. A exposição a situações que prejudicam a saúde não é, em geral, escolha dos indivíduos nem das famílias. Os lugares com condições de vidadesfavoráveissão em geral marcados pelos fatores a seguir:
Escolha uma opção
(A) Contaminação das águas, do ar, dos solos ou dos alimentos
(B) Saneamento precário
(C) Falta de recursos econômicos
(D) Todas as alternativas contem fatores de condições de vida desfavoráveis

QUESTÃO 16
A leptospirose é uma doença infecciosa febril aguda que é transmitida a partir da exposição direta ou indireta à urina de animais (principalmente ratos) infectados pela bactéria*Leptospira***;**sua penetração ocorre a partir da pele com lesões, pele íntegra imersa por longos períodos em água contaminada ou por meio de mucosas. Assinale a alternativa incorreta relacionada aos meios de prevenção.
Escolha uma opção
(A) A lama deenchentes não trazem risco de contaminação.
(B) Para o controle dos roedores, recomenda-se acondicionamento e destino adequado do lixo, armazenamento apropriado de alimentos, desinfecção e vedação de caixas d´água, vedação de frestas e aberturas em portas e paredes, etc.O uso de raticidas (desratização) deve ser feito por técnicos devidamente capacitados.
(C) Cuidados com a água para consumo humano garantia da utilização de água potável, filtrada, fervida ou clorada para consumo humano, haja vista serem comuns quebras na canalização durante as enchentes.
(D) As medidas de prevenção e controle devem ser direcionadas aos reservatórios (roedores e outros animais), à melhoria das condições de proteção dos trabalhadores expostos e das condições higiênico-sanitárias da população, e às medidas corretivas sobre o meio ambiente, diminuindo sua capacidade de suporte para a instalação e proliferação de roedores.

QUESTÃO 17
A dengue é transmitida pela picada de um mosquito infectado. É uma doença que afeta pessoas de todas as idades, com sintomas que incluem febre baixa ou alta, acompanhada de forte dor de cabeça, dor retro-ocular (atrás dos olhos), mialgias e artralgias e exantema. Qual o mosquito é responsável pela transmissão?
Escolha uma opção
(A) Mosquito palha
(B) Aedes aegypti.
(C) Culex quiquefasciatus
(D) Barbeiro

QUESTÃO 18
A Leishmaniose Tegumentar é uma doença infecciosa, não contagiosa, que provoca úlceras na pele e mucosas.Quais das alternativas abaixo não é uma forma de prevenção:
Escolha uma opção
(A) A vacina é a forma mais eficaz de prevenção.
(B) Educação em Saúde: Devem ser inseridas em todos os serviços que desenvolvam as ações de vigilância e controle da LT, com o envolvimento efetivo das equipes multiprofissionais e multinstitucionais, para um trabalho articulado nas diferentes unidades de prestação de serviços.
(C) Controle Vetorial: Manejo ambiental, por meio da limpeza de quintais e terrenos, para evitar o estabelecimento de criadouros para larvas do vetor
(D) Medidas de prevenção humana: Adotar medidas de proteção individual, como usar repelentes e evitar a exposição nos horários de atividades do vetor (crepúsculo e noite) em ambientes onde este habitualmente possa ser encontrado

QUESTÃ9 19
Para o Agente Comunitário de Saúde, o acompanhamento de crianças é uma etapa fundamental e prioritária de seu trabalho, devendo desenvolver ações de prevenção de doenças e agravos e de promoção à saúde. O ACS deve conhecer as doenças que acometem os recém-nascidos com o objetivo de acompanhar e orientar os pais quando necessário.
A respeito do assunto, julgue os itens abaixo em verdadeiro (V) ou falso (F):
( ) O teste do pezinho deve ser realizado preferencialmente entre o terceiro e o sexto mês de vida do bebê.
( ) O teste da orelhinha é um exame de avaliação auditiva para o diagnóstico precoce de perda auditiva.
( ) O teste do olhinho, também conhecido como exame do reflexo vermelho, pode detectar diversos problemas no olho, como a catarata congênita.
A sequência correta é:
(A) F F F
(B) F V V
(C) V F F
(D) V F V

QUESTÃO 20
Acerca da importância do Aleitamento materno, marque a alternativa CORRETA:
(A) Estudos mostram que a amamentação exclusiva nos primeiros meses de vida aumenta o risco de alergia à proteína do leite de vaca.

(B) A proteção do leite materno contra infecções respiratórias foi demonstrada em vários estudos realizados em diferentes partes do mundo.

(C) O exercício que a criança faz para retirar o leite da mama prejudica o desenvolvimento adequado de sua cavidade oral.

(D) Não existe nenhuma evidência sobre os benefícios do aleitamento materno em relação a prevenção de diarreias.

Assinatura do Candidato (a):

Rascunho do Gabarito
Prova Agente de Comunitário de Saúde- ACS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:155568CF

GABINETE DO PREFEITO
PROVA ACE

CADERNO DE QUESTÕES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS -ACE

NOME DO CANDIDATO:

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

1. Este CADERNO DE QUESTÕES contém 20 (vinte) QUESTÕES de múltipla escolha referente à Prova Objetiva, correspondentes ao cargo de sua concorrência.
2. Cada questão objetiva de múltipla escolha apresenta 4(quatro) alternativas identificadas com as letras A, B, C, D sendo apenas 1 (uma) correta.
3. Confira se o seu CADERNO DE QUESTÕES contém a quantidade de questões descritas no item 1 e se cargo para o qual você foi inscrito está correto. Caso esteja incompleto ou apresente qualquer defeito, comunique imediatamente ao fiscal de sala, para que seja realizada a substituição.
4. Após conferência, assine seu nome no espaço próprio no CADERNO DE QUESTÕES.
5. Não é permitida, no momento da prova, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (calculadora, telefone celular, tablet, etc.), óculos escuros, protetor auricular, boné, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
6. A saída de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 01(uma) hora do início da prova (apontado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória da sua folha do seu caderno de questões ao fiscal de sala.
7. O tempo disponível para a prova é de 03 (três) horas.
8. Será eliminado do concurso e terá sua prova anulada o candidato (a) que: NÃO ASSINAR A LISTA DE PRESENÇA e o CADERNO DE QUESTÕES.
9.Não é permitido rasurar o CADERNO DE QUESTÕES. Utilize a folha de RASCUNHO.
10. Os três últimos candidatos, ao terminar a prova, só poderão sair juntos. BOA PROVA!

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Questão 01
A entrevista é uma técnica em que se recorre à comunidade para obter conhecimentos, informações e dados. Quais as vantagens dessa técnica.
Escolha uma opção.
Facilita um melhor enfoque dos problemas e encontro de soluções para os mesmos.
Possibilita maior relacionamento e confiança mútua.
(C)Permite obter e dar informações, bem como, apresentar soluções para os problemas que aparecerem
(D) Todas as anteriores estão corretas.

Questão 02
Após a entrevista, é importante se fazer uma análise dos resultados, que pergunta pode servir como base para esta etapa?
Escolha uma opção:
Os objetivos propostos foram alcançados?
O entrevistado sentiu-se à vontade?
As perguntas foram formuladas de forma clara e com palavras simples?
Todas as perguntas anteriores estão corretas.

Questão 03
Na ocorrência onde o usuário não queira revelar dados de sua privacidade, qual a conduta correta do ACE?
Escolha uma opção
(A) Respeitar seu ponto de vista, limitando sua ida a unidade básica de saúde.
(B) Procurar manter a confiança desse usuário.
(C) Quebrar o elo com o usuário e encaminha-lo para outra unidade básica de saúde.
(D) Todas alternativas erradas.

Questão 04
A informação é o elemento vital para que o usuário possa tomar decisões. A equipe da saúde da família deve está consciente da responsabilidade individual esclarecendo os usuários sobre questões que lhes são mais afeitas. Diante do texto marque a afirmação correta.
Escolha uma opção
(A) As informações não necessitam ser exaustivas ou apresentadas em linguajar simples.
(B) Devem ser complicadas, compreensíveis e respeitosas.
(C) As informações necessitam ser exaustivas ou apresentadas em linguagem técnico-científico.
(D) Devem ser simples, compreensíveis e respeitosas.

Questão 05
A ética estuda o comportamento moral do homem na sociedade. Este comportamento é baseado em qual princípio?
Escolha uma opção
(A) Todas as respostas estão corretas.
(B) De valores morais.
(C) De atos conscientes.

(D) De normas.

Questão 06
A principal missão do ACE é a de ser capaz de perceber as questõesrelacionadas ao meio ambiente e que estão associadas às condições dosdeterminantes e condicionantes da saúde e da qualidade de vida daspessoas.
De acordo com a afirmativa, qual das alternativas NÃO corresponde àsatribuições do ACE:
Escolha uma opção:
(A) Identificar fontes de dados e informações relativas a produção e a áreageográfica, tendo como referência o território.
(B) Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outrasinformações relevantes relacionadas a saúde da população.
(C) Coletar dados e informações que subsidiem as equipes da UBS nodiagnóstico de situação e condições sanitárias do território de referência.
(D) Proceder a coleta de amostras de material biológico em animais epessoas conforme normalização vigente.
Questão 07

Associe a coluna de baixo de acordo com a de cima, em seguida assinale aalternativa com a sequência correta:
(1) Inicialmente as ações de controle de endemias eram centralizadas na esfera federal.
(2) O trabalho do ACE se caracterizava pela atuação quase exclusivamente em uma doença.
(3) Lei nº 11.350/2006.
(4) É requisito para o exercício da atividade do ACE.

(__) Ter concluído curso introdutório de formação inicial e continuada.
(__) Regulamentou o trabalho dos ACS e ACE.
(__) O trabalho era fragmentado, tinha-se o Guarda da Malária, Guarda da Dengue, Guarda da Esquistossomose, etc.
(__) A esfera federal era responsável pelos chamados agentes de saúde pública

Escolha uma opção
(A) 1, 2, 3, 4
(B) 1, 2, 4, 3
(C) 3, 2, 1, 4
(D) 4, 3, 2, 1

Questão 08
A comunicação está profundamente inserida na atuação da Vigilância em Saúde. A ação do ACE é um trabalho comunicativo e de educação. Marque a alternativa correta com relação ao o que é comunicar:
Escolha uma opção
(A) Convivência, trato, convívio.
(B) Todas as anteriores estão corretas
(C) A capacidade de trocar ou discutir ideias, de dialogar, de conversar, com vistas ao bom entendimento entre as pessoas.
(D) O processo de repartir a experiência

Questão 09
O escutar ativamente permite as pessoas saberem que estão sendo escutadas e entendidas. Para escutar ativamente são necessárias algumas técnicas. Relacione a segunda coluna, de acordo com a primeira e assinale a sequência correta:
(1) Focalizar
(2) Aceitar
(3) Refletir
(4) Estimular

(__) Verbalize seu interesse no que está sendo falado, prestando atenção ao que a pessoa está dizendo.
(__) Repita com suas próprias palavras a ideia central do assunto que está sendo falado.
(__) Aceite os sentimentos expressados pela outra pessoa.
(__) Olhe diretamente para a pessoa que fala.

Escolha uma opção
(A) 1, 3. 2, 4
(B) 2, 4, 3, 1
(C) 1, 2, 3, 4
(D) 4, 3, 2, 1

Questão 10
Analise que pontos a seguir é possível para o ACE perceber, tendo como instrumento uma Visita Domiciliar.
I.Mobilizar as pessoas em relação à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
II. Identificar as pessoas que estão bem de saúde e as que não estão.
III.Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
IV. Ensinar às pessoas medidas simples de prevenção e orientá-las.

Assinale a alternativa correta:

Escolha uma opção
(A) Todas as afirmativas estão erradas
(B) Apenas a I está correta
(C) Todas as afirmativas estão corretas
(D) Apenas III e IV estão corretas
Questão 11
Uma visita domiciliar, para ser bem feita, precisa ser planejada. Assim, marque a alternativa ERRADA:

Escolha uma opção
(A) É importante informar às pessoas o motivo da visita, sua utilidade e importância.
(B) O horário pode ser aleatório e sua duração é o mais breve possível, não podendo ficar mais tempo, mesmo que seja necessário. E deve ser realizada inclusive quando as pessoas não queiram conversar naquele momento.
(C) Só se deve pedir informação que tenham sentido. É necessário explicar o porquê das perguntas e para que elas vão servir.
(D) Quando for a primeira visita que se faz à família, é importante que o ACE se apresente: diga seu nome, qual seu trabalho, o motivo da visita e perguntar se pode ser recebido naquele momento.

Questão 12
Cada família tem uma dinâmica de vida própria e pela forma como a família vem se modificando e estruturando nos últimos tempos, fica cada vez mais difícil enquadrá-la num modelo único ou ideal. Diante disto, analise as duas afirmativas a seguir como Verdadeiras ou Falsas, e assinale alternativa correta:
I. Atuar junto à família significa penetrar num espaço onde o indivíduo pode ser visto, integralmente, no seu contexto. Portanto, pensar uma política de assistência à saúde nesse espaço, requer uma ampla visão e conhecimento dessa complexa organização.
II. Quando o Agente vai realizar uma visita domiciliar deve considerar que não está entrando somente na casa, mas na vida das pessoas que nela habitam. E na sua função de orientar, monitorar, esclarecer e ouvir, passa a exercer, também, o papel de educador. Assim, é fundamental que ele compreenda as implicações que isso representa.
Escolha uma opção
(A) I e II são Verdadeiras
(B) Apenas II é Verdadeira
(C) I e II são Falsas
(D) Apenas I é Verdadeira

Questão 13
Geralmente se admite que o território representa um limite de poder, ou de responsabilidade do governo ou de um setor, de divisões político-administrativas. Dessa forma, o território maior contém vários territórios menores e, portanto, existe uma hierarquia de territórios. Com base nesta afirmativa relacione as colunas e marque a alternativa com a sequência correta:
I . Território Nacional
II. Territórios Estaduais
III. Municípios

( ) São fragmentações dos estados que são subdivididos para facilitar a governabilidade.
( ) É a extensão total da Repú-blica Federativa do Brasil.
( ) São áreas em que a República é fragmentada para facilitar a governabilidade.
Escolha uma opção
(A) I, III e II
(B) I, II e III
(C) III, I e II
(D) II, I e III

Questão 14
As afirmativas abaixo dizem respeito a área de atuação do ACE. Analise-as e marque a correta:
Escolha uma opção
(A) O território é a base do trabalho do ACE, é a sua área de atuação. Os limites desse território são fixados pelo funcionamento e estrutura do SUS municipal.
(B) O trabalho do ACE começa a partir da delimitação da sua área de atuação, o seu território. É neste território onde se desenvolvem os processos que produzem os problemas e necessidades de saúde da população que nele habita.
(C) Todas estão corretas.
(D) Para melhor conhecer o seu território, o ACE deve subdividi-lo em áreas que mostrem as diferentes situações de grupos populacionais, e assim identificar as diferenças socioeconômicas das populações que vivem no território.

Questão 15
Na vida cotidiana, construímos socialmente nosso bem-estar e nossa saúde. A exposição a situações que prejudicam a saúde não é, em geral, escolha dos indivíduos nem das famílias. Os lugares com condições de vidadesfavoráveissão em geral marcados pelos fatores a seguir:
Escolha uma opção
(A) Contaminação das águas, do ar, dos solos ou dos alimentos
(B) Saneamento precário
(C) Falta de recursos econômicos
(D) Todas as alternativas contem fatores de condições de vida desfavoráveis

Questão 16
O trabalho do ACE faz parte do processo coletivo de trabalho da equipe de saúde local. Cabe a este agente participar, juntamente com outros profissionais da equipe local de saúde, do processo de identificação, descrição, análise e intervenção sobre os problemas, necessidades e condições de vida, dos diversos grupos populacionais. De acordo com a afirmativa o que o ACE precisa para realizar um bom trabalho?
Escolha uma opção
(A) Ser ativo e ter iniciativa
(B) Conhecer o território, observar as pessoas e os ambientes.
(C) Agir com respeito e ética perante a comunidade e demais profissionais
(D) Todas as alternativas estão corretas.

Questão 17
A dengue é transmitida pela picada de um mosquito infectado. É uma doença que afeta pessoas de todas as idades, com sintomas que incluem febre baixa ou alta, acompanhada de forte dor de cabeça, dor retro-ocular (atrás dos olhos), mialgias e artralgias e exantema. Qual o mosquito é responsável pela transmissão?

Escolha uma opção
(A) Mosquito palha
(B) Aedes aegypti.
(C) Culex quiquefasciatus
(D) Barbeiro

Questão 18
Qual o papel do Agente de Combate as Endemias no enfrentamento a dengue? Marque a alternativa incorreta.
Escolha uma opção
(A) Orientar a população sobre a forma de evitar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes aegypti
(B) Vistoriar e tratar com aplicação de larvicida, caso seja necessário, os pontos estratégicos.
(C) Não é competência do ACE encaminhar os casos suspeitos de dengue à Unidade de Saúde responsável pelo território.
(D) Promover reuniões com a comunidade, com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue.

Questão 19
A leptospirose é uma doença infecciosa febril aguda que é transmitida a partir da exposição direta ou indireta à urina de animais (principalmente ratos) infectados pela bactéria*Leptospira*;sua penetração ocorre a partir da pele com lesões, pele íntegra imersa por longos períodos em água contaminada ou por meio de mucosas. Assinale a alternativa incorreta relacionada aos meios de prevenção.
Escolha uma opção
(A) **A lama deenchentes não trazem risco de contaminação.**
(B) Para o controle dos roedores, recomenda-se acondicionamento e destino adequado do lixo, armazenamento apropriado de alimentos, desinfecção e vedação de caixas d´água, vedação de frestas e aberturas em portas e paredes, etc.**O uso de raticidas (desratização) deve ser feito por técnicos devidamente capacitados.**
(C) Cuidados com a água para consumo humano garantia da utilização de água potável, filtrada, fervida ou clorada para consumo humano, haja vista serem comuns quebras na canalização durante as enchentes.
(D) As medidas de prevenção e controle devem ser direcionadas aos reservatórios (roedores e outros animais), à melhoria das condições de proteção dos trabalhadores expostos e das condições higiênico-sanitárias da população, e às medidas corretivas sobre o meio ambiente, diminuindo sua capacidade de suporte para a instalação e proliferação de roedores.

Questão 20
A Leishmaniose Tegumentar é uma doença infecciosa, não contagiosa, que provoca úlceras na pele e mucosas. Quais das alternativas abaixo não é uma forma de prevenção:
Escolha uma opção
(A) A vacina é a forma mais eficaz de prevenção.
(B) Educação em Saúde: Devem ser inseridas em todos os serviços que desenvolvam as ações de vigilância e controle da LT, com o envolvimento efetivo das equipes multiprofissionais e multinstitucionais, para um trabalho articulado nas diferentes unidades de prestação de serviços.
(C) Controle Vetorial: Manejo ambiental, por meio da limpeza de quintais e terrenos, para evitar o estabelecimento de criadouros para larvas do vetor
(D) Medidas de prevenção humana: Adotar medidas de proteção individual, como usar repelentes e evitar a exposição nos horários de atividades do vetor (crepúsculo e noite) em ambientes onde este habitualmente possa ser encontrado

Assinatura do Candidato (a):

Rascunho do Gabarito
Prova Agente de Combate as Endemias

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6CC614AC

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO OFICIAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,
por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DAS PROVAS** do Processo Seletivo Público.

GABARITO PROVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	A	D	C	D	D	B	D	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	A	C	D	A	B	A	B	B

GABARITO PROVA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	D	B	D	A	D	D	B	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

B	A	C	C	D	D	B	C	A	A

OBS: A questão 02 da Prova de Agente Comunitário de Saúde foi anulada. Sendo contabilizado o ponto para todos os candidatos concorrentes ao cargo.

Água Azul do Norte, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1B99EB87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 306/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO OBJETIVO
Art. 1º - Esta Lei estabelece a nova estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de Itupiranga.

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º - A Administração Pública Municipal, por meio de ações diretas ou indiretas, tem como objetivo permanente assegurar à população do Município condições dignas que assegurem justiça social ao cidadão e a garantia do desenvolvimento territorial sustentável nos campos econômico, social, ambiental e cultural.

Art. 3º - As atividades do Poder Executivo Municipal serão executadas em conformidade com os princípios fundamentais inscritos no art. 37 da Constituição Federal e os seguintes:

Construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
Promoção do desenvolvimento local e regional, de forma sustentável;
Erradicação da pobreza, combatendo a marginalização e as desigualdades sociais;
Promoção do bem comum, sem distinção de raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação;

Compromisso com um meio ambiente ecologicamente equilibrado para servir como bem de uso do cidadão e;
Estimulo à produção de riquezas e à distribuição de renda, como estratégias de desenvolvimento.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 4º - A atuação dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal seguirá as seguintes diretrizes:

Adoção do planejamento estratégico e sistêmico e do orçamento participativo como mecanismos de gestão democrática e utilização de métodos e instrumentos de participação popular, integração, celeridade e racionalização das ações da Administração Municipal;
Expansão do mercado de trabalho, por meio do aumento da escolaridade e do oferecimento de oportunidades de qualificação e treinamento profissional, para permitir a melhoria da renda e das oportunidades de ocupação das pessoas;
Promoção da integração da comunidade na vida político-administrativa do Município e da gestão compartilhada, por meio de órgãos sociais colegiados representativos, de natureza deliberativa ou consultiva, compostos por representantes da Administração Municipal e da sociedade civil organizada;
Aplicação do modelo de desenvolvimento local sustentável, na produção de bens, serviços e ações efetivas de produção, de investimentos industriais, do turismo, da cultura, do desporto, do ensino, da ciência e tecnologia e do meio ambiente;
Investimento na melhoria da qualidade dos serviços públicos motivando o servidor público para atender ao povo, destinatário final de suas ações, de forma ética e humana;
Promoção da modernização permanente dos órgãos, entidades, instrumentos e procedimentos da Administração Pública Municipal, com vistas à`redução de custos, minimização dos desperdícios e obtenção de serviços de qualidade;
Valorização dos recursos humanos da Administração Pública Municipal por meio da execução de políticas de permanente desenvolvimento de competências técnicas apropriadas aos quadros do serviço público, criando satisfação pessoal e profissional, apoiada por processos competitivos de seleção, promoção e remuneração;
Descentralização da execução das atividades administrativas e operacionais do Governo, mediante desconcentração espacial de suas ações, sistema de comunicação que dê transparência às ações e aos atos administrativos;
Realização de investimentos públicos indispensáveis à criação das condições de infra- estrutura que proporcionem o desenvolvimento sustentável do Município e a elevação da qualidade de vida da população;
Exploração ordenada e racional dos recursos naturais do Município, de acordo com as diretrizes da política ambiental, assegurando o menor custo para o meio ambiente, a preservação e a conservação dos ecossistemas locais;

Apoio ao desenvolvimento das organizações sociais populares, comprometidas com a inclusão social, no âmbito profissional, cultural, da saúde, do empreendedorismo das
pequenas e microempresas, do cooperativismo e do acesso às informações e ao mercado e;
Priorização do planejamento e execução de programas e projetos por critério de essencialidade da ação e do atendimento ao interesse coletivo.
Compromisso com um meio ambiente ecologicamente equilibrado para servir como bem de uso do cidadão e;
Estímulo à produção de riquezas e à distribuição de renda, como estratégias de desenvolvimento.

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 5º - A Administração Pública Municipal do Poder Executivo será estruturada com a finalidade de prestar apoio direto ao Prefeito Municipal no planejamento, organização, coordenação e controle de programas, projetos e atividades, garantindo uma relação positiva de custos, benefícios e agilidade operacional, compondo-se dos seguintes órgãos:

Órgãos Colegiados:
a - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
b - Conselho Municipal de Assistência Social;
c - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; e - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
f - Conselho Municipal de Saúde;
g - Conselho Tutelar;
h - Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
i - Conselho Municipal de Meio ambiente
j - Conselho Municipal de Habitação

Órgãos de assistência direta e imediata: a - Gabinete do Prefeito;
- Chefia de Gabinete do Prefeito
- Assessoria de Comunicação
- Controle Interno
- Coordenadoria Municipal de Política para as Mulheres;
- Procuradoria Geral do Município;
– Ouvidoria Municipal.
- Núcleo de Identificação e Junta Militar.

Órgãos de Gestão Institucional:
a – Secretaria Municipal Especial de Governo
b - Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa Civil
c – Secretaria Municipal de Finanças
d - Secretaria Municipal de Administração.

Órgãos de Inclusão Social:
a - Secretaria Municipal de Educação;
b - Secretaria Municipal de Saúde;
c - Secretaria Municipal de Assistência Social;
d - Secretaria Municipal de Esporte
e – Secretaria Municipal de Cultura;

Órgãos de Desenvolvimento Sustentável:
a - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c - Secretaria Municipal de Infraestrutura.
d – Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
e – Secretaria Municipal de Habitação

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA E CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 6° - As finalidades e composição dos Conselhos Municipais estão definidas em seus atos de criação e seu funcionamento regulado em regimento próprio.

CAPÍTULO II
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 7° - Compete ao Gabinete do Prefeito:
Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza técnica e administrativa;
Coordenar o relacionamento dos titulares dos órgãos da Administração Direta, do Município com o Prefeito;
Controlar o expediente e correspondências do Prefeito;
Preparar, distribuir, controlar e arquivar documentos de interesse do Prefeito;
Organizar e coordenar a agenda diária das atividades do Prefeito, inclusive a programação de despacho com auxiliares diretos;
Coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;
Recepcionar e orientar os visitantes que se dirijam ao Gabinete do Prefeito;

Acompanhar a tramitação dos projetos de lei de interesse do executivo na Câmara Municipal e manter controle que lhe permita prestar informações precisas ao Prefeito sobre o assunto;
Manter e conservar os bens móveis e imóveis sob sua guarda;
Acompanhar os instrumentos de comunicação do âmbito Municipal;
Assistir ao Prefeito em suas relações com os Munícipes, entidades de classe e com os órgãos da Administração Municipal;
Organizar as audiências do Prefeito, selecionando os pedidos e coligir subsídios para a compreensão do histórico dos assuntos de maneira a permitir-lhe a análise e decisão final;
Receber, registrar e distribuir requerimentos, processos, ofícios e correspondência em geral, endereçados à Administração Municipal;
Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 8° - Compõem o Gabinete do Prefeito os seguintes órgãos auxiliares:
Chefia de Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Executiva do Gabinete
Assessoria Especial III
Assessoria Especial II
Assessoria Especial I
Coordenadoria de Comunicação;
Controle Interno;
Coordenadoria Municipal de Política para as Mulheres;
Procuradoria Geral do Município;
Coordenadoria de Ouvidoria
Núcleo de Identificação e Junta Militar;

Art. 9º - Compete à **Coordenadoria de Comunicação**:
Assessorar o Chefe do Executivo na formulação e implementação de políticas públicas pertinentes à sua área de competência;
Relacionar-se com os veículos de comunicação, tendo em vista a divulgação de matérias de interesse do município;
Coordenar, programar, supervisionar e controlar as atividades de comunicação social no âmbito Municipal;
Identificar e propor às demais secretarias a elaboração de projetos e programas, visando ao desenvolvimento da Comunicação;
Solicitar apoio das secretarias e órgãos municipais na condução de discussões técnicas específicas da atuação do Município para fins de comunicação;
Implementar programas e campanhas publicitárias conforme as necessidades e interesses do Município;
Divulgar obras, eventos e relatórios de prestação de contas da administração direta, indireta e fundacional, bem como prover o preparo do material audiovisual e gráfico de divulgação;
Padronizar a identidade visual da Prefeitura;
Promover o intercambio de informações entre órgãos e entidades do Governo Municipal e dos Governos Estadual e Federal;
Realizar o planejamento operacional e execução da política de comunicação do Município;
Assessorar as Secretarias Municipais e demais órgãos do Município em assuntos de comunicação social;
Articular as relações da Administração Municipal e os órgãos de imprensa;
Planejar a divulgação das ações da Administração Municipal;
Preparar informativos para o público interno e externo;
Realizar a assistência direta ao Prefeito Municipal na sua representação junto aos órgãos de comunicação;
Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
Organizar e executar os serviços de cerimonial do Prefeito;
Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 10 - Compõem a **Coordenadoria de Comunicação** os seguintes órgãos auxiliares:
1 – Coordenador (a) de Comunicação;
- Assessor(a) de Comunicação;
– Assessoria Técnica de Comunicação.

Art. 11 - Compete ao Controle Interno do Município:
Coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual dos programas de governo e dos orçamentos do município;
Coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município, bem como da aplicação dos recursos públicos municipais por entidades de direito público e privado;
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;
Coordenar e executar o controle interno, visando exercer a fiscalização do cumprimento das normas de administração e finanças públicas, voltadas para a responsabilidade na gestão administrativo-fiscal, instituindo, se necessário, comissões auxiliares de controle interno nos órgãos da administração indireta;
Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores e instaurar e processar as tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as comissões especiais;
Coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;
Coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município;
Conciliar os dados de seus registros com os lançamentos contábeis dos balancetes mensais e balanço patrimonial de encerramento do exercício, verificando e providenciando a correção das distorções porventura encontradas;
Coordenar e executar a contabilidade financeira, patrimonial e orçamentária da administração direta do município e a sua consolidação com a contabilidade da administração indireta e do poder legislativo;
Adotar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;

Elaborar, apreciar e submeter ao prefeito municipal estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da administração direta e indireta e, também, que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;
Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício sobre as contas e balanço geral do município;

Acompanhar, cumprir e fazer cumprir, as instruções emanadas do tribunal de contas do estado, tribunal de contas dos municípios e tribunal de contas da união;
Organizar e manter atualizado o cadastro dos ordenadores de despesas e dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelos tribunais de contas fiscalizadores;
Prestar assessoramento ao prefeito nas matérias de sua competência;
Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 12 - Compõem o Controle Interno do Município os seguintes órgãos auxiliares: 1 – Controlador(a) Interno do Município:
– Assessoria Fiscal e Técnica

Art. 13 - Compete ao Coordenadoria Municipal de Política para as Mulheres:
Dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
Prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e os movimentos sociais no Município, constituindo fóruns municipais para articulação de ações e
recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;
Efetuar assessoramento ou assistência à reestruturação ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade.
Prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
Acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;
Promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas do gênero;
Efetuar intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas;
Organizar programas e projetos que contemplem a eqüidade de gênero e/ou aqueles desenvolvidos com mulheres visando ao empoderamento;
Assessorar na elaboração de projetos de pesquisa para subsidiar estudos e definir prioridades em relação às demandas e necessidades básicas das mulheres de Itupiranga;
Articular na perspectiva de redes, ONGs, movimentos sociais, fóruns de mulheres, subsídios para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, visando a elaboração e execução de políticas públicas que contemplem a eqüidade de gênero;
Assessorar na elaboração de projetos que possam ser executados por segmentos governamentais e não-governamentais que proponham medidas para garantir a igualdade entre os sexos, capacitem as mulheres para participar do mercado de trabalho e acabem com a discriminação;
Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 14 - Compõem a Coordenadoria Municipal de Política para as Mulheres os seguintes órgãos auxiliares:

– Coordenadoria da Mulher;
– Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 15 – Compete a Procuradoria Geral do Município:
Representar judicial e extrajudicialmente o Município, suas autarquias e fundações, especialmente na defesa de interesses administrativos, do patrimônio público e da Fazenda Pública em geral;
Promover a administração e a cobrança, amigável ou judicial, da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, funcionando em todos os processos especiais em que haja interesse fiscal do Município;
Exercer o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo;
Receber citações, notificações, intimações nas ações em que o Município figurar como parte, na condição de autor, réu ou terceiro interveniente;
Desistir, transigir, fazer acordos, firmar compromissos e confessar, nas ações em que o Município figure como parte;
Proceder ao exame de todo e qualquer documento público, processo administrativo, edital de licitação, anteprojeto, projeto, minutas de contrato e de convênio, no âmbito da Administração Pública Municipal;
Elaborar projetos de leis, mensagens do Prefeito à Câmara, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, convênios, pareceres sobre questões técnicas e jurídicas e outros documentos de natureza jurídica;
Resolver, no âmbito da Administração Pública Municipal, as controvérsias sobre a correta aplicação de normas constitucionais e legais;
Assessorar todas as secretarias, autarquias, órgãos e unidades do Município, nas questões de natureza jurídica relativas aos interesses do Município;
Promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
Coordenar os processos de regularização fundiária, articulando-se com as secretarias pertinentes, no que se refere ao Programa de Terras, e representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias;
Analisar minutas de editais de licitação, de contratos e seus respectivos termos aditivos e emitir parecer jurídico nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
Analisar minutas de convênios, acordos, ajustes, termos de permissão e autorização de uso, concessão pessoal e real de uso e concessão de serviços públicos;
Pronunciar-se sobre assuntos pertinentes à área fiscal e tributária, orientar sobre a aplicação das leis e regulamentos vinculados à área fiscal do Município, prestar informações sobre direito e legislação fiscal, elaborar minutas de informações em matéria fiscal e tributária e exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas pelo Procurador-Geral do Município;
Atuar em processos judiciais de toda ordem, inclusive demandas que digam respeito ao direito à saúde, bem como responder a consultas, solicitações de informações e pareceres relativamente a questões que envolvam os servidores estatutários do Município, referentes à aplicação de dispositivos estatutários e do plano de carreira ou de cargos e salários, entre outras;

Preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores da Administração Pública Municipal, quando versem sobre o exercício da função pública;
Atuar na defesa judicial do Município em ações movidas perante a justiça do trabalho e emitir pareceres singulares relativos à matéria trabalhista e previdenciária e orientar os órgãos da Administração em assuntos de natureza jurídico-trabalhista, bem como responder a consultas dos mesmos;
Integrar Comissões de Sindicância e/ou Processos Administrativo-disciplinares, sempre que designados, ou acompanhar, orientar e emitir pareceres e informações relativas aos mesmos, quando solicitado;
Examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênios, por solicitação do Prefeito ou de Secretário Municipal;
Sugerir a adoção das medidas necessárias à adequação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios da Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município de Itupiranga;
Promover ações regressivas contra ex-prefeitos, ex-secretários municipais, ex- dirigentes de entidades da Administração Direta e funcionários públicos municipais de qualquer categoria, declarados culpados de causar lesão a direitos que o Município, ou outro réu, tenha sido judicialmente condenado a indenizar;
Desempenhar atividades de relevante interesse público mediante designação específica do Prefeito Municipal, bem como outras atribuições previstas em legislação.
Sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias á boa aplicação das leis vigentes;
Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo, e dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município;
Desempenhar outras atividades correlatas.

Paragrafo Único – As demais competências e cargos da Procuradoria Geral do Município de Itupiranga(PA) estão dispostos na Lei Municipal Nº 176/2018, de 24 de MAIO de 2018.

Art. 16 – Compõem a Procuradoria Geral do Município os seguintes órgãos auxiliares:
Procurador Geral do Município;
Procurador Geral Adjunto.
Secretaria Executiva
Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares
Procuradores Municipais
Assessorias Jurídicas

Art. 17 - Compete a Ouvidoria Municipal:

Criar e manter um canal permanente de comunicação com a comunidade, apurando e apontando possíveis soluções para as reclamações advindas das demandas da população em relação a Administração Municipal;
Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de Itupiranga, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;
Estabelecer mecanismo e instrumentos alternativos de coleta de elogios, sugestões, reclamações e denúncia, bem como, de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
Manter serviço telefônico e atendimento on-line destinados a receberem denúncias ou reclamações;
Definir, fixar e avaliar indicadores de satisfação dos cidadãos, quanto ao fornecimento de informações e prestação de serviços públicos para monitoramento da efetividade das informações de programas / projetos / ações definidas no Planejamento da Gestão;
Elaborar e publicar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades, bem como avaliar o grau de satisfação do cidadão com a prestação dos serviços públicos;
Coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, afim de encaminhar, de forma inter-setorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;
Comunicar ao órgão da administração direta competente para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;
Realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;
Proceder correções preliminares nos órgãos da Administração;
Realizar as investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações denúncias e representações recebidas;
Manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
Articular-se, fortalecendo os canais de comunicação com os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, visando à consecução de seus objetivos;
Comunicar às autoridades competentes, no âmbito do Município, o resultado das verificações, pesquisas e estudos que realizar sobre a procedência das reclamações e denúncias que lhe forem dirigidas, visando à adoção de providências;
Requisitar, quando da apuração de reclamações e denúncias recebidas, documentos e informações de autoridades, Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal;
Promover as medidas que julgar necessárias ao esclarecimento e correção dos fatos apurados;
Avaliar, por iniciativa própria ou contratação de pesquisa, a eficácia da prestação dos serviços municipais em termos da universalização, rapidez e qualidade;
Apoiar outras ações que visem garantir a qualidade na prestação dos serviços municipais.

Art. 18 - Compõe a Ouvidoria Municipal o seguinte órgão auxiliar:
1 – Coordenadoria da Ouvidoria Municipal.
CAPÍTULO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal Especial de Governo no Município de Itupiranga, Pará, o objetivo de promover a articulação e a implementação de políticas públicas e projetos estratégicos para o desenvolvimento local.

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal Especial de Governo:

I. Elaborar, planejar e implementar políticas públicas em áreas prioritárias para o município;
II. Coordenar a execução de projetos de interesse do município, em parceria com outras esferas de governo e instituições;
III. Propor e implementar programas e ações que visem o desenvolvimento social, econômico e ambiental de Itupiranga;
IV. Promover a participação da sociedade civil na formulação e execução de políticas públicas;
V. Articular-se com outras secretarias e órgãos municipais para a efetivação de projetos integrados;
VI. Autorizar o empenho de despesas que sejam de sua competência e interesse, independentemente da prévia autorização da Secretaria de Finanças, observando os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente.
VII. Realizar as aquisições públicas, mediante atuação da Comissão Permanente de Licitação por meio de procedimentos de compras e contratações de bens e serviços pela Administração Pública, obedecendo legislação específica;
VIII. Coordenar o processo administrativo das compras e controle dos programas, termos de parcerias e convênios do Poder Executivo Municipal;
IX. Realizar as aquisições públicas, mediante atuação da Comissão Permanente de Licitação por meio de procedimentos de compras e contratações de bens e serviços pela Administração Pública, obedecendo legislação específica;
X. Fazer a gestão das compras requisitadas ou não pelas Secretarias Municipais;
XI. Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores, produtos e serviços;

Art. 21. Compõem a Secretaria Municipal Especial de Governo:
I. Secretaria Executiva;
II. Coordenadoria de Gestão e Implementação de Projetos (CGIP);
III. Departamento de trânsito;
IV. CPL – Comissão Permanente de Licitação;
V. Coordenadoria de Compras.
VI.Coordenadoria de Gestão de Contratos

Art. 22. Compete à Coordenadoria de Gestão e Implementação de Projetos (CGIP):
I. Realizar estudos e diagnósticos sobre a viabilidade de projetos que visem o desenvolvimento do município;
II. Propor a criação e implementação de projetos nas áreas social, econômica e ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
III. Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos em andamento, assegurando a aplicação dos recursos de forma eficiente e transparente;
IV. Buscar parcerias e fontes de financiamento, públicos ou privados, para viabilizar a execução dos projetos propostos;
V. Promover a capacitação de servidores e agentes públicos para a gestão de projetos e a busca de recursos.

Art. 23. O departamento de trânsito, bem como sua estrutura administrativa, regulado pela Lei Municipal nº 214/2021, de 06 de julho de 2021, passa a fazer parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal Especial de Governo, deixando de fazer parte da Secretaria Municipal de infraestrutura.

Art. 24. A CPL – Comissão Permanente de Licitação, passa a compor a Secretaria Municipal Especial de Governo, deixando de estar vinculada à extinta Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 25. O departamento de compras e contratos, bem como suas coordenadorias passam a fazer parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal Especial de Governo, deixando de estar vinculada à extinta Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 26. Fica criado o cargo de Secretário Municipal Especial de Governo, o qual dirigirá a presente Secretaria e o cargo de Secretário Adjunto Municipal Especial de Governo, o qual responderá na ausência do titular.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 27 - Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

Aprimorar os procedimentos de planejamento e gestão orçamentária do Município, com ênfase na otimização dos recursos e qualificação dos gastos;
Coordenar a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual do Município;
Avaliar, mensalmente, o cumprimento das metas fiscais, compatibilizando-as com a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, propondo ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, as medidas de ajustes;
Cumprir a legislação sobre responsabilidade fiscal no que tange ao planejamento municipal, articulando-se, para tanto, com os órgãos da administração direta;
Zelar, em sua esfera de competência, pelo fiel cumprimento da legislação vigente sobre gestão fiscal;
Prestar, sempre que solicitadas, informações à Procuradoria Geral, e ao Controle Interno do Município, zelando pelo cumprimento das normas delas emanadas;
Elaborar o Plano de Trabalho Anual e avaliar, mensalmente, os resultados e emitir os relatórios pertinentes;
Formular e implementar os instrumentos de gestão das políticas financeiras do Município;
Promover o lançamento, a arrecadação, a cobrança e a fiscalização dos tributos e demais receitas municipais;
Administrar a dívida ativa do Município, promovendo a sua cobrança judicial e administrativa através da Procuradoria Geral do Município;
Organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestadores de serviços instalados no Município;
Elaborar estudos e pesquisas necessárias à implementação das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal e à identificação de oportunidades econômicas para o Município;
Promover o intercâmbio de informações entre órgãos e entidades do Poder Municipal e dos Governos Estadual e Federal;
Expedir autorização de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços;
Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços instalados no Município, quanto ao cumprimento da legislação tributária municipal;
Fornecer licenciamento do uso de edificações em terrenos particulares e públicos;
Fornecer licenciamento e fiscalizar a instalação e as condições de manutenção de engenhos publicitários e do mobiliário urbano em geral;
Rever a numeração de prédios e terrenos em logradouros públicos e particulares;
Realizar estudos com vistas ao aperfeiçoamento das políticas fiscal e tributária do Município;
Desenvolver programas de educação tributária;
Zelar, em sua esfera de competência, pelo fiel cumprimento da legislação vigente sobre gestão fiscal;
Elaborar o Plano de Trabalho Anual e avaliar, mensalmente, os resultados e emitir os relatórios pertinentes;

Promover o intercâmbio de informações entre órgãos e entidades do Poder Municipal e dos Governos Estadual e Federal;
Manter e conservar os bens móveis e imóveis sob sua guarda;
Assegurar a transparência das ações do Governo Municipal;
Realizar a gestão dos contratos da Prefeitura de Itupiranga, bem como manter o controle total dos mesmos no que se refere a confecção e encaminhamento mensal dos recibos, controle da vigência contratual etc.;
Organizar e manter atualizado o Cadastro Técnico do Município;
Disponibilizar os dados e informações contidas no Cadastro Imobiliário, necessárias ao lançamento dos tributos municipais;
Fazer e manter atualizada a Planta Genérica de Valores necessárias ao lançamento dos tributos de competência municipal;
Promover o intercâmbio de informações econômico e fiscal entre órgãos e entidades do Poder Municipal e dos Governos Estadual e Federal, inclusive com a celebração de convênios e outros instrumentos de gestão fiscal;
Apresentar ao Prefeito, em processo administrativo instaurado para este fim, proposta para assinar certidão negativa de débito, certidão positiva com efeitos negativos, extinção de débito fiscal, parcelamento, compensação;
Gerenciar os parcelamentos de tributos;
Aprimorar os procedimentos de gestão financeira do Município, com ênfase na otimização dos recursos e qualificação dos gastos;
Prestar, sempre que solicitadas, informações à Procuradoria Geral, e a Controladoria Geral do Município, zelando pelo cumprimento das normas delas emanadas;
Processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
Executar gestão fiscal através de ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, verificando do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, obediência aos limites legais, visando ao equilíbrio das contas, condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras; dívida consolidada mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar;
Administrar, contabilizar e prestar contas dos valores monetários e mobiliários do Município;
Manter e aprimorar o Plano de Contas Único do Município;

• Estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal;
• Com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, efetuar os registros pertinentes e levar ao conhecimento oficial da Procuradoria Geral do Município Geral, do Controle Interno e ao Prefeito para que sejam adotadas as providências legais necessárias à responsabilização do agente público ou particular e o ressarcimento ao erário público;
• Instituir, manter e aprimorar sistemas de informação que permitam realizar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município e gerar informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e à supervisão do Chefe do Executivo;
• Elaborar os Balanços Gerais do Município e todos os relatórios exigidos pela Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, os quais devem assinar com o Chefe do Executivo, o Secretário Município de Finanças antes de enviar ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle;
• Enviar todos os relatórios exigidos em lei, para quem de direito, no prazo e nas condições legais;
• Promover a integração com as demais pessoas jurídicas de direito público e esferas de governo em assuntos de contabilidade pública;
• Promover, preparar e realizar todas as prestações e contas dos ordenadores de despesas da administração direta quer sejam relativas a contas de governo, de gestão, convênios, contratos de repasse e ajustes, assinando com o ordenador quando exigido por lei;
• Exercer todas as atribuições legais privativas de Contador.
• Analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município;
• Dirigir e executar as políticas de administração tributária, fiscal, econômica e financeira do município;
• Elaborar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar as providencias cabíveis para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros;
• Garantir o processo de sistematização o processo contábil do município;
• Inscrever os débitos tributários na dívida ativa, quando for o caso;
• Oferecer orientação e definir o relacionamento com os contribuintes;

Controlar os investimentos públicos e a dívida pública do município;
Acompanhar a elaboração de projetos e Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
Promover o controle e execução do orçamento do município;
Garantir o controle físico e contábil do patrimônio imobiliário do Poder Executivo do Município;

• Elaborar e acompanhar a execução da gestão econômico-financeira, tributária e fiscal do Município, assessorando o Gabinete do Prefeito nos assuntos a ela pertinentes, bem como coordenar os setores a ela subordinados;
• Ser responsável pelos assuntos de política fazendária e financeira do Município;
• Desempenhar atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e renda do município, bem como as relações com os contribuintes;
• Assessorar as unidades do Município em assuntos de finanças, gestão da legislação tributária e financeira; inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos; recebimento, guarda, movimentação e pagamento dos valores do Município;
• Registrar e controlar os dados contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária.
• Exercer outras atividades correlatas.

Art. 28. Compõem a Secretaria Municipal de Finanças os seguintes órgãos auxiliares:
Secretário(a) Municipal de Finanças
Secretaria Executiva
Coordenadoria de Programação e Controle Orçamentário
Departamento de Finanças
Coordenadoria Financeira
Coordenadoria de Tesouraria
Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária
Coordenadoria de Tributação e Cadastro Mercantil
Coordenadoria de Planejamento Fiscal e Fiscalização
Departamento de Contabilidade
Coordenadoria de Apoio Técnico Contábil

Coordenadoria de Escrituração Contábil

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 29. A Secretaria Municipal de Habitação, órgão da administração direta, vinculada ao Município de Itupiranga, é regida integralmente pela Lei nº 285 de 08 de dezembro de 2023, mantendo-se válidas todas as disposições a respeito.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Art. 30. A Secretaria Municipal de Receita, órgão da administração direta, vinculada ao Município de Itupiranga, é regida integralmente pela Lei nº 249 de 13 de setembro de 2022, mantendo-se válidas todas as disposições a respeito.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 31. A Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, órgão da administração direta, vinculada ao Município de Itupiranga, é regida integralmente pela Lei nº 286 de 8 de dezembro de 2023, mantendo-se válidas todas as disposições a respeito.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 32. Compete à Secretaria Municipal de Esporte:
I. Implementar o sistema municipal de esporte, articulando os setores público e privados no âmbito do município;
lI. Promover o planejamento e fomentar as atividades voltadas para esporte;
llI. Desenvolver ações voltadas para adequação de espaços físicos, bem como, garantir a manutenção do sistema esportivo do município;
IV. Assegurar a organização eficaz de práticas esportivas vinculadas ao currículo escolar;
V. Promover eventos em qualquer nível relacionado à prática de esporte, independente da modalidade;
VI. Coordenar, manter e executar, com colaboração técnica e financeira da união e do estado, os programas e fomentar o esporte, bem como coordenar os setores a ela subordinados;
VII. Fomentar ações direcionadas ao esporte amador, práticas desportivascomunitárias, recreação e lazer, bem como o planejamento e execução da política municipal de esportes, através de programas, projetos de manutenção e expansão de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras;
VIII. Promover eventos que garantam o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação e de educação física não escolar com realização de trabalhos técnicos de divulgação do esporte;
IX. Promover a participação de . estudos, debates, pesquisas, seminários, estágios e reuniões que possam contribuir para o desenvolvimento do esporte, rendimento escolar e popular, do lazer e da educação física, sob o ponto de vista estrutural e científico;
X. Estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do município e da iniciativa privada no desenvolvimento de programas esportivos, de lazer e recreação, visando à captação de recursos indispensáveis aos programas planejados;
XI. Desenvolver programas de conscientização e motivação dos munícipes quanto à participação nos programas esportivos, de lazer e recreação;
XII. Incentivar o jovem, quando oportuno, na obtenção de documentos necessários ao exercício de seus direitos civis e políticos e da sua cidadania;
XIII. Estabelecer, com a secretaria municipal de educação, programas voltados ao atendimento dos jovens que freqüentam instituições de ensino;
XIV. Propor normas e regulamentos para a organização e o funcionamento de eventos voltados para a juventude;
XV. Criar e desenvolver ações municipais visando atingir objetivos próprios da juventude do município;
XVI. Incentivar a participação jovem no desenvolvimento municipal;
XVII. Ativar a criatividade jovem para participação nas práticas educacionais, esportivas e de lazer;
XVIII. Incentivar a integração das ações desenvolvidas pelos diversos grupos, clubes de serviço, entidades de treinamento de lideranças, grêmios estudantis e demais associações representativas da juventude no município;
XIX. Estimular o interesse dos jovens à prática do esporte, como princípio de educação;
XX. Incentivar e promover o surgimento de lideranças jovens, com vista a ocuparem posições decisivas na vida comunitária;
XXI. Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas inter-nacionais, federais e estaduais;
XXII. Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 33. Compõem a Secretaria Municipal de Esporte os seguintes órgãos auxiliares:
1- Secretário(a) Municipal de Esporte
• 1.1 - Secretaria Executiva

1.2 - Assessoria Técnica
2 - Departamento da Esporte e Desporto
2.1 - Coordenadoria de Esporte;
2.2 - Coordenadoria de Desporto;

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 34. Compete à Secretaria Municipal de Cultura:
I. Implementar o sistema municipal de cultura articulando os setores público e privados no âmbito do município;
lI. Promover o planejamento e fomentar as atividades voltadas para a cultura;
lIl. Coordenar, manter e executar, com colaboração técnica e financeira da união e do estado, os programas e fomentar a cultura, o esporte e o lazer, bem como coordenar os setores a ela subordinados;
IV. Ativar a criatividade jovem para participação nas práticas educacionais, artísticas e culturais;
V. Valorizar as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do município;
VI. Preservar e valorizar o patrimônio cultural e material do município;
VI. Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do município;
VIII. Manter articulação com estes públicos e privados visando à cooperação em ações na área de cultura;
IX. Promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
X. Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção, gestão e marketing cultural;
XI. Elaborar o calendário dos eventos do município;
XII. Realizar as conferências municipais e participar da conferência estadual e nacional de cultura;
XIII. Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XIV. Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 35. Compõem a Secretaria Municipal de Cultura os seguintes órgãos auxiliares:
1- Secretário(a) Municipal de Cultura;
1.1 - Secretaria Executiva;
1.2 - Assessoria Técnica;
3 - Departamento de Cultura;
3.1 - Coordenadoria de Atividades Especiais;
4 - Departamento de Eventos.

CAPÍTULO X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA CIVIL

Art. 36 – Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa Civil:
Elaborar e coordenar o planejamento estratégico do município;
Propor políticas públicas que visem à ordenação do desenvolvimento urbano e rural;
Acompanhar e avaliar a implementação de projetos e ações do governo municipal;
Fomentar a captação de recursos junto a órgãos federais e estaduais para o financiamento de projetos;
Assessorar o Chefe do Poder Executivo na formulação e implementação de políticas públicas pertinentes à sua área de competência;
Coordenar e acompanhar a elaboração e a implementação dos instrumentos de planejamento, mensurando resultados, identificando problemas e propondo medidas solucionadoras;
Promover a cooperação entre o governo local, organismos nacionais e internacionais de fomento, entidades da sociedade civil e do setor privado visando o alcance dos objetivos da administração municipal;
Identificar e propor às demais Secretarias, ou a outros órgãos e entidades governamentais ou não governamentais, a elaboração de projetos e programas visando o desenvolvimento e a valorização da ação comunitária;
Coordenar a captação de recursos externos para o município;
Identificar e cadastrar fontes de recursos para o desenvolvimento municipal e elaborar projetos para a captação dos mesmos;
Qualificar o Município em programas e projetos de iniciativa dos governos estadual e federal, de interesse do Município;
Elaborar, em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal, projetos que sejam estratégicos para a consolidação das políticas públicas, identificando condições para sua viabilização;
Obter dados e informações de natureza socioeconômica e demográfica a respeito do Município e manter atualizado um sistema de registros estatísticos, consolidando a base de dados necessária ao planejamento municipal;
Promover envolvimento da população na tomada de decisão sobre os gastos governamentais, o planejamento e a implementação de políticas públicas, organizando as atividades de tal forma que todos se sintam encorajados a participar, especialmente os que enfrentam limitações ou dificuldades decorrentes de sua condição na sociedade;
Promover o intercâmbio de informações entre órgãos e entidades do Poder Municipal e dos Governos Estadual e Federal;
Propor a celebração de convênios e contratos de cooperação com órgãos e entidades de outras esferas de governo e com entidades não governamentais;
Coordenar o planejamento do Plano Diretor Municipal de Itupiranga;
Acompanhar a implementação do Plano Diretor junto aos órgãos municipais;
Coordenar e executar as ações de defesa civil;
Priorizar o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a minimização de
Desastres;
Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a Defesa Civil;
Elaborar e implementar planos diretores, preventivos, de contingência e de ação, bem como programas e projetos de defesa civil;
Vistoriar áreas de risco e recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis;
Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de riscos e população vulnerável;
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades.
Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos – AVADAN.
Propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC.
Executar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população, em situações de desastres.
Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil.
Implantar programas de treinamento para voluntariado.
Realizar exercícios simulados para adestramento das equipes e aperfeiçoamento dos Planos de Contingência.
Promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais;
Estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres;
Informar as ocorrências de desastres ao Órgão Estadual e a Secretária Nacional de Defesa Civil;
Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da
população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local;
Sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres;
Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos colocarem em perigo a população;
Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas).

Art. 37. Compõem a Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa Civil:
I. Diretoria;
II. Coordenadoria de Planejamento de Gestão de Riscos e Desastres;
III. Coordenadoria de Projetos e Apoio Comunitário.

Art. 38. Fica criado o cargo de Secretário de Planejamento e Defesa Civil, o qual dirigirá a presente Secretaria.

CAPÍTULO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 39 - Compete à Secretaria Municipal de Administração:
Assessorar o Chefe do Poder Executivo na formulação e implementação de políticas públicas pertinentes à sua área de competência;
Preparar e providenciar o registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito
Responder pelas atividades ligadas à administração geral do Município;
Promover contatos com os diversos órgãos da Administração Municipal, a fim de implantar e coordenar medidas referentes à execução das atividades de desenvolvimento organizacional;
Planejar e organizar o arquivamento de processos administrativos;
Coordenar e controlar o registro, a guarda e a publicação do expediente oficial da Administração Municipal, como também, o andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Administração;
Estudar, planejar e definir as melhores condições de trabalho para os órgãos da Administração Municipal, bem como promover a instituição de normas de serviço, regimento interno de funcionamento dos órgãos, reformulação e atualização dos formulários adotados na Administração Municipal;
Elaborar e implantar normas relativas às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento de processos e documentos em geral, que tramitam na Prefeitura;
Elaborar e implantar normas de atendimento e prestação de informações ao público interno;
Organizar e administrar os serviços de informática da Administração Municipal;
Propor as medidas de otimização dos equipamentos de informática das Secretarias;
Coordenar a implantação, manutenção e fiscalização da política de tecnologia de informação do município;
Planejar em conjunto com os usuários, as atividades de informática, prestando-lhes suporte técnico de Hardware e software;
Elaborar políticas e estratégias para a formação, capacitação e disseminação de novas tecnologias para o desenvolvimento dos recursos humanos da Prefeitura;
Zelar pela segurança dos sistemas informatizados da Prefeitura, gerenciando o acesso dos usuários;
Elaborar a documentação técnica de apoio aos sistemas desenvolvidos;
Administrar a rede de computadores da Prefeitura;
Coordenar a elaboração e a implantação dos programas e projetos da área da tecnologia da informação do município;
Zelar pela excelência ao atendimento aos usuários dos recursos de informática do Município;
Executar a administração centralizada de pessoal, compreendendo a ação normativa, coordenação, implantação, execução e controle de atividades, de acordo com a política de pessoal adotada;
Administrar os sistemas de recrutamento, seleção, desenvolvimento organizacional e de pessoal, planos de carreira, vencimentos e salários, adequando-os às necessidades e condições da Administração Municipal, tomando todas as medidas que entender necessárias ao processamento dos mesmos;
Preparar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadoria, pensão, dentre outros, e toda matéria funcional relativa aos servidores;
Executar as atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, a elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos servidores municipais;
Promover cursos de treinamento destinados à valorização e capacitação dos servidores públicos municipais, objetivando a preparação dos mesmos para situações que permitam novos padrões de qualidade, produtividade e economicidade;
Identificar as necessidades de treinamento e manter registros dos programas de formação e de treinamento realizados, incluindo participantes, custos, graus obtidos e outros dados pertinentes;
Preparar editais de concurso público e autorizar, depois de homologado, a publicação de seu resultado;
Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes à Administração Pública Municipal;

Organizar e manter atualizados os fichários e registros relativos ao pessoal do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, bem como dos que exercem cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo;
Aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis referentes ao pessoal da Administração Municipal, sempre com o apoio do Jurídico Municipal;
Estudar, elaborar, coordenar e controlar as atividades do sistema de racionalização administrativa do Município;
Estudar, elaborar e propor planos e programas de avaliação de desempenho e acompanhamento de pessoal, que possibilitem um melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração Municipal;
Zelar, em sua esfera de competência, pelo fiel cumprimento da legislação vigente sobre gestão fiscal, especialmente no que toca as despesas de pessoal;
Proceder ao assentamento da vida funcional dos servidores bem como a apuração e controle de tempo de serviço, para fim de direito;
Manter vigilância permanente na parte interna e externa do edifício sede da Administração Municipal, durante o expediente e fora dele;
Zelar pela conservação e limpeza interna e externa do prédio sede da Administração Municipal, bem como de seus imóveis e instalações, providenciando os reparos quando necessários, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Proceder a baixa, venda ou qualquer outra forma de alienação do material inaproveitável;
Controlar, através dos meios próprios, a entrada, saída e estoque de material no Almoxarifado da Administração Municipal;
Preparar os editais e processos licitatórios, bem como o expediente necessário para a abertura e julgamento das propostas recebidas para aquisição de materiais e serviços, em conjunto com a Procuradoria do Município;
Manter e conservar os bens móveis e imóveis sob sua guarda, e manter controle dos demais órgãos da Prefeitura;
XL. Promover a apuração imediata através da Procuradoria, de sindicâncias ou processo disciplinar, quando tiver ciência de irregularidade no serviço público;
XLI. Supervisionar as atividades das comissões de sindicância e disciplinar;
XLII. Aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho ao ambiente de trabalho para preservar a saúde e a integridade física dos servidores da Administração Municipal;
XLIII. Elaborar e implantar normas referentes à padronização, aquisição, recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e controle de material;
XLIV. Elaborar e implementar normas relativas a tombamento, registros e inventário de bens móveis e imóveis do Município, zelando por manter atualizado o cadastro de bens patrimoniais;
XLV. Tombar e manter atualizado o registro e documentação dos bens imóveis e móveis da administração municipal, controlar sua transferência e promover sua baixa, comunicando ao órgão competente as alterações ocorridas no patrimônio municipal.
XLVI. Estabelecer em articulação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e normas para a conservação de prédios e instalações da Prefeitura;
XLVII. Estabelecer normas para as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria, e reprodução de papéis e documentos da Prefeitura;
XLVIII. Administrar os serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, água e energia elétrica;
XLIX. Estudar e analisar o funcionamento e organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e
aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização administrativa;
L. Assegurar a transparência das ações do Governo Municipal;
LI. Realizar inventário e manter banco de dados sobre o patrimônio público da Administração direta, bens móveis e imóveis;
LII. Desempenhar outras correlatas.

Art. 40 - Compõem a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD os seguintes órgãos auxiliares:
Secretário Municipal de Administração
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Geral
2.1 1.2 Coordenadoria de Infraestrutura Apoio administrativo.
Departamento de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Pessoal
Coordenadoria de Folha de Pagamento
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Departamento de Patrimônio
Coordenadoria de Controle Material e Patrimonial
Departamento de Informática
5.1. Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura de TI

CAPÍTULO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 41. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades educacionais da rede escolar municipal em consonância com os objetivos da política educacional do Ministério da Educação;
Manter atualizada a documentação e informações educacionais através de estudos e pesquisas, objetivando o conhecimento dos problemas educacionais do Município;
Dinamizar o ensino fundamental, zelando pelo cumprimento de sua obrigatoriedade para os escolares na faixa etária de 6 (seis) a 14(quatorze) anos, bem como cuidar e desenvolver a educação infantil de O(zero) a 5 (cinco) anos;
Promover medidas que visem ao aproveitamento racional dos recursos humanos existentes, devidamente qualificados, incentivando treinamentos e cursos para aperfeiçoamento e habilitação do pessoal administrativo e docente;
Promover a assistência ao educando carente, no que se refere à atendimento médico e dentário, distribuição da merenda e a assistência sócio-pedagógica;
Disciplinar e coordenar a ação conjunta das unidades administrativas do órgão e fiscalizar o cumprimento de suas atribuições;
Promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didáticos e programas de ensino, procurando elevar os níveis de ensino-aprendizagem;
Melhorar e adequar à rede física escolar municipal, promover e incentivar a sua manutenção e recuperação bem como a sua expansão, se necessário;
Incentivar junto a órgãos educacionais de qualquer espécie, cooperação técnica e financeira;
Aplicar e controlar as verbas especificamente destinadas à Educação, como também prestar contas;
Promover e incentivar a assistência pré-escolar, combatendo a desnutrição e proporcionando recreação sadia à formação de bons hábitos;
Superintender a aquisição, a guarda e a distribuição de material administrativo e didático, bem como controlar o seu consumo e utilização;

Manter e atualizar a Biblioteca Pública Municipal e, se necessário, criar salas de leituras, possibilitando e coordenando o seu uso pela população estudantil;
Elaborar, ouvidos os órgãos próprios, os planos municipais de educação;
Coordenar ou executar programas e projetos educacionais no Município, principalmente aqueles que envolvam programas especiais, reabilitação e integração educacional de pessoas marginalizadas;
Submeter, semestralmente, ao Prefeito e ao Conselho Municipal de Educação, o relatório das atividades do órgão;
Entrosar com os demais órgãos para o adequado planejamento do ensino bem como controlar os seus resultados;
Articular permanentemente com as Secretarias Municipais para tratar de assuntos relativos à Educação;
Executar projetos de capacitação de recursos humanos;
Administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Valorização do Magistério, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;
Elaborar e executar projetos de engenharia, realizar reparos e manutenção de prédios da educação;
Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 42 - Compõem a Secretaria Municipal de Educação os seguintes órgãos auxiliares:
1 - Secretário Municipal de Educação;
1.1 - Secretário Municipal Adjunto de Educação;
1.2 – Conselho Municipal de Educação;
1.3 – Conselho Municipal do Fundeb;
– Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
– Comissão de Avaliação e Valorização dos Servidores da Educação Pública;
– Assessoria de Gabinete;
– Assessoria Jurídica;
1.8 - Assessoria de Planejamento;
2 – Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;
2.1 – Coordenadoria de Recursos Humanos, Lotação e Protocolo;
2.2 – Coordenadoria de Recursos Financeiros e Programas;
2.3 – Coordenadoria de Patrimônio, Infraestrutura e Logística;
2.4 – Coordenadoria de Almoxarifado;
2.5 – Coordenadoria de Censo e Estatística;
2.6 – Coordenadoria de Compras e Suprimentos;
3 – Departamento de Apoio a Gestão da Educação;
– Coordenadoria de Alimentação Escolar;
– Coordenadoria de Documentação e Inspeção Escolar;
– Coordenadoria de Transporte Escolar;
– Coordenadoria de Prestação de Contas e Conselhos Escolares;
3.5 – Coordenadoria de Manutenção em Informática;
3.6 – Coordenadoria Comunicação e Mídias;
4 – Departamento de Ensino, Formação e Pesquisa;
4.1 – Coordenadoria de Formação Continuada;
4.1.1 – Coordenação de Jovens e Adultos;
4.1.2 – Coordenação de Educação Ambiental;
4.1.3 – Coordenação de Educação Especial;
4.1.4 – Coordenação de Educação Física;
4.1.5 – Coordenação de Ciências do 6º ao 9º Ano;
4.1.6 – Coordenação de Matemática do 6º ao 9º Ano;
4.2 – Coordenadoria de Ensino Urbano;
4.2.1 – Coordenação de Educação Infantil – Urbano;
4.2.2 – Coordenação do 1º ao 5º Ano – Urbano;
4.2.3 – Coordenação de Linguagem 6º ao 9º Ano;
4.2.4 – Coordenação de Humanas 6º ao 9º Ano;4.3 – Coordenadoria de Educação no Campo;
4.3.1 – Coordenação de Educação Infantil – Campo;
4.3.2 – Coordenação de Sistema Modular de Ensino – Campo; 4.3.3 – Coordenação de Educação Indígena – Campo;
4.3.4 – Coordenação de Educação Multisseriado – Campo;
4.3.1 – Coordenação do 1º ao 5º Ano – Campo;
4.3.1 – Coordenação da Área de Humana 6º ao 9º Ano – Campo;
4.3.1 – Coordenação da Área de Linguagem 6º ao 9º Ano – Campo;
5 – Departamento de Apoio ao Estudante.

CAPÍTULO XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 43. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
Executar a política de saúde, expressa no Plano Municipal de Saúde, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde para o atendimento das demandas pessoais e das exigências ambientais, realizando através de seus órgãos: pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução;
Buscar ações que visem a saúde integral com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias, e serviços de vigilância epidemiológica;
Realizar Conferências Municipais de Saúde, tendo em vista colaborar na realização e participação de membros representantes nas Conferências Estaduais e Nacionais de Saúde;
Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Fundo Municipal de saúde - FMS;

Desenvolver ações voltadas para o efetivo controle de serviços, indústrias e comércios de interesse da saúde, bem como exercendo ações de intervenção sobre situações ambientais, epidemiológicas e sanitárias de risco;
Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária e financeira;
Manter arquivo e guarda de documentos para fins de auditorias interna e externa;
Subsidiar e viabilizar a atualização da legislação sanitária municipal, compatibilizando- a com a Legislação Estadual e Federal em função das peculiaridades do Município;
Elaborar, em colaboração com as unidades de Assessoramento Jurídico e Contábil, instrumentos normativos e contábeis que assegurem a execução de suas metas;
Proceder a liquidação orçamentária da despesa, após a certificação satisfatória do fornecimento do material ou da prestação de serviços, através do atestamento da Nota Fiscal;
Manter e melhorar as estruturas físicas das unidades de saúde sob gestão municipal;
Desenvolver ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população, ações de saúde ambiental e saneamento básico, ações de assistência integral à saúde;
Fornecer aos órgãos competentes as informações necessárias para a realização da contabilidade sintética do Município, além de encaminhar os informativos necessários ao atendimento das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
Encaminhar a prestação de contas dos convênios e acompanhar junto aos órgãos repassadores de recursos (Estaduais, Federais e Agentes Financeiros nacionais e internacionais) sua análise e aprovação, providenciando os expedientes necessários à sua regularização, quando for o caso;
Implementar ações preventivas que assegurem a correta utilização dos recursos públicos e assessorar as unidades no cumprimento da legislação vigente;
Coordenar, monitorar a avaliar as atividades das divisões de Epidemiologia, de Vigilância Sanitária e Zoonoses em articulação com os demais órgãos e autoridades;
Formular a política de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, saúde do Trabalhador e sanitária, de acordo com a política de saúde do Município e os pressupostos do SUS;
Avaliar, acompanhar e controlar a formulação e implementação dos planos, programas e projetos elaborados ;
Coordenar e desenvolver as ações de levantamento de dados relevantes à ação sanitária, epidemiológica e de controle de endemias e zoonoses;
Articular com a Secretaria Municipal de Planejamento, projetos de desenvolvimento institucional e de qualificação gerencial no âmbito do SUS;
Articular-se com a Secretaria Municipal de Administração para a realização de programas e eventos de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos envolvidos com vigilância em saúde;
Construir parâmetros e indicadores das condições de saúde;
Coordenar a atualização da legislação de interesse da saúde publica;
Manter intercâmbio e articulação com outros níveis de governo e outras
instituições, assegurando a realização e resolutividade das ações de vigilância em saúde;
Desenvolver e coordenar as atividades de investigação e de controle de endemias e zoonoses;
Estabelecer parâmetros (clínico e epidemiológico) para controle de fenômenos
e fatores de risco de zoonoses, e normatizar as ações de controle de vetores, reservatórios e acidentes com animais peçonhentos;
Garantir a manutenção do sistema de saúde em cada unidade distrital;
Realizar o controle populacional em áreas de risco e orientações práticas que visem a diminuir os transtornos e danos provocados por ratos, morcegos, pombos, pardais e outros;
Otimizar condições para o alcance de salubridade ambiental, tanto no que se refere a sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de endemias ou epidemias
veiculadas pelo meio ambiente, como no tocante ao seu potencial de promover o aperfeiçoamento de condições mesológicas favoráveis ao pleno gozo de saúde e bem estar;
Promover e executar ações de investigação epidemiológicas de casos e surtos;
Estabelecer instrumentos de coleta e análise de dados, fluxos, periodicidade, variáveis e indicadores necessários ao sistema de vigilância epidemiológico municipal;
Acompanhar situações de risco e áreas de receptividade para determinados agravos, em articulação com os sistemas estadual e federal de informações de saúde e com os processos de análise de situação e tendências de saúde;
Assessorar o gestor municipal na elaboração da Programação Pactuada e Integrada para as ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - PPI-ECD;
Coordenar o componente municipal do Programa Nacional de Imunizações;
Fazer análise e retroalimentação permanente e sistemática dos dados provenientes de unidades notificantes, por meio de processamento eletrônico de sistemas existentes e outros que venham a ser introduzidos;
Coordenar, supervisionar, monitorar e capacitar os recursos humanos do SUS para a execução das ações de saúde e controle dos agravos transmissíveis e não transmissíveis, incluindo intoxicações e as causas externas;
Assessorar o Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde na elaboração de convênios, na área de sua jurisdição e articular-se com outras repartições estaduais, federais e instituições privadas, cuja atuação envolva problemas relacionados com a vigilância epidemiológica e estatísticas de saúde;
Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 44 - Compõem a Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes órgãos auxiliares:
1 - Secretário(a) Municipal de Saúde;
1.1 - Conselho Municipal de Saúde;
- Secretário Municipal Adjunto de Saúde;
- Assessoria de planejamento
- Departamento Administrativo e Financeiro;
- Coordenadoria de Administração e de Gestão de Pessoas;
- Coordenadoria Financeira e Contábil;
- Coordenadoria de Compras e Almoxarifado;
3 - Departamento de Vigilância em Saúde;
- Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
- Coordenadoria de Vigilância Sanitária, Ambiental e Zoonose;
- Coordenadoria de Vacinação e Imunobiológico;
- Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
- Coordenadoria de Controle de Endemias;

- Departamento de Atenção Básica;
- Coordenadoria de Atenção Básica;
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
- Coordenadoria de Doenças Crônicas Degenerativas
- Coordenadoria do Programa Anual de Saúde - PAS;
- Coordenadoria do Programa de Saúde;
- Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio – TFD;
- Coordenadoria de Telemedicina;
- Coordenadoria de Controle das Unidades de Saúde Urbana e Rural;
5 - Departamento de Alta Complexidade;
- Coordenadoria de Saúde Mental;
- Coordenadoria de Saúde Bucal;
6 - Hospital Municipal de Itupiranga;
- Assessoria de Planejamento;
- Núcleo Social;
- Diretoria Administrativa;
- Coordenadoria de Recepção e Cadastro;
- Unidade de Recepção Primária;
- Unidade de Recepção Secundária;
- Coordenadoria de Pessoas;
- Coordenadoria Administrativa e de Higienização;
- Diretoria Técnica;
- Coordenadoria de Enfermagem;
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
- Coordenadoria de Segurança no Trabalho;
- Coordenadoria de Nutrição Hospitalar;
- Coordenadoria de Laboratórios;
- Coordenadoria de Contágio;
- Diretoria Clínica;
- Coordenadoria de Emergências e Diagnóstico;
- Coordenadoria de Clínicas.

CAPÍTULO XIV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45 – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:
Desenvolver ações voltadas para a formulação de política municipal de assistência social em consonância com a política estadual e nacional de assistência social;
Articular e firmar parcerias de cooperação técnico-financeira com instituições públicas e privadas de âmbito municipal, estadual e federal, com vista à inclusão social dos
destinatários da assistência social, através do sistema único de assistência social – suas;
Coordenar a elaboração e execução do plano municipal anual e plurianual de assistência social, constituído de programas, projetos, definindo natureza e quantitativos de benefícios da assistência social no âmbito municipal;
Definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle, bem como a supervisão, monitoramento e avaliação de ações de assistência social de âmbito local;
Garantir a permanente manutenção e o desenvolvimento do sistema único de assistência social, em integração com as demais secretarias;
Garantir o exercício do controle social e apoio operacional ao conselho municipal de assistência social tutelar e outros;
Promover a gestão responsável dos recursos destinados à assistência social, através do fundo municipal de assistência social, tendo como referência à política municipal de assistência social, estabelecida nos mecanismos orçamentários e em conformidade com a legislação em vigor;
Articular e coordenar a rede de proteção social básica e especial, voltada para a família, mediante a participação dos poderes e da sociedade civil, estabelecendo fluxo, referência e retaguarda em conformidade as modalidades e complexidade de atendimento aos usuários da assistência social do município;
Qualificar os recursos humanos indispensáveis ao desenvolvimento da política e do plano municipal de assistência social;
Dotar o conselho de direito e tutelar de espaço físico, equipamentos e material adequado ao seu perfeito funcionamento;
Apresentar a população, as metas e indicadores anuais de resultados definidos nos instrumentos orçamentários e demais indicadores municipais de assistência social;
Viabilizar o desenvolvimento da política municipal de prevenção, repressão e fiscalização de entorpecentes, em articulação com instituições públicas e privadas existentes no município;
Coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação do tráfico e do uso indevido de drogas; colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo estado e pela união;
Manter contato e cadastrar entidades, instituições, programas e pessoas que atuam na área da dependência química no âmbito do município;
Assessorar o prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.
Definir a implantação e execução da política de integração comunitária e atendimento às crianças quanto às garantias e direitos fundamentais e individuais, tendentes à valorização e à busca da cidadania plena;
Apoiar a valorização das iniciativas de organização comunitária voltadas para a busca da melhoria das condições de vida da população;
Estabelecer a execução de programas específicos de amparo, atendimento, integração e reintegração social dos menores desamparados, suprindo, pela ação do poder público, a ausência da família e superando os impedimentos da estrutura social; garantir a discussão e participação da comunidade através de suas organizações formais na definição de prioridades de intervenção do poder público;
Promover os programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, carente, idoso e à família de forma geral, bem como oferecer apoio técnico aos programas especiais e às instituições filantrópicas de atendimento às crianças desfavorecidas;
Promover a indicação de ações de incentivo e estímulo às populações para superação das condições precárias e indignas visando a atingir a satisfação das necessidades básicas essenciais;

Atuar, de forma coordenada, com a secretaria municipal da saúde e secretaria municipal de educação, na proposição, elaboração e execução de programas e ações relativas ao bem-estar social, à saúde e à educação com reflexos no desenvolvimento e condições de vida da criança;
Promover a qualidade dos serviços, programas e projetos de assistência social, mediante a capacitação de recursos humanos e a melhoria das instalações e equipamentos;
Administrar os recursos financeiros do fundo municipal de assistência social segundo o plano de aplicação aprovado pelo conselho municipal de assistência social e lei de diretrizes orçamentárias;
Fazer a gestão das politicas publicas no munício de Itupiranga, voltadas para a assistência social, sob a luz das leis, normas e regulamentação do sistema único de assistência social – suas, e demais instrumentos pertinentes da administração pública e suas esferas de competências: município/ estado/ união, de forma a atingir todas as áreas de pertinência destas politicas, políticas, principalmente, priorizando as camadas de maior vulnerabilidade humana e social, visando a todos o bem, a promoção, emancipação e garantias de diretrizes da pessoa humana e social em geral.
Promover a promoção das ações que assegurem o exercício pleno da cida- dania, independentemente de sexo, idade, condição social, credo, raça ou profissão;
Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 46. Compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes órgãos auxiliares:
- Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal da Assistência Social;
- Conselho Municipal do Direito das Crianças e Adolescente;
- Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Conselho Tutelar;
- Conselho de Segurança Alimentar;
- Secretaria Executiva;
- Departamento de Gestão do SUAS;
2.1- Coordenadoria de Gestão do SUAS;
- Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial;
- Coordenadoria de Assistência Jurídico Social;
- Coordenadoria de Programas Especiais;
3 - Departamento de Atenção Social Básica;
- Coordenadoria do CAD Único e Bolsa Família;
- Coordenadoria dos CRAS;
- Unidade CRAS 1;
3.2 2 - Unidade CRAS 2;
- Unidade CRAS 3;
- Unidade CRAS 4;
- Unidade CRAS 5;
- Departamento de Atenção Social de Média e Alta Complexidade;
- Coordenadoria de Média e Alta Complexidade;
- Coordenadoria do CREAS;
- Coordenadoria dos Abrigos
- UAPI;
- Lar dos Idosos;
- Centro POP;
- Departamento de Assistência Jurídica de Programas Socioassistenciais.

CAPÍTULO XV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 47. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Coordenar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades, para implementação da política ambiental no Município;
Coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental, áreas verdes e desenvolvimento ambiental;
Coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com
colaboração das demais secretarias e dos órgãos ambientais em nível estadual e federal;
Coordenar a elaboração e implementação da política ambiental e de limpeza urbana no Município, visando promover a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população;
Prestar suporte técnico a todos os departamentos ou secretarias que objetivem interesse do meio ambiente;
Normatizar, monitorar e avaliar a fiscalização de controle ambiental no Município, em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Elaborar a programação e executar as atividades relativas à coleta de lixo e poda;
Desenvolver outras atividades, destinadas à consecução de seus objetivos;
Controlar, monitorar e avaliar os recursos naturais do Município;
Realizar o controle e o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços, quando potencial ou efetivamente degradadores do meio ambiente, no âmbito de sua competência;
Manifestar-se sobre estudos e pareceres técnicos a respeito das questões de interesse ambiental para a população do Município;
Articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais, internacionais e organizações não governamentais - ONG's, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos à conservação e recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não;
Manter convênios com o Estado do Pará, tendo como objeto a autorização para elaboração de processos de licenciamento e autorização ambiental de funcionamento;
Apoiar projetos de iniciativa privada ou de sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;
Propor a criação e o manejo de unidades de conservação, através de plano diretor próprio;
Fixar as diretrizes ambientais básicas para a elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano;
Estabelecer critérios para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos urbanos recicláveis;
XIX - atuar em caráter permanente na recuperação de áreas e recursos ambientais degradados;

Elaborar projetos ambientais, de arborização e paisagísticos;
Expedir licença ambiental quando da sua competência;
Manifestar-se mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de
Interesse ambiental para a população;
Promover e apoiar a educação ambiental;
Apoiar as ações das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;
Propor a criação e gerenciar as unidades de conservação, implementando os
Planos de manejo;
Formular, coordenar, executar e fazer executar, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Gestão, e de acordo com as diretrizes do plano diretor, a politica municipal do meio ambiente e a preservação, conservação, fiscalização, controle, uso racional, e fomento dos recursos ambientais;
Promover medidas normativas de defesa, preservação e exploração econômica dos recursos naturais;
Fixar diretrizes ambientais para elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos;
Promover as medidas administrativas e provocar a iniciativa dos órgãos legitimados para propor medidas judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente;
Atuar em caráter permanente, na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados;
Exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;
Elaborar e executar, direta ou indiretamente, projetos ambientais de interesse do Município;
Garantir a manutenção das condições ambientais nas unidades de conservação e fragmentos florestais urbanos, sob sua responsabilidade, bem como nas áreas verdes;
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 48. Compõe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os seguintes órgãos auxiliares:
1 – Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente:
- Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Executiva;
- Departamento de Educação e Preservação Ambiental
- Departamento de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
- Departamento de Reflorestamento e Desenvolvimento Sustentável

CAPÍTULO XVI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 49. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Construir, pavimentar e conservar as vias e logradouros públicos;
Construir e conservar estradas vicinais;
Organizar e operar o cadastro dos veículos pertencentes ao município;
Planejar, coordenar, executar e controlar a manutenção de todos os veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal;
Pesquisar e propor métodos de redução de custos de manutenção de todos os veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal;
Elaborar a programação e executar as atividades relativas à limpeza pública, varrição e remoção de entulho;
Executar e coordenar os projetos do sistema de trânsito, transporte coletivo, individual e carga, tráfego e sinalização em consonância com a legislação que dispõe sobre a Política Municipal do Tráfego, Trânsito e Transporte do Município;
Captar recursos relativos à aprovação de projetos de pavimentação, drenagem e sinalização viária, à estética urbana, à preservação do meio ambiente, aos loteamentos e zoneamentos e à expansão de área;
Executar os serviços de manutenção e embelezamento das vias e logradouros públicos;
Manter a preservação e manutenção, assim como, a incrementação dos parques públicos, praças, jardins e áreas verdes do Município;
Fiscalizar os serviços de transportes coletivos urbanos, individual e carga, e propor normas e trajetos compatíveis com as necessidades da população, à medida do crescimento da cidade;
Executar e conservar as obras municipais, assim como os próprios da municipalidade;
Acompanhar, fiscalizar e receber os serviços executados diretamente ou contratados com terceiros e conforme o estabelecido nos contratos;
Executar os projetos de obras da Administração Municipal;
Manter um sistema de apropriação de custos das obras e dos serviços urbanos;
Dar suporte nas comemorações do calendário anual municipal de eventos, sempre em consonância com as Secretarias cujas finalidades sejam afins, oferecendo apoio no trânsito e manutenção dos locais onde ocorrerem os eventos;
Construir e/ou conservar as quadras poliesportivas e campos de esporte de maneira a permitir o seu adequado funcionamento, sob a orientação da Secretaria Municipal de Esporte.
Manter cadastro atualizado das terras disponíveis no Município especialmente das passíveis de serem utilizadas em programas habitacionais e/ou outras finalidades;
Promover junto a Procuradoria Geral do Município a regularização fundiária dos bens imóveis de propriedade do Município;
Articular e firmar parcerias com os Governos Federal e Estadual, visando regularizar áreas de suas propriedades para ocupação pela população excluída do mercado formal de moradias;
Definir a política de limpeza urbana no Município;
Coordenar, disciplinar e normatizar o processo de abastecimento de veículos da frota própria e alugada da prefeitura;
Efetuar o planejamento global da infraestrutura do Município; implantação, programação, coordenação e execução da política urbanística;
Zelar pelo o cumprimento do plano diretor de desenvolvimento e obediência ao código de posturas do município;
Zelar pela a fiscalização e aprovação dos loteamentos; análise dos processos referentes ao uso e parcelamento do solo; fornecimento e controle da numeração predial; a identificação dos logradouros públicos; a atualização do sistema cartográfico municipal;
Coibir as construções e os loteamentos clandestinos; proceder os estudos, diretrizes e fiscalização da política municipal de parcelamento e uso do solo e geoprocessamento.
Promover ações voltadas para o ordenamento territorial urbano e rural do município;
Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 50. Compõem a Secretaria Municipal de Infraestrutura os seguintes órgãos auxiliares:
– Secretário (a) Municipal de Infraestrutura:
- Secretaria Executiva;
- Departamento de Oficina e mecânica;
- Coordenadoria de Mecânica;
- Departamento de Estradas Vicinais
- Coordenadoria de Região
- Departamento de Transportes;
- Coordenadoria de Transporte;
- Departamento de Municipal de Trânsito de Itupiranga;
- Coordenadoria de Engenharia e Sinalização;
- Coordenadoria de Tráfego e Fiscalização;
- Coordenadoria de Educação de Trânsito;
- Coordenadoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito;
6 - Departamento de Ordenamento Territorial;
7 - Departamento de Saneamento;
7.1 - Coordenadoria de Saneamento Básico;
8 - Departamento de Iluminação Pública.

CAPÍTULO XVII
DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Art. 51. Compete à Secretaria de Pesca e Aquicultura as seguintes atribuições:
I. Elaborar e implementar políticas públicas para o desenvolvimento da pesca e aquicultura no município;
II. Promover a sustentabilidade e a conservação dos recursos pesqueiros;
III. Fomentar a capacitação e o apoio técnico aos pescadores e aquicultores;
IV. Articular-se com outras instituições e órgãos para a promoção do setor pesqueiro;
V. Incentivar a pesquisa e a inovação na área de pesca e aquicultura.

Art. 52. Compõem à Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura os seguintes órgãos auxiliares:
Secretaria Executiva
Coordenadoria de Pesca;
Coordenadoria de Aquicultura.

Art. 53. Fica criado o cargo de Secretário de Pesca e Aquicultura, o qual dirigirá a presente Secretaria.

CAPÍTULO XVIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 54. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Promover a implantação de políticas públicas tendo em vista o processo de fomentação das atividades econômicas do Município, sob a ótica do desenvolvimento sustentável;
Promover o fortalecimento das empresas já existentes e a oferta de condições favoráveis ao seu crescimento;
Promover ações voltadas para o desenvolvimento e incentivo à microempresa por meio de projetos que facilitam sua criação, crescimento e sobrevivência;
Fazer levantamento das potencialidades do Município e sua divulgação em nível nacional e quando possível internacional objetivando atrair novos negócios;
Garantir a motivação do processo de implantação e estabilização de indústrias;
Levantar as potencialidades do Município e sua divulgação em nível nacional e quando possível internacional objetivando atrair novos negócios;
Promover ações que permitam o levantamento estatístico no município, tendo em vista a identificação de indicadores econômicos e sociais
Garantir o processo de supervisão das ações voltadas para a proposição e implementação das diretrizes e políticas de gestão;
Promover ações de políticas públicas voltadas para a potencialização do
comércio e serviços tendo em vista o crescimento da geração de emprego e renda;
Desenvolver e acompanhar a implantação dos projetos necessários ao
desenvolvimento da política de ação municipal integrada, em consonância com as diretrizes de um planejamento urbano tecnicamente estabelecido, e propor normas, rotinas e procedimentos de elaboração, execução, análise e avaliação de concessões e transferências de terrenos e unidades habitacionais;
Estabelecer estratégias de direcionamento da implantação de empreendimentos
no Município, induzindo à produção de materiais e serviços adequados às demandas da agricultura, pesca e pecuária locais;
Dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da agricultura, pesca, pecuária e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Administração Municipal, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;
Promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
Fomentar e desenvolver a livre iniciativa;
Levantar e interpretar o desempenho da cafeicultura no Município, propondo as ações que julgar necessárias para a sua melhoria;
Prestar apoio logístico aos Agricultores, Pescadores e Pecuaristas, nos termos do que dispuser a Lei Municipal;
Estabelecer relacionamento interinstitucional para benefício da agricultura, pesca e pecuária, observando para tanto, os regulamentos municipais pertinentes;
Operacionalizar e manter sistema de dados que permita dispor de uma estrutura formal de planejamento, documentação e acompanhamento, associando-se aos programas correlatos do Estado e da União;
Realizar eventos, inclusive em parceria com outros órgãos públicos, que objetivem a incrementação da agropecuária e pesca no município;
Desenvolver e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a produção agropecuária e pesca no município;
Levantar e interpretar o desempenho da agropecuária no Município, nas áreas de produção, comercialização, abastecimento e afins;
Estabelecer critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária;

Acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação;
Compatibilizar a execução de projetos agropecuários, conforme normas e posturas municipais;
Sistematizar a coleta e a divulgação de informações sobre a agropecuária municipal e da possibilidade de incrementação do agronegócio no Município;
Instalar unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias, proteção ambiental e lazer;
Elaborar estudos de viabilidade de empreendimentos agropecuários;
Desenvolver estratégias para a melhoria das atividades de produção vegetal e animal, visando a qualidade e sustentabilidade econômica, ambiental e social nos vários segmentos da economia.
Criar e manter patrulhas motomecanizadas com a finalidade precípua de prestação de serviços rurais, destinadas à abertura e conservação de estradas, preparo e conservação do solo e, em especial, atender ao pequeno produtor;
Apoiar os pescadores artesanais e suas organizações;
Estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que os exploram;
Incentivar o crescimento e a eficiência das atividades da pesca industrial local;
Exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação municipal do Sistema nacional de Emprego - Sine, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos;
Executar as atividades de Serviço Militar no município.
Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 55. Compõem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico os seguintes órgãos auxiliares:
- Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico:
- Secretaria Executiva;
- Assessoria Técnica;
- Núcleo do Sistema Nacional de Empregos - SINE;
– Departamento de Turismo;
- Departamento de Agricultura;
- Departamento de Produção Animal;
- Departamento de Empreendedorismo, Emprego e Renda.

CAPÍTULO XIX
DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO
Seção I
Dos Cargos em Comissão

Art. 56. Para os efeitos desta Lei, os Secretários Municipais são considerados agentes públicos municipais, cujos cargos são declarados em lei de livre nomeação e exoneração do Prefeito.
Parágrafo Único. O Procurador Geral, o Controlador Geral, o Ouvidor e o Chefe de Gabinete são, igualmente, cargos de direção superior equiparados aos de secretários municipais, nos termos desta lei, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 57. Ficam criados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas com seus quantitativos e respectivos níveis de vencimento constantes do Anexo I e II desta lei.
§ 1º As atribuições dos cargos, a que se refere o caput deste artigo, a partir das competências estabelecidas nesta lei, serão definidas em Regimento Interno, por Órgão, até 180 dias após a publicação desta Lei.
§ 2°. O regime de remuneração dos cargos de secretários titulares observará o disposto em lei específica.
§ 3°. No que esta lei for omissa aplicar-se-á subsidiariamente as disposições do regime jurídico estatutário do município que com ela forem compatíveis.
§ 5°. Aplicar-se-á aos cargos a que se refere esta lei a jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, facultando-se à Administração Pública reduzir a carga horária em até 50% (cinquenta por cento) com redução proporcional da respectiva remuneração.
§ 6º. Aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, bem como outra função ou cargo temporário, aplicar-se-á o regime geral de previdência social.
§ 7º. O servidor efetivo nomeado para exercer cargo de provimento em comissão poderá optar pela remuneração do cargo de origem, acrescida de 4O% (quarenta por cento) do valor do cargo em comissão, ficando estabelecido que a sua percepção somente se dará enquanto perdurar o comissionamento, não podendo a remuneração destes, exceder ao valor de subsídio fixado para o Secretário Municipal, observado em qualquer caso o art. 37, XI, da Constituição Federal.
§ 8º. Os servidores públicos de cargo de provimento efetivo que forem designados para uma Função Gratificada, perceberão adicional especificado na presente lei, observado em qualquer caso o art. 37, XI, da Constituição Federal.

Seção II
Das Gratificações

Art. 58. Fica criada a Gratificação de Dedicação Exclusiva (GDE) aos Servidores Públicos do Município de Itupiranga, pertencentes ao Quadro Efetivo ou Comissionado, no limite de até 100% (cem por cento) do vencimento-base, a ser concedida exclusivamente pelo prefeito, sem prejuízos de outras eventuais gratificações permanentes ou temporárias previstas especificamente em lei.
Parágrafo Único. É vedado o deferimento de qualquer natureza de gratificação aos secretários municipais titulares que continuam remunerados exclusivamente por subsídios fixados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 59. Os servidores de que trata esta Lei farão jus às seguintes gratificações:
Gratificação de Função - GF
Gratificação de Função Especial – GFE;
Gratificação de Função Especializada – GAE;
Gratificação de Interiorização – GI.

§ 1˚ As gratificações previstas neste artigo serão concedidas exclusivamente aos servidores públicos em efetivo exercício que estejam desempenhando suas atribuições em órgãos das Secretarias Municipais de Itupiranga;

§ 2˚ A gratificação de que trata o caput deste artigo não se incorpora ao vencimento destes servidores.
§ 3° As gratificações incidirão tão somente sobre o vencimento de cada cargo e serão deferidas uma vez por ano, de forma não cumulativa.

Art. 60. A Gratificação de Função - GF será concedida aos servidores que no exercício de suas atividades laborais exercerem função específica dentre suas atividades correlatas, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor.

Art. 61. A Gratificação de Função Especial - GFE será concedida aos servidores que no exercício de suas atividades laborais exercerem função especial dentre suas atividades correlatas, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor.

Art. 62. A Gratificação de Função Especializada - GFES será concedida aos servidores que no exercício de suas atividades laborais exercerem função especializada dentre suas atividades correlatas, no percentual de 30% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento.

Art. 63. Gratificação de Interiorização – GI ao servidor efetivo que exercer suas funções, a interesse da administração pública, na zona rural do Município de Itupiranga, fará jus a uma verba indenizatória mensal de interiorização, conforme os seguintes percentuais:

1O% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nas unidades organizacionais da zona rural do município localizados de 3O até 8O km de distância da sede do município de Itupiranga;
15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nas unidades organizacionais da zona rural do município localizados acima de 8O até 12O km de distância da sede do município de Itupiranga; e
25 % (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nas unidades organizacionais da zona rural do município localizados acima 12O km de distância da sede do município de Itupiranga;
Paragrafo único - Os efeitos pecuniários do Adicional de Interiorização cessarão quando o servidor for removido para a sede do município.

CAPÍTULO X
DO REGIME ESPECIAL DE ADICIONAL POR PLANTÃO

Art. 64. Fica instituído o Adicional por Regime Especial Plantão devido aos servidores públicos em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto do hospital municipal, do SAMU e em outros órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga (PA).
Parágrafo Único. O Poder Executivo baixará os atos necessários à efetivação regulamentação a que se refere este artigo.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações na alocação de programas, projetos e atividades integrantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, em decorrência da estrutura administrativa de que trata esta Lei.
Parágrafo Único. O Poder Executivo baixará os atos necessários à efetivação das alterações a que se refere este artigo.

Art. 66. Lei ordinária municipal especificará as funções temporárias que poderão ser objeto de contratação temporária para atender as necessidades excepcionais de interesse público na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 67. O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de ato próprio, normas complementares ao presente dispositivo, sobretudo no tocante as atribuições dos departamentos, coordenadorias e demais órgãos que auxiliam a administração municipal e consubstanciamento de atividades necessárias aqui omissas.

Art. 68. Para execução de programas especiais ou específicos cujo desenvolvimento não justifique a criação de departamento ou coordenadorias, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, por meio de decreto, órgãos, dentro das Secretarias de natureza instrumental ou meio, que serão exercidas exclusivamente por servidores do quadro efetivo, com atribuição e gratificação de encargos especiais no valor de até 5O% do vencimento base.

Art. 69. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais de Itupiranga/PA, de acordo com o Anexo III desta Lei.

Art. 70. Este instrumento entra em vigor da data de sua publicação tendo seus efeitos a partir do dia de 1° de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal n° 232 de 24 de dezembro de 2021 e a Lei nº 250 de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	QT DE CARGOS	SUBSÍDIO / REMUNERAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO		
Prefeito Municipal	1	R$ 12.000,00
Vice-Prefeito Municipal	1	R$ 8.400,00
Chefe de Gabinete	1	R$ 5.040,00
Tesoureiro	1	R$ 5.040,00
Ouvidoria	1	R$ 5.040,00
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	1	R$ 5.040,00
Coordenadora da Mulher	1	R$ 3.000,00
Coordenador de Comunicação	1	R$ 4.032,00
Assessor Técnico de Comunicação	2	R$ 3.000,00
Assessor Especial I	10	R$ 1.500,00
Assessor Especial II	10	R$ 2.000,00

Assessor Especial III	10	R$ 3.000,00
Secretária Executiva	6	R$ 1.400,00
Coordenador do Núcleo de Identificação e Junta Militar	1	R$ 2.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO		
Secretário Municipal Especial de Governo	1	R$ 5.040,00
Secretário Adjunto Municipal Especial de Governo	1	R$ 4.032,00
Coordenador de Programa e Controle Orçamentário	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE COMPRAS E CONTRATOS	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Compras	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Gestão de Contratos	1	R$ 2.000,00
Pregoeiro	1	R$ 4.032,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Procurador Geral do Município	1	R$ 12.000,00
Procurador Adjunto	1	R$ 9.600,00
Secretária Executiva	1	R$ 1.400,00
Coordenador da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares	1	R$ 2.000,00
Assessor Jurídico	2	R$ 2.300,00
CONTROLE INTERNO		
Controlador Interno	1	R$ 8.000,00
Secretária Executiva	1	R$ 1.400,00
Assessor Jurídico	1	R$ 2.300,00
Assessor Fiscal e Técnico	1	R$ 2.300,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DEFESA CIVIL		
Secretário Municipal de Planejamento e Defesa Civil	1	R$ 5.040,00
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Planejamento e Avaliação de Gestão	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Captação de Recursos e Convênios	1	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Secretário Municipal de Esporte		R$ 5.040,00
Secretaria Executiva		R$ 1.400,00
Assessoria Técnica		R$ 2.300,00
DIRETOR DE ESPORTE E DESPORTO		R$ 2.500,00
Coordenador de Esporte		R$ 2.000,00
Coordenador de Desporto		R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Secretário Municipal de Finanças	1	R$ 5.040,00
Secretário Adjunto Municipal de Finanças	1	R$ 4.032,00
Secretária Executiva	1	R$ 1.400,00
DIRETOR DE FINANÇAS	1	R$ 2.500,00
Coordenadoria Financeira	1	R$ 2.000,00
Coordenadoria de Tesouraria	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1	R$ 2.500,00
Coordenadoria de Tributação e Cadastro Mercantil	1	R$ 2.000,00
Coordenadoria de Planejamento Fiscal e Fiscalização	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE CONTABILIDADE	1	R$ 2.500,00
Coordenadoria de Apoio Técnico Contábil	1	R$ 2.000,00
Coordenadoria de Escrituração Contábil	1	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura	1	R$ 5.040,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Secretário Municipal de Administração	1	R$ 5.040,00
Secretária Executiva	1	R$ 1.400,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	R$ 2.500,00
Coordenadoria de Infraestrutura e Apoio administrativo.	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Pessoal	1	R$ 2.000,00
Coordenador da Folha de Pagamento	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Patrimônio	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE INFORMÁTICA	1	R$ 2.500,00
Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura de TI	1	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	R$ 5.040,00
Secretária Executiva	1	R$ 1.400,00
Assessor Técnico	1	R$ 2.300,00
Coordenador do SINE	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE TURISMO	1	R$ 2.500,00
DIRETOR DE AGRICULTURA	1	R$ 2.500,00
DIRETOR DE PRODUÇÃO ANIMAL	1	R$ 2.500,00
DIRETOR DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA	1	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Secretário Municipal de Saúde	1	R$ 5.040,00

Secretário Municipal Adjunto de Saúde	1	R$ 4.032,00
Secretária Executiva	1	R$ 1.400,00
Assessor de planejamento	2	R$ 2.300,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	R$ 2.500,00
Coordenador Administrativo e de Gestão de Pessoas	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Compras e Almoxarifado	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	R$ 2.500,00

Coordenador de Vigilância em Saúde	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Zoonose	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Vacinação e Imunobiológico	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Controle de Endemias	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Atenção Básica	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Telemedicina	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Doenças Crônicas Degenerativas	1	R$ 2.000,00
Coordenador do PAS	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio – TFD	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Programas de Saúde	2	R$ 2.000,00
Coordenador de Controle das Unidades de Saúde Urbana e Rural	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Posto de Saúde	15	R$ 2.000,00
DIRETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Saúde Mental	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Saúde Bucal	1	R$ 2.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Diretor Geral	1	R$ 4.536,00
Secretária Executiva	1	R$ 1.400,00
Assessor de Planejamento	1	R$ 2.300,00
Coordenador do Núcleo Social	1	R$ 2.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Recepção e Cadastro	1	R$ 2.000,00
Chefe Unidade de Recepção Primária	1	R$ 2.000,00
Chefe Unidade de Recepção Secundária	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Pessoas	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Administrativa e de Higienização	1	R$ 2.000,00
DIRETOR TÉCNICO	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Enfermagem	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Segurança no Trabalho	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Nutrição Hospitalar	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Laboratórios	1	R$ 2.000,00
Coordenadoria de Contágio	1	R$ 2.000,00
DIRETOR CLÍNICO	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Emergências e Diagnósticos	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Clínica	1	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Secretário Municipal de Assistência Social	1	R$ 5.040,00
Secretaria Executiva	1	R$ 1.400,00
DIRETOR DE GESTÃO DO SUAS	1	R$ 2.500,00
Coordenador de gestão do SUAS	1	R$ 2.000,00
Coordenador de vigilância Socioassistencial	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Assistência Jurídico social	1	R$ 2.000,00
Coordenação de Programas Especiais	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	1	R$ 2.500,00
Coordenação de CAD Único e Bolsa Família	1	R$ 2.000,00
Coordenação dos CRAS	1	R$ 2.000,00
Coordenador do CRAS 1	1	R$ 2.000,00
Coordenador do CRAS 2	1	R$ 2.000,00
Coordenador do CRAS 3	1	R$ 2.000,00
Coordenador do CRAS 4	1	R$ 2.000,00
Coordenador do CRAS 5	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE ATENÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Média e Alta Complexidade	1	R$ 2.000,00
Coordenador do CREA	1	R$ 2.000,00
Coordenador dos Abrigos	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	1	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	R$ 5.040,00
Secretaria Executiva	1	R$ 1.400,00
Assessoria Técnica	1	R$ 2.300,00
DIRETOR DE EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1	R$ 2.500,00
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	R$ 2.500,00
DIRETOR DE REFLORESTAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Secretário Municipal de Cultura	1	R$ 5.040,00
Secretaria Executiva	1	R$ 1.400,00
Assessoria Técnica	1	R$ 2.300,00
DIRETOR DE CULTURA	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Atividades Especiais	1	R$ 2.000,00
DIRETOR EVENTOS	1	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Secretário Municipal de Infraestrutura	1	R$ 5.040,00
Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura	1	R$ 4.032,00
Secretária Executiva	1	R$ 1.400,00
Assessoria Técnica	1	R$ 2.300,00
DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Região	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE OFICINA E MECÂNICA	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Mecânica	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE TRANSPORTE	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Transportes	1	R$ 2.000,00

DIRETOR DE TRÂNSITO	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Engenharia e Sinalização	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Tráfego e Fiscalização	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Educação de Trânsito	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE SANEAMENTO	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Saneamento Básico	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Secretário Municipal de Educação	1	R$ 5.040,00

Secretário Municipal Adjunto de Educação	1	R$ 4.032,00
Assessor de Gabinete	1	R$ 2.300,00
Assessor de Planejamento	1	R$ 2.300,00
Assessor Técnico Jurídico	1	R$ 2.300,00
Coordenador da Comissão de Avaliação dos Servidores	1	R$ 2.000,00
DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Recursos Humanos, Lotação e Protocolo	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Educação do Campo	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Patrimônio e Logística	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Almoxarifado	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Censo e Estatística	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Compras e Suprimentos	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Engenharia	1	R$ 2.000,00
DIRETORIA DE APOIO A GESTÃO DA EDUCAÇÃO	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Alimentação Escolar	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Documentação e Inspeção Escolar	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Transporte Escolar	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Recursos Financeiros, Prestação de Contas e Programas	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Manutenção em Informática	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Documentação e Mídias	1	R$ 2.000,00
DIRETORIA DE ENSINO, FORMAÇÃO E PESQUISA	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Formação Continuada	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Jovens e Adultos – Urbano/Campo	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Educação Ambiental – Urbano/Campo	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Educação Especial – Urbano/Campo	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Educação Física – Urbano/Campo	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Ciências 6º ao 9º Ano – Urbano/Campo	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Matemática 6º ao 9º Ano – Urbano/Campo	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Ensino Urbano	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Educação Infantil – Urbano	1	R$ 2.000,00
Coordenador de 1º ao 5 º o Ano – Urbano	1	R$ 2.000,00
Coordenador da Área de Linguagem 6º ao 9º Ano – Urbano	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Humanas 6º ao 9º Ano – Urbano	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Educação do Campo	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Educação Infantil – Campo	1	R$ 2.000,00
Coordenador de 1º ao 5º Ano – Campo	1	R$ 2.000,00
Coordenador da Área de Linguagem 6 º ao 9 º Ano – Campo	1	R$ 2.000,00

Coordenador da Área de Humanas 6 º ao 9 º Ano – Campo	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Sistema Modular de Ensino – Campo	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Educação Escolar Indígena – Campo	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Educação Multisseriado – Campo	1	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Apoio ao Estudante	1	R$ 2.500,00

ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		REMUNERAÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA		10% do vencimento base
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL		20% do vencimento base
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIALIZADA		30% do vencimento base
GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO	De 30 a 80Km	10% do vencimento base
	De 81 a 120Km	15% do vencimento base
	Acima de 121Km	25% do vencimento base
GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS		Até 100% do vencimento base

ANEXO III
QUADRO DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESPESA DE NATUREZA CONTINUA OBJETO DA DESPESA:
Revisão dos vencimentos base dos servidores do quadro de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Itupiranga (PA) apresentados nesta lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:
Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente, consta dotação específica para atender as despesas com pessoal e não há impacto significativo na substituição dos novos cargos.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

As despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso advém da despesa de pessoal já existente.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
Para apuração da despesa permanente utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das despesas de pessoal atuais e as despesas futuras a partir da implantação do novo Quadro de Provimento em Comissão.

COMPARATIVO DE DESPESA DE PESSOAL ATUAL, COM A DESPESA DOS NOVOS CARGOS EM COMISSÃO:

- Folha de pessoal atual da Prefeitura Municipal de Itupiranga (PA) de cargos comissionados é superior a folha substitutiva de cargos comissionados nominados: somar o total da folha de cargos em comissão x o valor total dos cargos novos criados, constantes no Anexo I desta lei.

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS CRIADOS NA PRESENTE LEI

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO
SECRETARIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO	R$ 5.040,00
SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO	R$ 4.032,00
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA CIVIL	R$ 5.040,00
SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R$ 4.032,00
SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	R$ 4.032,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	R$ 5.040,00

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B7F30482

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20230021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o n° 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr.ª. **ANGELA REZENDE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° 678.476.092-15, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230021**, originário do Processo Administrativo n° 019/2023-000012, na modalidade de Dispensa de Licitação 012/2023, referente a Locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230021 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
1.2. – Tendo em vista a previsão supra mencionada, e levando em consideração ao princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma consciente e responsável. Ele se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

1.3 - Deste modo, não seria viável uma mudança, tendo em vista que tanto os servidores como os moradores que procuram o atendimento Centro de Atenção Psicossocial - CAPS já estão habituados com o imóvel e a sua boa localização, além do prédio já ter as suas acomodações adaptas para atender as necessidades da secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.2 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	03 de dezembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230021,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 09 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 34.668.962/0001-35
Contratante

ANGELA REZENDE DE OLIVEIRA
CPF 678.476.092-15
Contratada

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:50A58C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20230011 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o n° 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **BELMAR MESSIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 298.092.312-53, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230011**, originário do Processo Administrativo n° 013/2023-000008, na modalidade de Dispensa de Licitação 013/2023, referente a Locação de um imóvel para o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230011 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
1.2. – Tendo em vista a previsão supra mencionada, e levando em consideração ao princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma consciente e responsável. Ele se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
1.3 - Deste modo, não seria viável uma mudança, tendo em vista que tanto os servidores como as empresas que fornecem medicamentos e insumos já estão habituados com o imóvel e a sua boa localização, além do prédio já ter as suas acomodações adaptas para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.2 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de um imóvel para o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	12 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230011,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
Rio Maria – PA, 09 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 34.668.962/0001-35
Contratante

BELMAR MESSIAS DA SILVA
CPF 298.092.312-53
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:A6F744D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20230008 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o n° 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **WILMAR ALVES LÔBO**, inscrito no CPF sob o n° 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230008**, originário do Processo Administrativo n° 011/2023-000006, na modalidade de Dispensa de Licitação 006/2023, referente a Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim a necessidade do fundo Municipal de Saúde, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230008 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
1.2. – Tendo em vista a previsão supra mencionada, e levando em consideração ao princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma consciente e responsável. Ele se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
1.3 - Deste modo, não seria viável uma mudança, tendo em vista que tanto os servidores como os moradores que procuram a Secretaria Municipal de Saúde já estão habituados com o imóvel e a sua boa localização, além do prédio já ter as suas acomodações adaptas para atender as necessidades da secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.2 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim a necessidade do fundo Municipal de Saúde, deste município	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	12 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230008,** a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 09 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 34.668.962/0001-35
Contratante

WILMAR ALVES LÔBO
CPF 245.656.102-30
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:63FFA217

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

INFORMATIVO Nº 00/2024 URUARÁ-PA
RESULTADO FINAL
LEI PAULO GUSTAVO

A Secretaria Municipal Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SELCTUR), através da Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo no município de Uruará-PA, torna público o RESULTADO FINAL das propostas submetidas ao edital da 2024/00001 LPG/URUARÁ. A lista de classificação está na ordem decrescente e os projetos - dentro do número de vagas -, passarão para a etapa seguinte, que é a fase de apresentação da documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural. Os projetos qualificados na condição de suplência, poderão ser convocados futuramente. As propostas desclassificadas serão eliminadas do certame.

CATEGORIA A – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

FILME MÉDIA – METRAGEM (01 VAGA) – COTA: R$ 40.000,00

Nº	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	NOTA	OBS
271	O Valente Fortunato e a Maria Poderosa	RESERVA DE VAGAS - PF	-	DESCLASSIFIC ADO
	FILME CURTA – METRAGEM (05 VAGAS) – COTA: R$ 28.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
310	Desafios da Inovação: A Jornada de um Jovem Empreendedor	AMPLA CONCORRÊNCIA – PJ	46	CLASSIFICADO
311	ENTENDENDO O AUTISMO ABRINDO CAMINHO PARA UMA VIDA PLENA E INDENPEDENTE NO ESPECTRO AUTISTA	RESERVA DE VAGAS - PF	45	CLASSIFICADO
312	Restos e Bagaços, o esporte de uma época	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	44	CLASSIFICADO
218	Dilema do Cesto de Flores - O FILME	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	43	CLASSIFICADO
269	Cachoeira Seca: Vidas e Histórias da Amazônia	RESERVA DE VAGAS - PF	40	CLASSIFICADO
314	Cacau de Uruará, sustentando sonhos na Transamazônica	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	39	SUPLENTE
279	URUARÁ - Cesto de Flores da Transamazônica	RESERVA DE VAGAS - PF	38	SUPLENTE
208	dedwed dededede	Não informada	-	DESCLASSIFIC ADO

	CATEGORIA B – WEBSÉRIE (01 VAGA) – COTA: R$ 40.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
252	Profissionais Criativos Em Uruará	RESERVA DE VAGAS - PF	47	CLASSIFICADO
179	Web Série: Cacau, do Plantio ao Chocolate	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	45	SUPLENTE
293	Cacau, o ouro da Transamazônica	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	36	SUPLENTE
172	DESCOBRINDO URUARÁ: AVENTURAS PELA AMAZÔNIA	AMPLA CONCORRÊNCIA - PJ	31	SUPLENTE
	CATEGORIA C – VIDEOCLIPES (04 VAGAS) – COTA: R$ 8.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
308	clipe musical gospel	RESERVA DE VAGAS - PF	47	CLASSIFICADO
299	GEAZINHO "Festa no Barzinho"	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	45	CLASSIFICADO
278	Projeto cultural clipe musical gospel	RESERVA DE VAGAS - PF	44	CLASSIFICADO
300	ARROCHA “Paguei pra Ver” e “Pode ir”	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	43	CLASSIFICADO
307	Louvor da Terra	RESERVA DE VAGAS - PF	33	SUPLENTE
306	Video Clip Amazônia	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	30	SUPLENTE
233	Vídeoclipe - Meus Sonhos	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	27	SUPLENTE
	CATEGORIA D – FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL (02 VAGAS) – COTA: R$ 21.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
178	Oficina de Criação de Conteúdo para Marketing Digital: Produção de Fotos e Vídeos para Iniciantes	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	47	CLASSIFICADO
317	oficinda de produção	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	32	CLASSIFICADO

	CATEGORIA E – MULTILINGUAGENS			
	PRODUÇÃO CULTURAL (02 VAGAS) – COTA: R$ 15.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
235	FESTIVAL DA COBRA GRANDE "Ritus Amazônidas"	RESERVA DE VAGAS - PF	48	CLASSIFICADO
304	Réveillon do povão	RESERVA DE VAGAS - PF	48	CLASSIFICADO
292	DANÇA CRIANÇA: ”Páscoa Solidária”	AMPLA CONCORRÊNCIA - PJ	42	SUPLENTE
201	Uruará Rock - Tributo ao Rock Nacional	RESERVA DE VAGAS - PF	40	SUPLENTE
	ARTESANATO (03 VAGAS) – COTA: R$ 11.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
272	MÃOS QUE TRANSFORMAM	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	47	CLASSIFICADO
270	Raízes Ancestrais: Arte Quilombola e Indígena na Comunidade	RESERVA DE VAGAS - PF	46	CLASSIFICADO

	Cachoeira Seca			
301	Biscuit Uruará "Modelando Sonhos`` ECONOMIA CRIATIVA COM SUSTENTABILIDADE.	AMPLA CONCORRÊNCIA - PJ	**46**	**CLASSIFICADO**
295	CACAU E EMPREENDEDORISMO: "Uma opção para os jovens de Uruará"	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	**44**	**SUPLENTE**
316	Saberes e Sabores, Uma oportunidade de renda para mulheres.	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	**43**	**SUPLENTE**
239	Do retalho a feschion	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	**41**	**SUPLENTE**
296	ZAAZ VEST: "Moda Popular, Empreendedorismo e Inclusão Social"	RESERVA DE VAGAS - PF	**39**	**SUPLENTE**
274	Arte em Pano - A Cultura da Costura Criativa em Uruará	RESERVA DE VAGAS - PF	**38**	**SUPLENTE**
303	Cores e Fios: A Arte de Empreender com o Crochê	RESERVA DE VAGAS - PF	**35**	**SUPLENTE**
289	ARTESANATO EM MIÇANGAS E CROCHES	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	**35**	**SUPLENTE**
302	Arte em Fios - A Cultura do Crochê Criativo	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	**33**	**SUPLENTE**
313	Mesa Posta Sem Frescura	AMPLA CONCORRÊNCIA -	**24**	**SUPLENTE**

		PF		
167	ARTE EM CROCHÊ	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	-	**DESCLASSIFIC ADO**
	LITERATURA (02 VAGAS) – COTA: R$ 5.500,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
277	CERQUEIRA "Versos e Sonhos"	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	**46**	**CLASSIFICADO**
264	Publicação do livro literário Poemas Filosóficos	RESERVA DE VAGAS - PF	**45**	**CLASSIFICADO**
255	Uruará, uma epopéia amazônica	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	**40**	**SUPLENTE**
187	A Princesinha Roh e o Sapinho Verde - Livro Infantil	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF		**DESCLASSIFIC ADO**
	FEIRA E EXPOSIÇÕES (02 VAGAS) – COTA: R$ 25.000,00			
Nº	**NOME DO PROJETO**	**CATEGORIA**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
305	FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA CULTURAL DE URUARÁ: "Arte, Tradição e Inovação"	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	**43**	**CLASSIFICADO**
175	Feira de Artesanato de Uruará - Cultura e Tradição em Movimento	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	**41**	**CLASSIFICADO**
315	Sabores do Pará:tacacá top das galáxias	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	-	**DESCLASSIFIC ADO**
298	De olho na moda	RESERVA DE VAGAS - PF	-	**DESCLASSIFIC ADO**
173	FESTIVAL URUARÁ CESTO DE FLORES AMAZÔNIA	RESERVA DE VAGAS - PJ	-	**DESCLASSIFIC ADO**

URUARÁ-PA, 05 de dezembro de 2024.

Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:EB86DD8A

